Santa Catarina

Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente

Volume 02

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

fia SANTA CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

GOVERNO DE SANTA CATARINA

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Volume 02

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

1ª Edição
Florianópolis/SC, 2018

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Volume 02

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
do Estado de Santa Catarina (CEDCA/SC)

Idealização:

Realização:

painel
Pesquisas e Consultoria

Apoio Institucional:

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Financiamento:

fia
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Diagnóstico da realidade social da criança e do adolescente do Estado de Santa Catarina [livro eletrônico]. -- 1. ed. -- Joinville, SC : Painel Pesquisas e Consultoria, 2018.
6 Mb ; PDF

Idealização: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina (CEDCA-SC)
Obra em 6 v.
Vários colaboradores.
Bibliografia.
ISBN 978-85-93177-08-8 (Obra completa)

1. Ciências sociais - Pesquisa - Santa Catarina 2. Crianças e adolescentes - Direitos 3. Direitos humanos 4. Estatística 5. Indicadores sociais - Crianças e adolescentes.

18-22515 CDD-304.6098164

Índices para catálogo sistemático:

1. Santa Catarina : Estado : Diagnóstico social : Crianças e adolescentes : Ciências sociais 304.6098164

Maria Paula C. Riyuzo - Bibliotecária - CRB-8/7639

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CPI)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)

Diagnóstico da Realidade Social da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina
Volume 02: Direito à Convivência Familiar e Comunitária
1ª Edição, Florianópolis, SC – Núcleo Criativo Painel – 2018
18–22515 CDD–304.6098164

ÍNDICES PARA CATÁLOGO SISTEMÁTICO
304.6098164

Coordenação Geral do Diagnóstico
Ermelinda Maria Uber Januário – Economista (CORECON n. 2.556-9)

Coordenação de Projeto
Maria Helena Provenzano – Bacharel em Administração (CRA n. 27913) e Serviço Social

Análise Estatística
Fátima Mottin – Analista Estatística (CONRE n. 9013-A)

Equipe Técnica
Fabiana Caetano – Bacharel em Administração (CRA/SC n. 28080) e Direito
Felipe de Avila – Sistema de Informação
Marcelo Paolillo – Sistema de Informação
Robson Richard Duvoisin – Pedagogo
Rodolfo Uber Januário – Administrador
Valmir Poli – Assistente Social (CRESS n. 2518)

Coordenação de Coleta de Dados em Campo
Fabiana Caetano – Bacharel em Administração (CRA/SC n. 28080) e Direito
Deise de Souza Barros – Bacharel em Arquitetura e Urbanismo (CAU n. A4463-6)

Pesquisadores de Campo
Deise de Souza Barros – Bacharel em Arquitetura e Urbanismo (CAU n. A4463-6)
Diana Maria Garbin de Castilhos
Ian Casas
Sueli Ratke

Apoio Logístico
Diana Maria Garbin de Castilhos
Ian Casas

Revisão Ortográfica
Adriana Polli da Silva – Licenciatura em Música e Letras
e Bacharel em Direito

Identidade Visual e Capa
Rafael Uber – Diretor de Arte e Diretor Cinematográfico (DRT n. 11048/48)

Diagramação
Núcleo Criativo
Gabriele Alexandra Teixeira – Designer Gráfico

Conselheiros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina (CEDCA/SC) - GESTÃO 2018 a 2019

Representantes Governamentais:

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca - SAR
Titular: Laenio Pescador
Suplente: Rosane Cristina Jacques

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST
Titular: Karina Gonçalves Euzebio (Coordenadora da Comissão Intersetorial)
Suplente: Fabiani Cabral Lima

Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC
Titular: Adriana Polli da Silva
Suplente: Andrea Regina da Silva

Secretaria de Estado da Comunicação - SEC
Titular: Rita de Cássia Dias
Suplente: Juciany L. F. Lacerda

Secretaria de Estado da Educação - SED
Titular: Viviane Rosa da Silva
Suplente: Rosemari Koch Martins

Secretaria de Estado da Fazenda - SEF
Titular: Priscila Rosa
Suplente: Luana Bayestorff

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SJC
Titular: Zeno Augusto Tressoldi
Suplente: Jordana Latofe Daniel

Secretaria de Estado da Saúde - SES
Titular: Maria Aparecida Pires
Suplente: Halei Cruz

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Titular: Major Luciana Helena Dos Santos - PM
Suplente: Antonio Brito - PC

Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL
Titular: Karina Fuhrmann Paladino
Suplente: Janaina Silveira dos Santos

Representantes de Entidades Não Governamentais:

Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares - ACCT (Sede em Criciúma)
Titular: Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel
Suplente: Andréia Teixeira

Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente - COMBEMTU (Tubarão)
Titular: Janine Cristini Koenig de Lima
Suplente: Aline Zanetta Justino

Associação Espaço Alternativo - Criciúma
Titular: Michele Fortunato Hipólito
Suplente: Renata Sonai da Rosa Wilson

Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas - Criciúma
Titular: Jaime Rodolfo Navarro Soto
Suplente: Otávio Nunes Neto

Centro de Direitos Humanos e Cidadania "Irmã Jandira Bettoni" - CDHC (Lages)
Titular: Maria Odete da Costa
Suplente: Luiz Carlos Correa Junior

Comunidade Terapêutica Casa de Restauração - Criciúma
Titular: Fabiana Anacleto Manoel
Suplente: Heuder Dos Santos de Souza

Fórum Catarinense pelo Fim da Violência e Exploração Sexual Infantojuvenil - Sede em Florianópolis
Titular: Rosely Steil (Coordenadora da Comissão Intersetorial pela Sociedade Civil)
Suplente: Lizandra Vaz Salvadori

Instituto Paternidade Responsável - Lages
Titular: Rosane Magali L. Wiggers
Suplente: Ildete Aparecida da Silva

Organização Casa de Sonhos - Criciúma
Titular: Mariana dos Santos Luiz
Suplente: Rute Candinho

Organização Mundial Educação Pré-Escolar - OMEP-BR-SC (sede em Florianópolis)
Titular: Elaine Paes e Lima (Coordenadora Geral do CEDCA/SC)
Suplente: Lisaura Beltrami

Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense - Itapema
Titular: Antonio Miranda M. da Costa

Centro Cultural Escrava Anastácia - Florianópolis
Titular: Tamiris Espindola
Suplente: Isabella Medeiros Laureano

Adolescente
Victoria Lugros Meier

Coordenadoras da Comissão Intersetorial (planos decenais)
Karina Gonçalves Euzébio (Representante da SST)
Rosely Steil (Representante da Sociedade Civil)

Mesa Coordenadora do CEDCA/SC
Coordenadora Geral: Elaine Paes e Lima
Coordenador Adjunto: Zeno Augustio Tressoldi
Primeira Secretária: Graziela Cristina Luiz Damacena Gabriel
Segunda Secretária: Maria Aparecida Pires

PREFÁCIO

A construção deste Diagnóstico foi participativa, da coleta à análise de dados. Participaram a Coordenação, os técnicos e a Comissão Intersetorial do CEDCA/SC no seu acompanhamento.

O conteúdo deste Volume 02 buscou resguardar opiniões pessoais e crenças pré-estabelecidas sobre o tema e as problemáticas que o envolvem.

Importante ressaltar que a leitura do presente Diagnóstico tem por base o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Esperamos que a leitura seja reflexiva e oriente de forma efetiva as políticas públicas e as ações da sociedade civil em benefício das crianças e dos adolescentes do Estado de Santa Catarina.

Dedicamos este projeto de pesquisa a todas as crianças e adolescentes residentes no Estado de Santa Catarina, a todas as instituições, conselheiros e pessoas que zelam pelas mesmas.

Equipe Painel.

PALAVRA DO CEDCA/SC

Considerando o fundamento central do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual estabelece em seu art. 3º que "a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade" e, em seu art. 4º que ressalta "é dever da família, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade", a efetivação dos direitos humanos de todas as crianças e adolescentes, na sua "condição peculiar de pessoa em desenvolvimento", como "sujeitos de direitos".

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC), como órgão responsável pela formulação, controle e avaliação de políticas públicas referentes à infância e adolescência, vem desenvolvendo suas ações em estrita observância às diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No âmbito nacional o movimento pela afirmação e reconhecimento de direitos sociais, tomam forma desde meados dos anos noventa, firmando-se mais efetivamente em 2009, com a aprovação do Terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH3), no qual a população infantojuvenil também está inserida. Esse reconhecimento reforça e reafirma as referidas questões centrais já sinalizadas no ECA desde 1990.

Inspirado nesse movimento o CONANDA, em 2014, torna público os princípios e diretrizes da "Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" bem como os eixos e objetivos estratégicos da "Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes" para o Brasil. A partir desse movimento, estados e municípios passam a ser mobilizados, desafiados, para também construírem sua "Política" e "Plano" na perspectiva de contemplar as necessidades de seus territórios sociais. Dessa forma, o CEDCA/SC, de 2015 a 2018, dedicou-se ao desenvolvimento de ações de articulações e/ou organização desse processo, seja na perspectiva de orientação aos municípios, como também de organização interna, tendo em vista a construção dos referidos instrumentos no âmbito estadual.

Desde a instalação da sua Comissão Intersetorial, desde 2015 até a presente data, teve-se como principal finalidade a construção da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, na perspectiva de fornecer suporte para a consolidação dos direitos humanos fundamentais para a população infantojuvenil catarinense.

E foi a necessidade de ser estabelecida uma política pública e um plano decenal que se impôs o desafio inicial: explicitar a realidade, quais os dados existentes, quais deles são devem servir de parâmetro para o estabelecimento dos referidos instrumentos de gestão para a área. Para tanto, o CEDCA/SC optou por realizar um levantamento dos dados acerca das ações de atenção voltadas a crianças e adolescentes desenvolvidas pelas diferentes políticas sociais no âmbito do Estado. Tendo como fonte as bases de dados e informações fornecidas em caráter oficial e as de domínio público, o Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina foi elaborado com o objetivo de apresentar um "estado da arte" do que temos disponível nesse momento em fontes oficias. O registro de todos os dados consubstancia os seis volumes deste Diagnóstico, cada um tratando de tema específico.

Os dados que disponibilizamos no teor deste Diagnóstico servirão de subsídio ao CEDCA/SC na elaboração da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Criança e do Adolescente (versão preliminar) que será submetido à consulta pública no portal oficial do Governo do Estado de Santa Catarina.

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina (CEDCA/SC)

SIGLATÓRIO

BPC	Benefício da Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEDCA/SC	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEJA	Comissão Estadual Judiciária de Adoção
CEIJ	Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude
CEPIN/SC	Conselho Estadual dos Povos Indígenas
CIJ	Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CUIDA	Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo
DIAS	Diretoria de Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MPSC	Ministério Público de Santa Catarina
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
RMA	Registro Mensal de Atendimento
SAJ	Sisitema de Automação do Judiciário
SC	Estado de Santa Catarina
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDGCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
SSP/SC	Secretaria de Estado da Segurança Pública
SST	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TJSC	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
UAI	Unidade de Acolhimento Institucional

LISTA DE INDICADORES

Indicador 1 – Pessoas responsáveis por domicílio na faixa etária de 10 a 17 anos	41
Indicador 2 – Densidade por dormitório	42
Indicador 3 – Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF	43
Indicador 4 – Percentual de usuários do SCFV em situação prioritária	44
Indicador 5 – Taxa de participação no SCFV	45
Indicador 6 – Taxa de acompanhamento do PAEFI	46
Indicador 7 – Taxa de crianças ou adolescentes que passaram pelo acolhimento	47
Indicador 8 – Tempo de acolhimento de crianças e de adolescentes superior a dois anos	48
Indicador 9 – Percentual de vagas de acolhimento ocupadas	49
Indicador 10 – Taxa de abandono de incapaz	50
Indicador 11 – Taxa de notificação de crimes de ordem familiar	51
Indicador 12 – Taxa de notificação de violência doméstica	52

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Mapeamento da rede de atendimento do Estado de Santa Catarina	35
Tabela 2 – Percentual de pessoas responsáveis por domicílios na faixa etária de 10 a 17 anos	41
Tabela 3 – Percentual de domicílios com mais de duas pessoas por dormitório	42
Tabela 4 – Percentual de famílias acompanhadas pelo serviço de “Programa de Atenção Integral à Família” (PAIF)	43
Tabela 5 – Percentual de usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em situação prioritária	44
Tabela 6 – Taxa de participação de pessoas de 0 a 17 anos de idade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	45
Tabela 7 – Taxa de acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	46
Tabela 8 – Taxa de crianças ou adolescentes que passaram pelo acolhimento	47
Tabela 9 – Tempo de acolhimento de crianças e adolescentes superior a 2 anos	48
Tabela 10 – Percentual de vagas de acolhimento ocupadas	49
Tabela 11 – Taxa de abandono de incapaz	50
Tabela 12 – Taxa de notificação de crimes de ordem familiar	51
Tabela 13 – Taxa de notificação de violência doméstica	52
Tabela 14 – Número de vezes que o indicador de uma associação de municípios se mostra maior que a média estadual	53
Tabela 15 – Cobertura de CRAS no Estado de Santa Catarina	57
Tabela 16 – Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	58
Tabela 17 – Execução direta do SCFV pela equipe do CRAS	59
Tabela 18 – Percentual de CRAS que identificou situação de exploração sexual em 2016	60
Tabela 19 – Característica de algumas famílias que ingressaram no PAIF em 2016	61
Tabela 20 – Atividades realizadas com famílias e indivíduos acompanhados	62
Tabela 21 – Faixa etária das crianças e dos adolescentes atendidos no SCFV	62
Tabela 22 – Características das crianças e dos adolescentes atendidos no SCFV	63
Tabela 23 – Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico em relação ao total de domicílios do Estado de Santa Catarina	64
Tabela 24 – Grupos populacionais ou famílias tradicionais e específicas no total de famílias cadastradas no CadÚnico	65
Tabela 25 – Percentual de famílias indígenas ou quilombolas cadastradas no CadÚnico de do Estado de Santa Catarina	66
Tabela 26 – Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico que têm mais de duas pessoas por dormitório no domicílio	67
Tabela 27 – Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico que recebem Bolsa Família	68
Tabela 28 – Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico que residem na zona rural	69
Tabela 29 – Percentual de crianças ou adolescentes na faixa etária de 0 a 17 cadastrados no CadÚnico com alguma deficiência declarada em Santa Catarina	70

Tabela 30 – Percentual de crianças ou adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos cadastrados no CadÚnico que não frequenta a escola em Santa Catarina	71
Tabela 31 – Percentual de crianças ou adolescentes na faixa etária de 0 a 17 cadastrados no CadÚnico que exerce alguma atividade extrativista em Santa Catarina	72
Tabela 32 – Cobertura de CREAS no Estado de Santa Catarina	74
Tabela 33 – Atendimentos prestados nos CREAS do Estado de Santa Catarina e no Brasil	75
Tabela 34 – Situação do atendimento de MSE em relação ao CMDCA	76
Tabela 35 – Realização de abordagem social	76
Tabela 36 – Realização de abordagem social relacionada ao PAEFI	77
Tabela 37 – Característica das crianças e dos adolescentes que ingressaram no PAEFI	78
Tabela 38 – Movimentação processual dos julgados de adoção em 2016	80
Tabela 39 – Movimentação processual de adoção em 2016	81
Tabela 40 – Modalidade de acolhimento das Unidades de Acolhimento Institucional (UAI)	83
Tabela 41 – Comparação da Taxa de Vagas de Acolhimento com a Taxa de Acolhimento de 2016, por mil habitantes, na faixa etária de 0 a 17 anos	84
Tabela 42 – Tempo de acolhimento em meses	86
Tabela 43 – Tempo de acompanhamento das crianças e dos adolescentes após o desligamento das UAIs	87
Tabela 44 – Etnia das crianças e dos adolescentes que passaram pelas UAIs no ano de 2016	87
Tabela 45 – Retorno das crianças e dos adolescentes às famílias	88
Tabela 46 – Quantidade de processos de destituição do poder familiar iniciada e finalizada em 2016	88
Tabela 47 – Perfil das pessoas habilitadas para adoção	89
Tabela 48 – Perfil de crianças e adolescentes pretendidos para adoção em relação ao sexo	89
Tabela 49 – Perfil das crianças e dos adolescentes pretendidos para adoção em relação à faixa etária	90
Tabela 50 – Perfil das crianças e dos adolescentes pretendidos para adoção em relação à etnia	90
Tabela 51 – Motivo de acolhimento de crianças e adolescentes no Estado de Santa Catarina	92
Tabela 52 – Aldeias, população total e na faixa etária de 0 a 17 anos de índigenas por associação de municípios	95
Tabela 53 – Aldeias, população total e na faixa etária de 0 a 17 anos de índigenas por município	96
Tabela 54 – Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de violência doméstica	99
Tabela 55 – Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de crimes de ordem familiar	100
Tabela 56 – Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de crimes de abandono	101

SUMÁRIO

PARTE I	**19**
1. APRESENTAÇÃO	19
2. NOTAS METODOLÓGICAS	21
2.1 DIVISÃO TERRITORIAL	21
2.2 PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS	26
2.3 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS	27
2.4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	29
PARTE II	**31**
3. INTRODUÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NA LEGISLAÇÃO	31
3.1 INDICADORES RELACIONADOS ÀS VIOLAÇÕES AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	33
4. MAPEAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO RELACIONADA AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	35
PARTE III	**40**
5. INDICADORES	41
6. MATRIZ DE INDICADORES E DIFERENÇAS ENTRE AS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	53
7. MATRIZ DE CORRELAÇÃO DE INDICADORES	54
8. ANÁLISES ESTATÍSTICAS COMPLEMENTARES DAS INSTITUIÇÕES	56
8.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	56
8.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)	74
8.3 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TJSC)	79
8.4 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ADOÇÃO	82
8.4.1 MOTIVO DE ACOLHIMENTO	91
8.5 FAMÍLIAS QUILOMBOLAS	93
8.6 FAMIÍLIAS INDÍGENAS	94
8.7 VIOLAÇÕES A DIREITOS	97
8.7.1 ANÁLISE DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/SC)	98
8.7.2 ANÁLISE DOS DADOS DE CONSELHOS TUTELARES	101
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
10. RECOMENDAÇÕES	108
11. GLOSSÁRIO	111
12. REFERÊNCIAS	113

PARTE I

1. APRESENTAÇÃO

O Diagnóstico da Realidade Social da Criança e do Adolescente no Estado de Santa Catarina é realizado pela primeira vez, por meio deste trabalho, e tem como principal objetivo subsidiar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina (CEDCA/SC) e as instâncias governamentais e não governamentais do Estado na formulação e execução da Política e do Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, contribuindo para a melhoria e qualidade do atendimento a crianças e adolescentes do Estado.

A realização deste Diagnóstico tem como fundamentos normativos a Resolução CONANDA n. 171, de 04 de dezembro de 2014, e a Resolução CEDCA/SC n. 006, de 21 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n. 20.356, de 08/08/2016, p. 1-2, efetivada por meio do Edital de Concorrência Pública n. SEA/0046/2016, tendo como vencedora do processo licitatório a empresa Painel Pesquisas e Consultoria. Este projeto de pesquisa idealizado pelo CEDCA/SC representa um grande avanço no sentido de aproximar as crianças e adolescentes das realidades em que estão inseridas e, por outro lado, um grande avanço também, no sentido de aproximar e concretizar as garantias dos direitos humanos, em relação à política de atendimento para esta população na esfera estadual. Com os resultados deste Diagnóstico será possível identificar as regiões do Estado que apresentam as maiores fragilidades e necessidades, e desta forma priorizar os recursos do Fundo da Infância e Adolescência para ações com base nas necessidades identificadas.

O CEDCA/SC – Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes retrata neste trabalho seu compromisso com a busca de informações, um passo marcante rumo à efetivação da Proteção Integral.

Os resultados deste Diagnóstico são apresentados em seis volumes, cada um tratando de um tema específico, detalhados a seguir:

- **Volume 01 –** Trata da introdução ao Diagnóstico da Realidade Social do Estado de Santa Catarina e contempla informações sobre o perfil de crianças e adolescentes, o mapeamento da rede de atendimento existente no Estado e os resultados da pesquisa de percepção com adolescentes de 12 a 17 anos de idade residentes no Estado;

- **Volume 02 –** Trata de informações sobre serviços relacionados ao direito à convivência familiar e comunitária prestados pelo Estado, informações sobre acolhimento, adoção e violação do referido direito;

- **Volume 03 –** Trata da violação aos direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade e das formas de violências a ela relacionadas. São abordados também temas relativos a atos infracionais, medidas socioeducativas e mortes por causas externas;

- **Volume 04 –** Trata das informações sobre o eixo relativo ao direito à vida e à saúde, com temas sobre gestação, gravidez na adolescência, mortalidade e notificações de agravos, que contemplam dados epidemiológicos e de violências;

- **Volume 05 –** Trata das informações sobre o eixo relativo ao direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, aborda informações sobre a educação nos níveis de Ensino Fundamental e Ensino Médio estaduais, com temas sobre rendimento escolar, ofertas de vagas nas escolas, projetos desenvolvidos pela rede governamental nos âmbitos da cultura e do esporte, e outras informações afins; e

- **Volume 06 –** Trata das informações sobre o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, a profissionalização com o Programa Aprendiz e sobre o trabalho infantil no Estado.

Na parte inicial de cada volume serão apresentados o Diagnóstico e as notas metodológicas; na segunda parte, uma breve introdução ao direito a que se refere e informações do mapeamento da rede de atendimento que compõem os dados utilizados; na terceira parte serão apresentados os indicadores e algumas outras análises referentes ao perfil de atendimento em instituições, órgãos e entidades da rede de atendimento; e, por fim, as considerações e recomendações sobre os dados analisados.

2. NOTAS METODOLÓGICAS

Este é o segundo dos seis volumes que integram o Diagnóstico da Realidade Social da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina disponibilizados pela Painel Pesquisas e Consultoria, contendo informações sobre a realidade social da criança e do adolescente residentes neste Estado.

Além de oferecer um retrato em números, este Diagnóstico permite identificar as diferenças entre as regiões do Estado, no tocante aos eixos de direitos preconizados pela Lei Federal n. 8.069, de 1990, mostrando os melhores e piores desempenhos.

Nos próximos itens constam a divisão territorial considerada para o agrupamento e análise de dados, a data de referência, a higienização ou tratamento dos dados brutos coletados nas instituições e a forma de apresentação dos resultados.

2.1 DIVISÃO TERRITORIAL

A fim de facilitar o entendimento e organizar as informações, os indicadores e os resultados estatísticos complementares apresentados neste Volume 02 foram consideradas as 21 regiões geográficas do Estado – e não as Agências de Desenvolvimento Regional (ADRs), algumas extintas recentemente –, em razão da rede de atendimento presente nos municípios. Utilizou-se esta divisão territorial com o objetivo de fortalecer as associações catarinenses de municípios, a partir das informações sobre o tema da criança e do adolescente de forma estruturada e regionalizada, e por estar bem alinhada com os objetivos deste Diagnóstico.

No Quadro 1 estão descritas as 21 regiões geográficas do Estado, identificadas pelas respectivas associações dos municípios de abrangência:

Quadro 1 – Classificação das associações de municípios do Estado de Santa Catarina.

1. AMEOSC Associação de Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina	Anchieta Bandeirante Barra Bonita Belmonte Descanso Dionísio Cerqueira Guaraciaba Guarujá do Sul Iporã do Oeste Itapiranga Mondaí Palma Sola Paraíso Princesa Santa Helena São João do Oeste São José do Cedro São Miguel do Oeste Tunápolis
2. AMERIOS Associação dos Municípios do Entre Rios	Bom Jesus do Oeste Caibi Campo Erê Cunha Porã Cunhataí Flor do Sertão Iraceminha Maravilha Modelo Palmitos Riqueza Romelândia Saltinho Santa Terezinha do Progresso São Miguel da Boa Vista Saudades Tigrinhos
3. AMOSC Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina	Águas de Chapecó Águas Frias Arvoredo Caxambu do Sul Chapecó Cordilheira Alta Coronel Freitas Formosa do Sul Guatambu Irati Jardinópolis Nova Erechim Nova Itaberaba Paial Pinhalzinho Planalto Alegre Quilombo Santiago do Sul São Carlos Serra Alta Sul Brasil União do Oeste
4. AMNOROESTE Associação dos Municípios do Noroeste Catarinense	Coronel Martins Galvão Jupiá Novo Horizonte São Bernardino São Lourenço do Oeste
5. AMAI Associação dos Municípios do Alto Irani	Abelardo Luz Bom Jesus Entre Rios Faxinal dos Guedes Ipuaçu Lajeado Grande Marema Ouro Verde Passos Maia Ponte Serrada São Domingos Vargeão Xanxerê Xaxim
6. AMAUC Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense	Alto Bela Vista Arabutã Concórdia Ipira Ipumirim Irani Itá Jaborá Lindóia do Sul Peritiba Piratuba Presidente Castello Branco Seara Xavantina

7. AMMOC
Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense

- Água Doce
- Capinzal
- Catanduvas
- Erval Velho
- Herval d`Oeste
- Ibicaré
- Joaçaba
- Lacerdópolis
- Luzerna
- Ouro
- Treze Tílias
- Vargem Bonita

8. AMPLASC
Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

- Abdon Batista
- Brunópolis
- Campos Novos
- Celso Ramos
- Monte Carlo
- Vargem
- Zortéa

9. AMARP
Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe

- Arroio Trinta
- Caçador
- Calmon
- Fraiburgo
- Ibiam
- Iomerê
- Lebon Régis
- Macieira
- Matos Costa
- Pinheiro Preto
- Rio das Antas
- Salto Veloso
- Tangará
- Timbó Grande
- Videira

10. AMURC
Associação de Municípios da Associação do Contestado

- Curitibanos
- Frei Rogério
- Ponte Alta do Norte
- Santa Cecília
- São Cristóvão do Sul

11. AMPLANORTE
Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense

- Bela Vista do Toldo
- Canoinhas
- Irineópolis
- Itaiópolis
- Mafra
- Major Vieira
- Monte Castelo
- Papanduva
- Porto União
- Três Barras

12. AMAVI
Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí

- Agrolândia
- Agronômica
- Atalanta
- Aurora
- Braço do Trombudo
- Chapadão do Lageado
- Dona Emma
- Ibirama
- Imbuia
- Ituporanga
- José Boiteux
- Laurentino
- Lontras
- Mirim Doce
- Petrolândia
- Pouso Redondo
- Presidente Getúlio
- Presidente Nereu
- Rio do Campo
- Rio do Oeste
- Rio do Sul
- Salete
- Santa Terezinha
- Taió
- Trombudo Central
- Vidal Ramos
- Vitor Meireles
- Witmarsum

13. AMURES
Associação dos Municípios da Associação Serrana

- Anita Garibaldi
- Bocaina do Sul
- Bom Jardim da Serra
- Bom Retiro
- Campo Belo do Sul
- Capão Alto
- Cerro Negro
- Correia Pinto
- Lages
- Otacílio Costa
- Painel
- Palmeira
- Ponte Alta
- Rio Rufino
- São Joaquim
- São José Do Cerrito
- Urubici
- Urupema

14. AMUNESC
Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina

- Araquari
- Balneário Barra do Sul
- Campo Alegre
- Garuva
- Itapoá
- Joinville
- Rio Negrinho
- São Bento do Sul
- São Francisco do Sul

15. AMVALI
Associação dos Municípios do Vale do Itapocu

- Barra Velha
- Corupá
- Guaramirim
- Jaraguá do Sul
- Massaranduba
- São João do Itaperiú
- Schroeder

16. AMMVI
Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí

- Apiúna
- Ascurra
- Benedito Novo
- Blumenau
- Botuverá
- Brusque
- Doutor Pedrinho
- Gaspar
- Guabiruba
- Indaial
- Pomerode
- Rio dos Cedros
- Rodeio
- Timbó

17. AMFRI
Associação de Municípios da Associação da Foz do Rio Itajaí

- Balneário Camboriú
- Balneário Piçarras
- Bombinhas
- Camboriú
- Ilhota
- Itajaí
- Itapema
- Luiz Alves
- Navegantes
- Penha
- Porto Belo

18. GRANFPOLIS
Associação dos Municípios da Grande Florianópolis

- Águas Mornas
- Alfredo Wagner
- Angelina
- Anitápolis
- Antônio Carlos
- Biguaçu
- Canelinha
- Florianópolis
- Garopaba
- Governador Celso Ramos
- Leoberto Leal
- Major Gercino
- Nova Trento
- Palhoça
- Paulo Lopes
- Rancho Queimado
- Santo Amaro da Imperatriz
- São Bonifácio
- São João Batista
- São José
- São Pedro de Alcântara
- Tijucas

19. AMUREL Associação dos Municípios da Associação de Laguna	Armazém Braço do Norte Capivari de Baixo Grão Pará Gravatal Imaruí Imbituba Jaguaruna Laguna Pedras Grandes Pescaria Brava Rio Fortuna Sangão Santa Rosa de Lima São Ludgero São Martinho Treze de Maio Tubarão
20. AMREC Associação dos Municípios da Associação Carbonífera	Balneário Rincão Cocal do Sul Criciúma Forquilhinha Içara Lauro Müller Morro da Fumaça Nova Veneza Orleans Siderópolis Treviso Urussanga
21. AMESC Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense	Araranguá Balneário Arroio do Silva Balneário Gaivota Ermo Jacinto Machado Maracajá Meleiro Morro Grande Passo de Torres Praia Grande Santa Rosa do Sul São João do Sul Sombrio Timbé do Sul Turvo

Fonte: FECAM, 2018.

Mapa 1 – Divisão territorial das associações de municípios do Estado de Santa Catarina.

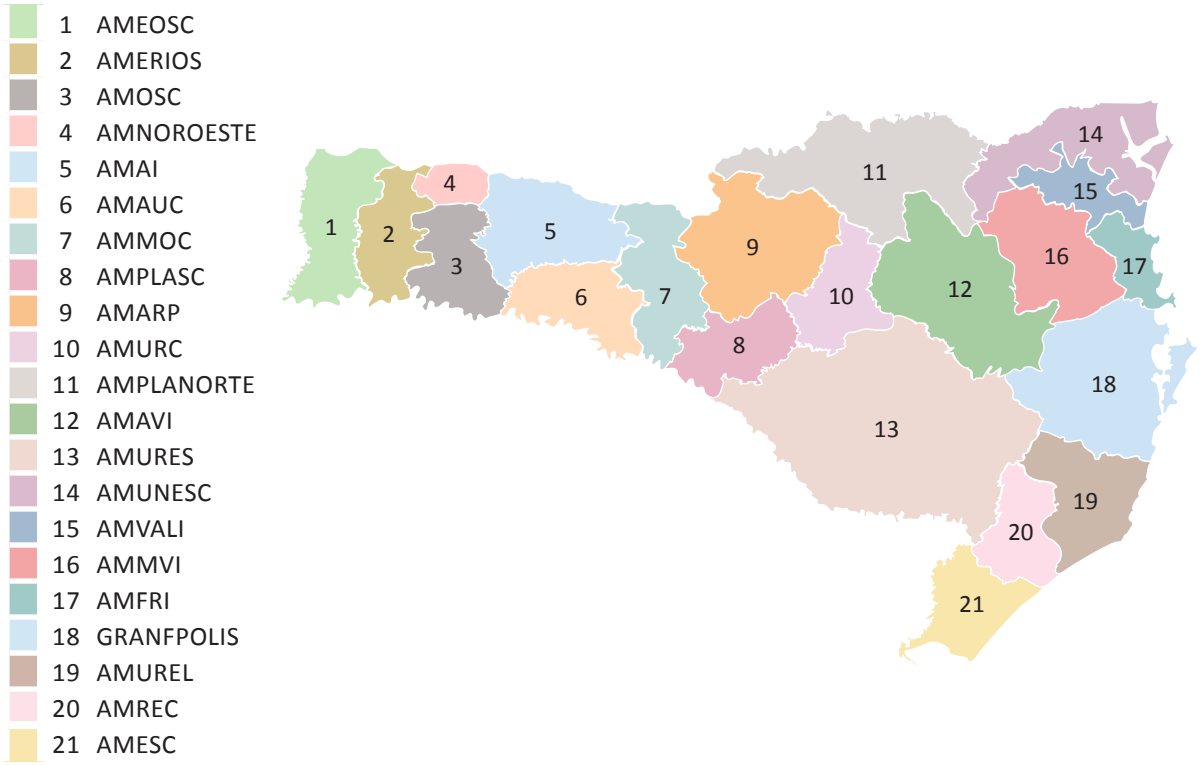

2.2 PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS

O projeto do Diagnóstico foi construído a partir de dados brutos referentes aos registros ocorridos no período compreendido entre 01/01/2016 a 31/12/2016, obtidos de toda a rede de atendimento à criança e ao adolescente do Estado de Santa Catarina. As bases de dados utilizadas neste volume 02 foram obtidas de diversas fontes estaduais ou federais, como Secretaria de Estado da Assistência, Trabalho e Habitação (SST-SC), Tribunal de Justiça (TJSC), Ministério Público (MPSC), Secretaria de Segurança Pública (SST/SC), programas do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) previstos no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Conselho Tutelar (CT) e Unidades de Acolhimento (UA). Foi utilizado ainda, dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010 (microdados e agregados) com o propósito de viabilizar futuras comparações censitárias a partir de 2020.

É importante destacar que foram utilizadas as mais completas bases disponíveis para que este Diagnóstico pudesse retratar com efetividade as diferentes realidades de inserção de crianças e adolescentes no contexto do direito à convivência familiar e comunitária.

2.3 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Previamente à análise dos dados foi necessário realizar a padronização e correção das inconsistências em todas as bases de dados. Esse procedimento evitou registros duplicados e incompletos, bem como o agrupamento de dados em regiões incorretas.

Na análise dos dados foram utilizadas diferentes técnicas estatísticas:

✓ Análises descritivas (tabelas, gráficos e infográficos);

✓ Para cálculo dos indicadores utilizou-se percentuais, taxa por habitantes, sendo em alguns casos por mil habitantes e outros por cem mil habitantes, dependendo unicamente do indicador analisado. Quando utilizado o denominador por cem mil habitantes, este é informado em nota da tabela;

✓ Classificação das 21 regionais pelo método *Quintil*[1], o qual divide os indicadores em cinco partes, sendo estas classificadas como:

Quadro 2 – Ilustração do método *Quintil.*

Primeiro Quintil	**Segundo Quitnil**	**Terceiro Quintil**	**Quarto Quintil**	**Quinto Quintil**
É o valor até ao qual se encontra 100% da amostra ordenada	É o valor até ao qual se encontra 80% da amostra ordenada	É o valor até ao qual se encontra 60% da amostra ordenada	É o valor até ao qual se encontra 40% da amostra ordenada	É o valor até ao qual se encontra 20% da amostra ordenada
Muito alto Indicadores na extremidade superior à *Mediana* = Dos 81% maiores até o 100%	**Alto** = Dos 61% até os 80% maiores	**Médio** Indicadores próximos à *Mediana* = Dos 41% até os 60% maiores	**Baixo** = Dos 21% até os 40% maiores	**Muito baixo** Indicadores na extremidade inferior à *Mediana* = Os 20 % menores

Sendo a *Mediana* o valor central dos indicadores ordenados de forma crescente, ou seja, é o valor que separa os 50% dos indicadores maiores dos 50% menores.

1 TRIOLA, MARIO FERREIRA. Introdução à Estatística. 7ª Edição. 1999 – Versão traduzida para a língua portuguesa.

Também foi apresentado o cálculo da desigualdade, que mostra a diferença entre o menor e o maior indicador, ou seja, quantas vezes o menor indicador é menor que o maior indicador. A desigualdade é calculada com a seguinte fórmula:

$$\frac{Maior\ Indicador - Menor\ Indicador}{Menor\ Indicador} = Desigualdade$$

Caso o menor indicador seja igual a "zero", o valor da desigualdade assume o valor do maior indicador.

A matriz de correlação[2] é igualmente utilizada com o objetivo de aprofundar a análise de relação entre os indicadores. Primeiramente, define-se a correlação como medida que permite avaliar o quanto duas variáveis[3] estão associadas uma com a outra. Nesse caso, o *coeficiente de correlação linear* varia de +100% a -100%, sendo que:

- Quanto mais próximo de +100% mais forte a relação positiva entre as variáveis (quando uma variável aumenta a outra também aumenta);
- Quanto mais próximo de -100% mais forte a relação negativa entre as variáveis (quando uma variável aumenta a outra reduz); e
- Quanto mais próximo de 0% menor é a relação entre as variáveis.

Aproximadamente, interpreta-se o coeficiente de correlação nas seguintes faixas, como mostra o Quadro 3:

Quadro 3 – Interpretação do *coeficiente de correlação linear.*

Valor da correlação positiva ou negativa	Interpretação
0% a 19%	Sem correlação
20% a 39%	Correlação fraca
40% a 69%	Correlação moderada
70% a 89%	Correlação forte
90% a 100%	Correlação bem forte

A matriz de correlação é uma forma de apresentar as correlações cruzadas entre as variáveis estudadas, no caso deste Diagnóstico as variáveis são os indicadores, facilitando assim a análise e identificação de relação entre um indicador e outro.

2 TRIOLA, MARIO FERREIRA. Introdução à Estatística. 7ª Edição. 1999 – versão traduzida para a língua portuguesa.

3 Entende-se por variável um conjunto de números de um estudo, por exemplo: o número de notificações de violação a direitos é uma variável.

2.4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O relatório, que consubstancia cada volume deste Diagnóstico, está organizado em três partes, sendo que:

a) Na Parte I tem-se:

- apresentação de cada um dos volumes deste Diagnóstico e a qual direito fundamental se refere; e
- notas metodológicas;

b) Na Parte II inicia-se a apresentação do respectivo direito fundamental previsto na Lei Federal n. 8.069, de 1990, com dois itens:

- introdução ao direito fundamental; e
- mapeamento da rede de atendimento relacionada ao direito fundamental;

c) Na Parte III são apresentados os seguintes resultados:

- indicadores das associações catarinenses de municípios representados no mapa do Estado;
- as análises estatísticas complementares, que estão representados em forma de tabelas, gráfico e infográficos, dos dados coletados nas instituições que prestam atendimento à crianças e adolescentes neste eixo do direito fundamental previsto na lei federal;
- as considerações finais; e por fim as
- recomendações ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado com bases nos resultados estatísticos deste volume.

Reforçamos na metodologia que o Diagnóstico tem como norte construtivo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), começando com o Volume 01, que traz o perfil das crianças e dos adolescentes do Estado de Santa Catarina, e dos Volume 02 a 06, há a priorização dos direitos fundamentais do ECA. Este conjunto de volumes, produzido em certos momentos, descaracterizam algumas visões clássicas de faixa etária, por exemplo, que devem ser

absorvidas pelos leitores, não como divergências, mas sim como uma construção baseada em uma lei que fala especificamente da criança e do adolescente, considerando para os efeitos desta: criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Ainda no tema faixa etária, não se pode deixar de destacar a recente Lei Federal n. 13.257, de 8 de março de 2016 – Lei da Primeira Infância, que em seu art. 2º considera, para os efeitos da lei, a primeira infância como o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

PARTE II

3. INTRODUÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA NA LEGISLAÇÃO

A primeira menção constitucional sobre a família como instituição social a ser protegida (e conceituada) só ocorreu em 1934. Até então, tanto a Constituição da época do Império (1824) como a Constituição de 1891, do período da República, não contemplavam em seus textos alguma disposição sobre a família ou ao casamento.

O Código Mello Matos, ou Código de Menores de 1927, se dirigia ao menor "desviante", àquele que se encontrava em caráter de exceção à norma. Assim, era dedicado ao menor delinquente ou abandonado e não distintamente a todas as crianças e adolescentes, nem muito menos a todas as famílias brasileiras; lógica repetida no aprimoramento do Código de Menores de 1979, que vigorou até 1990, quando foi editada a Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Constituição Federal de 1934 (CF/1934), entretanto, preservava a família entendida como instituição social sem estender essa proteção aos demais integrantes. Esse olhar de proteção aos indivíduos só foi implantado na Carta Magna de 1988, por meio da qual todos os indivíduos do povo brasileiro passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos individuais e sociais.

Como dito, em 1988 entrou em vigor a atual Constituição Federal, que reconheceu, inclusive, as crianças e adolescentes a condição de sujeitos de direitos – e não mais a de objeto de direito, conforme a lógica do Código de Menores de 1927 vigente à época. Todavia, precisavam ser criados dispositivos legais que referenciariam o trato com as situações concernentes à infância e juventude. A CRFB/1988 adotou a providência estabelecendo, entre outras disposições, a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente de 1989, aprovada pela Resolução Internacional n. 44/1925 da Assembleia Geral das Nações Unidas, ficaram conformados os fundamentos normativo-legais daquilo que deveria vir a ser o Estatuto da Criança e do Adolescente brasileiro e de vários outros países signatários. Nesse contrato internacional, vários elementos foram parametrizados para o documento legal que estava sendo gestado: a extensão dos direitos do homem (autonomia e liberdade) a todas as crianças e adolescentes e o confinamento de infratores legais em local separado ao de adultos, são algumas das ideias norteadoras, por exemplo.

O direito à convivência familiar e comunitária previsto na lei em análise consubstancia a garantia a todas as crianças e adolescentes de serem criados no âmbito de uma família com condições sãs de desenvolvimento cognitivo e emocional.

A convivência familiar e comunitária é um direito fundamental garantido pela CRFB/88 em seu art. 227 e pela Lei Federal n. 8.069, de 1990, em seu art. 19.

Em 1990 a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – é promulgada e inaugura a Doutrina da Proteção Integral. Assim, não mais os desviantes (infratores ou os abandonados) seriam objetos da nova lei, e sim todas as crianças e adolescentes passaram a ser considerados sujeitos de todos os direitos.

A teor do art. 19 da lei em comento (ECA), extrai-se que:

> "É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral."

O direito à convivência familiar e comunitária é tão importante quanto o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à liberdade. Segundo dispõe a CRFB/88, a "família é a base da sociedade" (art. 226) e que compete a ela, ao Estado, à sociedade em geral e às comunidades "assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais" (art. 227).

O § 8º do art. 226 do diploma constitucional também determina que o Estado deve dar assistência aos membros da família e impedir a violência dentro dela. Por sua vez, o art. 229 estabelece que "os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade".

Embora reconhecida pelos laços consanguíneos, o conceito de família a partir da CRFB/88 ultrapassa sua definição por outra ótica: o afeto e os vínculos estabelecidos entre seus membros (consanguíneos ou não). As redes de vínculos e significâncias é que devem ser sempre observadas pelos operadores dos direitos em seus processos envolvendo crianças e adolescentes. São os afetos que melhor definem uma família e não a consanguinidade entre seus membros que a determina por si só.

A respeito desse tema, dispõe o art. 25 da Lei Federal n. 8.069, de 1990:

> "Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.
> Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade."

Além da família natural ou extensa, não podemos esquecer dos liames de vínculos estabelecidos entre a criança e seu contexto social, seja na rua, na escola ou mesmo no abrigo. Esses vínculos, que representam apenas uma parte da concepção que se tem de uma família, devem ser preservados. A identidade religiosa, a de afetos e a de território também fazem parte do rol sob a proteção do direito à convivência familiar e comunitária.

Na esteira desse entendimento nos socorre a Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, que complementa a definição da família como "a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa" (art. 5º, inciso II).

Dentro dos direitos fundamentais:

> "Deve-se acrescentar a dimensão afetiva na defesa da vida. Em outras palavras, sobreviver é pouco. A criança tem direito a viver, a desfrutar de uma rede afetiva, na qual possa crescer plenamente, brincar, contar com a paciência, a tolerância e a compreensão dos adultos sempre que estiver em dificuldade" (KALOUSTIAN, 2010).

Por fim, oriunda desses conceitos e seus respectivos e inúmeros desdobramentos é que a família pode ter significação própria para uma criança proveniente de diversos arranjos familiares (consanguíneos ou não) e das construções sociais que ela venha a estabelecer; é a partir da análise dos dados deste primeiro Diagnóstico da criança e do adolescente do Estado de Santa Catarina que devemos nos atentar para o planejamento das ações dos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

3.1 INDICADORES RELACIONADOS ÀS VIOLAÇÕES AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

No que diz respeito aos indicadores relacionados às violações do direito à convivência familiar e comunitária apresentados na Parte III deste relatório, foram sistematizados os dados notificados nos Boletins de Ocorrência (BO) da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC). Não foi possível utilizar a base de dados do Conselho Tutelar, o qual tem o papel de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), em virtude de apenas 70% dos Conselhos Tutelares do Estado de Santa Catarina terem respondido a pesquisa aplicada junto aos conselhos. Considerando o viés que implica no resultado da pesquisa, os dados dos conselhos tutelares que preencheram a pesquisa serão apresentados na Parte III deste relatório, nas análises estatísticas complementares das instituições. Sendo assim, só foram considerados os seguintes indicadores no que concerne às violações ao direito à convivência familiar e comunitária:

- **Taxa de abandono de incapaz:** conforme definição descrita no art. 133 do Código Penal - Lei Federal n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o abando de incapaz reporta a “Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono.

- **Taxa de notificação de crimes de ordem familiar:** os crimes de ordem familiar correspondem aqueles descritos no Título VII do Capítulo VII do Código Penal - Lei Federal n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que tratam dos crimes contra a família. Foram incluídos também as condutas constantes no art. 133 “Abandono de incapaz” e o art. 134 ” Exposição ou abandono de recém-nascido” em virtude da exigência de legitimação especial por parte de quem o pratica[4].

- **Taxa de notificação de violência doméstica:** a violência doméstica corresponde toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade, psicológica, física ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Nessa conjuntura, pode ser cometida dentro e fora do lar por qualquer um que esteja em relação de poder com a pessoa agredida, incluindo aqueles que exercem a função de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue (SALIBA et. al., 2007).

4 O art. 133 do Código Penal define como delito a ação de “abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade [...]” portanto, não é qualquer pessoa que pode praticar tal ato, apenas aquele que exerce cuidado, guarda, vigilância ou autoridade em relação ao incapaz.

4. MAPEAMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO RELACIONADA AO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Neste Volume 02 foram mapeados o conjunto de atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) do Estado de Santa Catarina, atuantes nos eixos estratégicos de defesa, controle e promoção do direito à convivência familiar e comunitária, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

Tabela 1 – Mapeamento da rede de atendimento do Estado de Santa Catarina[5].

Instituição, Órgão ou Entidade	Quant.	(%)
Defesa	**535**	**44,1%**
Conselho Tutelar	**306**	**57,2%**
Ministério Público de Santa Catarina	**116**	**21,7%**
Promotoria de Justiça da Infância e Juventude	115	99,1%
Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude - MP	1	0,9%
Tribunal de Justiça de Santa Catarina	**113**	**21,1%**
Vara da Infância e Juventude	111	98,2%
Comissão Estadual Judiciária de Adoção	1	0,9%
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ)	1	0,9%
Controle	**6**	**0,5%**
Conselhos de Direitos	**2**	**33,3%**
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC)	1	50,0%
Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH/SC)	1	50,0%
Conselhos Setoriais	**4**	**66,7%**
Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina (CEAS/SC)	1	25,0%
Conselho Estadual da Juventude de Santa Catarina (CONJUVE/SC)	1	100,0%
Conselho Estadual das Populações Afro descendentes de Santa Catarina (CEPA/SC)	1	100,0%
Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPIN/SC)	1	100,0%
Promoção	**671**	**55,4%**
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	**671**	**100,0%**
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	368	54,8%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	91	13,6%
Unidade de Acolhimento (UA)*	212	31,6%
Total de Instituições, Órgãos ou Entidades	**1.212**	**100,0%**

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2016.
*Foram consideradas todas as unidades de acolhimento existentes no Estado de Santa Catarina, independente se as mesmas possuem ou não convênio com poder público, haja visto que trata-se de um serviço vinculado à política de assistência social.

5 Para fins de mapeamento, os equipamentos foram quantificados a partir da estrutura hierárquica a qual estão vinculados, como por exemplo no caso do Ministério Público, cuja atuação no Estado de Santa Catarina ocorre por meio das 115 promotorias de justiça e do centro de apoio operacional, que juntos contabilizam 116 unidades de atendimento.

A rede de atendimento relacionada ao direito à convivência familiar e comunitária do Estado de Santa Catarina é composta por 1.212 instituições, órgãos e entidades, sendo que 44,1% delas atua no âmbito de defesa, 55,4% no da promoção e 0,5% no controle.

Eixo da Defesa

No eixo estratégico de defesa ao direito à convivência familiar e comunitária foram computadas 535 instituições, órgãos e entidades atuantes, dos quais os conselhos tutelares representam o maior número, no total são 306 no Estado de Santa Catarina.

Seguem as definições dos equipamentos citados neste eixo:

- **Conselho Tutelar (CT):** trata-se de um órgão não jurisdicional, criado por meio de lei municipal, de caráter permanente e autônomo, que tem o objetivo de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Deve ser instado a se manifestar após denúncia a ele formalizada nas situações de abuso, ameaça ou risco ao direito, entre outros, à convivência familiar e comunitária. É um órgão eletivo, ou seja, é eleito pela sociedade, sua competência e atribuições estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (CNJ, 2016).

- **Ministério Público de Santa Catarina (MPSC):** o Ministério Público é uma Instituição com atribuições e responsabilidades de atuação na manutenção da ordem jurídica, no regime democrático, na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Atua em diversas áreas nas quais desempenha papel fundamental, dentre elas na proteção e na defesa dos direitos da criança e do adolescente (MPSC, 2018).

Dentro de sua área de atuação, referente a este eixo estratégico, foram considerados os seguintes equipamentos no mapeamento da rede:

I. **Promotorias de Justiça da Infância e Juventude:** com fundamento no princípio da proteção integral da pessoa que está em desenvolvimento, a Promotoria de Justiça da área da Infância e Juventude tem legitimidade para adotar as medidas legais cabíveis quando identificada situação de risco, ameaça ou lesão a criança ou adolescente, seja em razão de conduta da sua família, da sociedade, do Estado, ou ainda do próprio adolescente, como no caso das medidas socioeducativas (MPSC, 2018);

II. **Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ):** é órgão auxiliar do MPSC, instituído pelo Ato n. 048/MP/2003, vinculado ao Gabinete

do Procurador-Geral de Justiça, conforme prevê a Lei Complementar n. 197/2000. É responsável por prestar suporte ao trabalho dos promotores de justiça com atribuição na área em todo o Estado, realizando pesquisas, estudos e pareceres. Além disso, estimula a integração e o intercâmbio entre órgãos integrantes do SGDCA, como o Poder Judiciário, os conselhos tutelares e os gestores municipais (BRASIL, 1993);

- **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC):** O Poder Judiciário, é detentor também da função jurisdicional na prática das leis processuais. A organização da Justiça nos Estados orienta-se pelas normas estabelecidas na Constituição Federal (arts. 93, 94, 96, III, 98, 100 e 125), pelas contidas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979) e pelas disposições das constituições estaduais. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina está situado na Capital do Estado - Florianópolis - e possui jurisdição em todo o seu território (TJSC, 2018);

Dentre as competências de sua área de atuação relacionadas a este eixo de direito, foram considerados os seguintes equipamentos no mapeamento da rede:

I. **Varas da Infância e Juventude:** são órgãos jurisdicionais competentes para processar e julgar as ações fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos vinculados à criança e ao adolescente. Seu funcionamento está disciplinado nos arts. 388 a 412 do Capítulo III do Título IV do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça (TJSC, 2013);

II. **Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA):** tem, entre outras competências, a de auxiliar os juízos da infância e juventude nos procedimentos relativos à adoção nacional e internacional de crianças e de adolescentes, bem como no gerenciamento e manutenção do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA) (TJSC, 2005); e

III. **Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ):** instituída por meio da Resolução n. 63/2011-TJ e reestruturada pela Resolução n. 13/2018-TJ, é órgão vinculado à Presidência do TJSC e tem como escopo promover o aprimoramento da atuação jurisdicional, por meio de projetos inovadores, assim como fomentar a articulação entre magistrados, servidores e os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes (TJSC, 2009).

Eixo de Controle

No Eixo de Controle encontram-se os Conselhos de Direitos e os Conselhos Gestores de Políticas Públicas (Setoriais). Dentre os diversos conselhos atuantes no Estado de Santa Catarina, foram mapeados 6 conselhos cuja área de atuação possui relação com o público infantojuvenil, 2 conselhos de direitos e 4 conselhos setoriais.

- **Conselhos Gestores de Políticas Públicas:** referem-se aos canais institucionais, plurais, permanentes, autônomos, formados por representantes da sociedade civil e poder público, cuja atribuição é a de propor diretrizes das políticas públicas, fiscalizá-las, controlá-las e deliberar sobre elas, sendo órgãos de gestão pública vinculados à estrutura do Poder Executivo, ao qual cabe garantir a sua permanência (NAHRA, 2007);

- **Conselhos Municipais de Direitos:** se caracterizam como órgãos colegiados, permanentes, orientados pelo princípio da paridade - garantindo a representação de diferentes segmentos sociais, do poder público e da sociedade civil - tendo por incumbência formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas nas esferas federal, estadual e municipal. Constituem-se, portanto, como espaços institucionais fundamentais para a construção democrática das políticas públicas e exercício da participação e legitimidade social (SEJU, s.d).

Eixo de Promoção

No Eixo de Promoção do direito à convivência familiar e comunitária foram computados 368 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), 91 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e 212 Unidades de Acolhimento de atendimento exclusivo a crianças e adolescentes.

Seguem as definições dos equipamentos citados neste eixo:

- **Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST/SC):** trata-se de Secretaria Estadual cuja missão é assegurar os direitos sociais às pessoas em situação de vulnerabilidade, risco e de violação de direitos em Santa Catarina. Dentro de sua estrutura hierárquica, a Diretoria de Assistência Social (DIAS) é responsável pela gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e organiza a oferta da assistência social em todo o Estado, promovendo a garantia dos direitos e a Proteção Social das famílias, crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência, idosos em vulnerabilidade social e a todos que dela necessitarem (SST/SC, 2016).

Com relação às unidades vinculados à SST/SC no âmbito da promoção, foram considerados no mapeamento da rede:

I. **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** são unidades públicas descentralizadas, responsáveis pela organização e oferta de serviços de proteção social básica; desenvolvem a gestão da rede socioassistencial de proteção social básica do seu território (MDS, 2009, p. 11 apud MDS, 2011, p. 14); ofertam os serviços de PAIF e SCFV, ambos de caráter preventivo com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários (MDS, 2015);

- **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS):** são unidades públicas que ofertam trabalho social às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, e demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Com base na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), são riscos sociais ou pessoais as situações de iminência ou ocorrência de violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência, abuso e exploração sexual, situação de rua, ato infracional, trabalho infantil, afastamento do convívio familiar e comunitário, idosos em situação de dependência e pessoas com deficiência com agravos decorrentes de isolamento social, entre outros (MDS, 2015);

II. **Unidades de Acolhimento[6]:** com diferentes funções e públicos, tendo sido consideradas para este Diagnóstico apenas as que, em 2016, atendiam exclusivamente crianças e adolescentes com rompimento temporário ou permanente de vínculos familiares, para fins de reintegração familiar. O acolhimento pode ser dividido em três modalidades: abrigo institucional, casa lar e Programa de Família Acolhedora. Há outras modalidades de acolhimento especializadas ou complementares que podem ser aplicadas à população de crianças e adolescentes, contudo, se diferenciam das anteriores, seja pela sua especificidade (casa de passagem); pelo contínuo convívio da família de origem (quando se acolhe a família ou parte dela, inclusive adultos); ou ainda pela busca da autonomia e não mais da reintegração familiar como foco principal, as quais não são contempladas neste Diagnóstico (MDS, 2018).

6 Para os efeitos deste Diagnóstico, foram consideradas as unidades de acolhimento vinculadas à SST/SC, de acordo com o CENSO SUAS, a quem cabe coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de assistência social realizados no âmbito das unidades públicas de assistência social e das entidades e organizações constantes do cadastro da assistência social, mesmo aquelas que não possuem convênio com o poder público, mas atuam no campo da assistência.

PARTE III

A apresentação dos resultados das análises estatísticas contempla, além dos números, a representação no mapa geográfico do Estado de Santa Catarina dos indicadores, organizados por região, evidenciando as diferenças entre o maior e menor valor da série de dados, com a finalidade de mensurar a desigualdade existente no Estado e indicar quais as regiões que necessitam de maior atenção.

Na sequência, ainda serão apresentados os dados estatísticos complementares dos atendimentos realizados pelas instituições, órgãos e entidades que prestam serviços nos eixos estratégicos da promoção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária.

5. INDICADORES

A condição de responsável por domicílio de pessoas com 10 a 17 anos (crianças e adolescentes) mostra que no Estado de Santa Catarina 13.427 pessoas estavam nessa condição (0,7%) mesmo percentual do Brasil, conforme indica a Tabela 2.

Tabela 2 – Percentual de pessoas responsáveis por domicílios na faixa etária de 10 a 17 anos.

		Associação	Total de Responsáveis	P. de 10 a 17 anos resp. por domicílio	(%) P. de 10 a 17 anos resp. por domicílio
Muito Baixo	4	AMNOROESTE	10.987	32	0,3%
	19	AMUREL	109.259	443	0,4%
	7	AMMOC	39.134	163	0,4%
	2	AMERIOS	34.503	154	0,4%
	20	AMREC	123.663	582	0,5%
Baixo	1	AMEOSC	52.222	246	0,5%
	12	AMAVI	84.766	444	0,5%
	8	AMPLASC	17.880	94	0,5%
	13	AMURES	90.005	494	0,5%
Médio	21	AMESC	58.996	330	0,6%
	5	AMAI	43.979	256	0,6%
	6	AMAUC	46.464	280	0,6%
	11	AMPLANORTE	69.665	420	0,6%
Alto	18	GRANFPOLIS	336.636	2.356	0,7%
	14	AMUNESC	233.173	1.689	0,7%
	10	AMURC	19.504	144	0,7%
	16	AMMVI	213.631	1.645	0,8%
Muito Alto	9	AMARP	65.365	526	0,8%
	15	AMVALI	77.411	683	0,9%
	3	AMOSC	89.815	801	0,9%
	17	AMFRI	179.424	1.645	0,9%
		Santa Catarina	**1.996.482**	**13.427**	**0,7%**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.
Nota: ver conceito de pessoas responsáveis por domicílio no glossário.

Indicador 1

Pessoas responsáveis por domicílio na faixa etária de 10 a 17 anos

Definição:

número de pessoas com 10 a 17 anos de idade, responsáveis por domicílio pelo total de responsáveis por domicílio.

Menor indicador: AMNOROESTE 0,3%

Maior indicador: AMFRI 0,9%

DIFERENÇA:

2,0 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

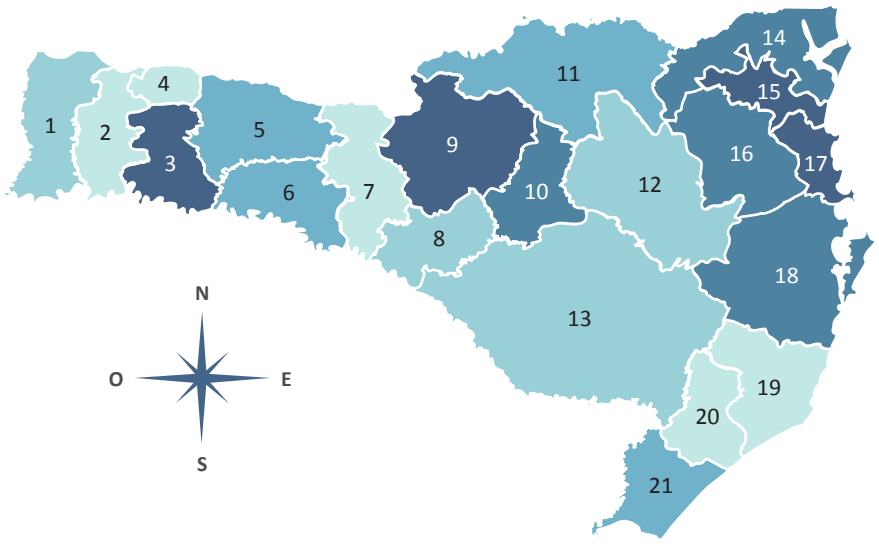

Pessoas responsáveis por domicílio na faixa etária de 10 a 17 anos	
Brasil	*0,7%*
Santa Catarina	*0,7%*

Este indicador tem como finalidade mostrar os cômodos usualmente utilizados como dormitório por mais de duas pessoas. A média do Estado é de 6,8% e a diferença entre o maior e menor valor entre as regiões é de 0,9 vezes, quase uma vez maior, ou seja, a AMPLANORTE (9,5%) tem quase o dobro de domicílios que a AMAUC (4,9%) com mais de duas pessoas por dormitório, conforme se extrai Tabela 3.

Tabela 3 – Percentual de domicílios com mais de duas pessoas por dormitório.

		Associação	Total de domicílios	Domicílios com mais de duas pessoas por dormitório	(%) Domicílios com mais de duas pessoas por dormitório
Muito Baixo	6	AMAUC	45.976	2.259	4,9%
	7	AMMOC	38.532	1.958	5,1%
	4	AMNOROESTE	10.780	568	5,3%
	2	AMERIOS	33.898	1.807	5,3%
	3	AMOSC	88.277	4.907	5,6%
Baixo	12	AMAVI	83.601	4.686	5,6%
	1	AMEOSC	51.444	2.943	5,7%
	19	AMUREL	107.533	6.225	5,8%
	16	AMMVI	210.365	13.040	6,2%
Médio	21	AMESC	58.175	3.629	6,2%
	20	AMREC	121.944	7.688	6,3%
	15	AMVALI	76.184	4.883	6,4%
	18	GRANFPOLIS	330.637	21.460	6,5%
Alto	13	AMURES	88.167	6.536	7,4%
	5	AMAI	42.529	3.159	7,4%
	14	AMUNESC	228.766	17.367	7,6%
	8	AMPLASC	17.371	1.348	7,8%
Muito Alto	9	AMARP	63.802	5.241	8,2%
	10	AMURC	18.914	1.597	8,4%
	17	AMFRI	174.128	15.912	9,1%
	11	AMPLANORTE	67.702	6.445	9,5%
		Santa Catarina	**1.958.725**	**133.658**	**6,8%**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico (Microdados) 2010.
Nota: ver conceitos de domicílio e dormitório no glossário.

Indicador 2

Densidade por dormitório

Definição:

número de domicílios com mais de 2 pessoas por dormitório sobre o total de domicílios.

Menor indicador: AMUAC 4,9%

Maior indicador: AMPLANORTE 9,5%

DIFERENÇA:

0,9 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

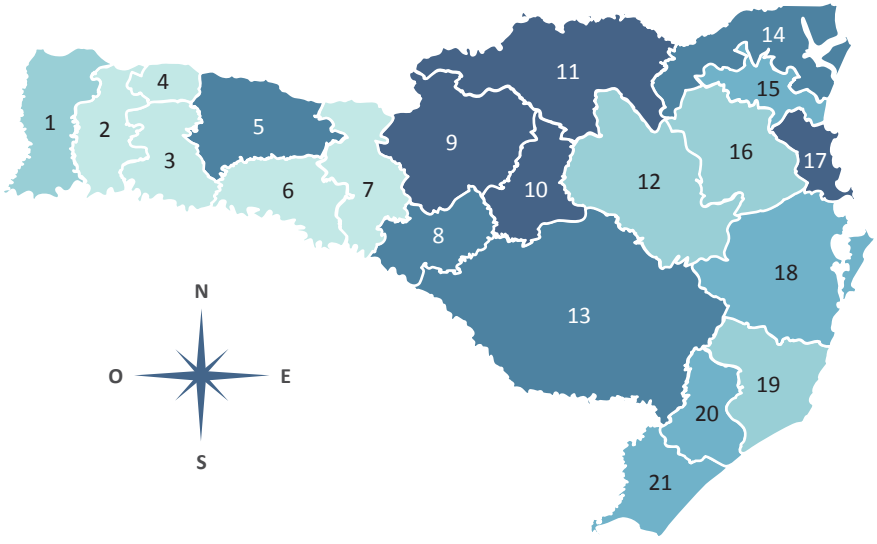

Densidade por dormitório	
Brasil	*18,1%*
Santa Catarina	*6,8%*

O indicador mostra os percentuais de famílias acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do Estado pelo PAIF. Este indicador é estimado utilizando a variável de quantidade de domicílios do Censo Demográfico como sendo o total de famílias existentes em Santa Catarina. As regiões AMNOROESTE, AMESC, AMAI E AMERIOS se destacam com os maiores percentuais de acompanhamento. Nos dois extremos no Estado e com 10,8 vezes de diferença, estão situadas a região da GRANFPOLIS (0,6%) com o menor percentual e a região da AMAI (7,5%) com o maior percentual de acompanhamento estimado, conforme indica a Tabela 4.

Tabela 4 – Percentual de famílias acompanhadas pelo serviço de "Programa de Atenção Integral à Família" (PAIF).

		Associação	Total de Famílias acompanhadas	Total de domicílios 2010	(%) Famílias acompanhadas
Muito Baixo	18	GRANFPOLIS	2.179	336.210	0,6%
	16	AMMVI	1.524	213.347	0,7%
	17	AMFRI	1.826	179.054	1,0%
	15	AMVALI	1.008	77.357	1,3%
	14	AMUNESC	3.312	232.955	1,4%
Baixo	19	AMUREL	1.763	109.017	1,6%
	12	AMAVI	1.842	84.572	2,2%
	9	AMARP	1.559	65.258	2,4%
	13	AMURES	2.263	89.846	2,5%
Médio	20	AMREC	3.296	123.504	2,7%
	1	AMEOSC	1.421	52.073	2,7%
	11	AMPLANORTE	2.209	69.463	3,2%
	3	AMOSC	2.675	89.654	3,0%
Alto	8	AMPLASC	542	17.853	3,0%
	7	AMMOC	1.294	39.067	3,3%
	6	AMAUC	1.670	46.411	3,6%
	10	AMURC	762	19.443	3,9%
Muito Alto	21	AMESC	3.062	58.825	5,2%
	4	AMNOROESTE	647	10.965	5,9%
	2	AMERIOS	2.439	34.366	7,1%
	5	AMAI	3.268	43.857	7,5%
		Santa Catarina	**40.561**	**1.993.097**	**2,0%**

Fonte: MDS (RMA CRAS), 2016 – IBGE, Censo Demográfico (agregados), 2010.
Nota 1: mês de referência agosto/2016.
Nota 2: ver conceito de domicílios no glossário.

Indicador 3

Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF

Definição:

número de famílias acompanhadas no PAIF pelo total de famílias da respectiva associação de municípios.

Menor indicador: GRANFPOLIS 0,6%

Maior indicador: AMAI 7,5%

DIFERENÇA:
11,5 vezes
É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

Taxa de Acompanhamento do PAIF	
Brasil	*2,0%*
Santa Catarina	*2,7%*

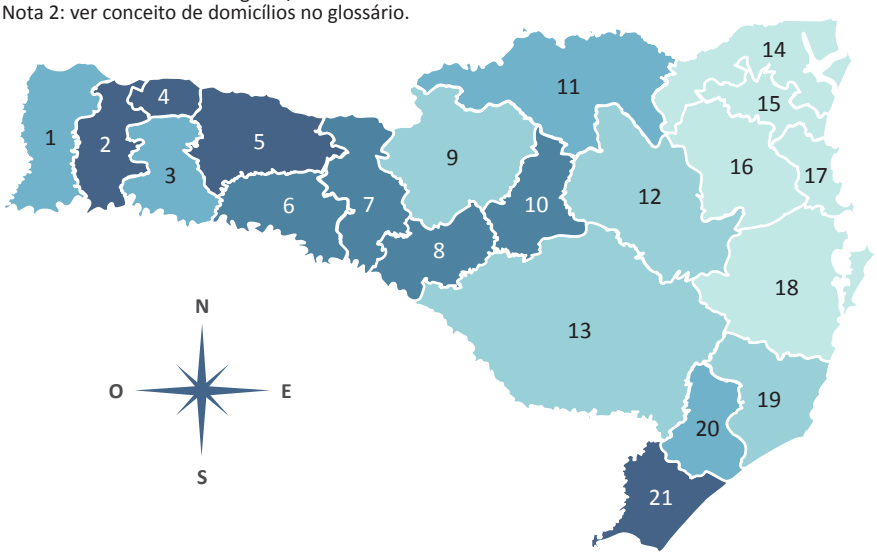

Das 21 associações de municípios que compõem este estudo, 10 delas possuem percentuais superiores à média de 64,3% do Estado. Os destaques nos extremos da Tabela 5 ficam com a AMPLANORTE de maior valor, na qual 94,5% dos participantes ativos aparecem como prioritários e a AMURC com 43,3% dos participantes ativos na condição de prioritários; uma diferença entre os valores de 1,2 vezes.

Tabela 5 – Percentual de usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em situação prioritária.

		Associação	Total de usuários em situação prioritária	Total de participantes ativos no SCFV de 0 a 17 anos	(%) Usuários em Situação Prioritária
Muito Baixo	10	AMURC	247	571	43,3%
	14	AMUNESC	729	1.459	50,0%
	15	AMVALI	278	536	51,9%
	7	AMMOC	440	839	52,4%
	18	GRANFPOLIS	1.311	2.495	52,5%
Baixo	16	AMMVI	561	1.055	53,2%
	12	AMAVI	1.041	1.905	54,6%
	4	AMNOROESTE	447	749	59,7%
	17	AMFRI	529	841	62,9%
Médio	3	AMOSC	1.545	2.447	63,1%
	1	AMEOSC	1.395	2.188	63,8%
	20	AMREC	1.112	1.716	64,8%
	2	AMERIOS	963	1.467	65,6%
Alto	9	AMARP	965	1.452	66,5%
	21	AMESC	1.382	2.056	67,2%
	5	AMAI	1.251	1.789	69,9%
	19	AMUREL	1.107	1.580	70,1%
Muito Alto	8	AMPLASC	408	547	74,6%
	13	AMURES	1.296	1.719	75,4%
	6	AMAUC	1.107	1.364	81,2%
	11	AMPLANORTE	1.246	1.319	94,5%
		Santa Catarina	**19.360**	**30.094**	**64,3%**

Fonte: MDS (Sistema de Informações do SCFV), 2016.

Indicador 4

Percentual de usuários do SCFV em situação prioritária

Definição:

número de participantes do SCFV em situação prioritária na faixa etária de 0 a 17 anos pelo total de participantes do serviço na faixa etária de 0 a 17 anos.

Menor indicador: AMURC 43,3%

Maior indicador: AMPLANORTE 94,5%

DIFERENÇA:

1,2 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

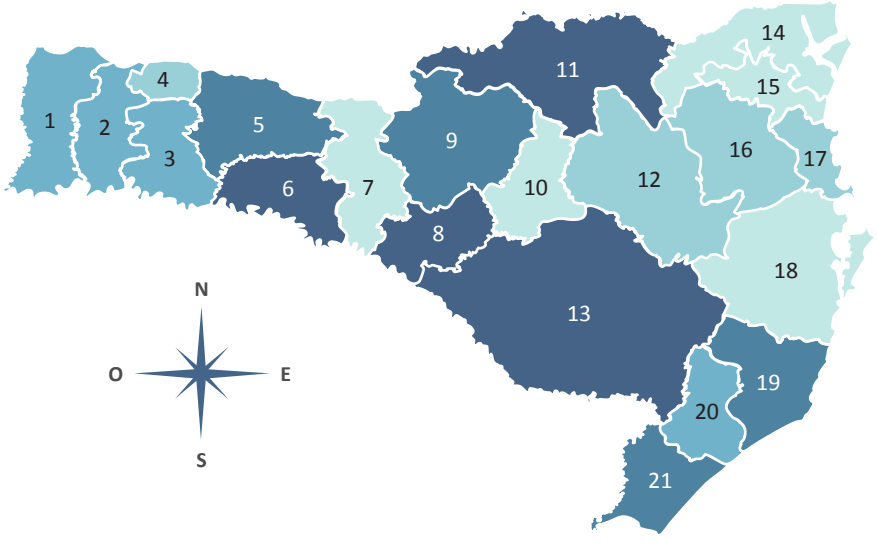

A diferença de participantes ativos no SCFV entre as regiões é muito significativa (12,5 vezes) entre a menor taxa 5,5 da AMFRI e a maior taxa 74,1 da AMNOROESTE. A taxa de Santa Catarina é de 17,8 e em 15 das 21 associações de municípios a taxa está acima do Estado, conforme apresenta a Tabela 6.

Tabela 6 – Taxa de participação de pessoas de 0 a 17 anos de idade no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

		Associação	Total de participantes ativos no SCFV de 0 a 17 anos	População residente de 0 a 17 anos	Taxa (1.000 Hab.)
Muito Baixo	17	AMFRI	841	153.565	5,5
	16	AMMVI	1.055	167.374	6,3
	14	AMUNESC	1.459	207.320	7,0
	15	AMVALI	536	66.368	8,1
	18	GRANFPOLIS	2.495	251.854	9,9
Baixo	20	AMREC	1.716	103.613	16,6
	19	AMUREL	1.580	86.607	18,2
	11	AMPLANORTE	1.319	68.822	19,2
	13	AMURES	1.719	83.385	20,6
Médio	9	AMARP	1.452	64.187	22,6
	12	AMAVI	1.905	74.946	25,4
	7	AMMOC	839	32.034	26,2
	10	AMURC	571	20.580	27,7
Alto	3	AMOSC	2.447	77.715	31,5
	8	AMPLASC	547	17.213	31,8
	6	AMAUC	1.364	35.697	38,2
	21	AMESC	2.056	50.439	40,8
Muito Alto	5	AMAI	1.789	43.357	41,3
	2	AMERIOS	1.467	29.118	50,4
	1	AMEOSC	2.188	43.347	50,5
	4	AMNOROESTE	749	10.102	74,1
		Santa Catarina	**30.094**	**1.687.643**	**17,8**

Fonte: MDS (Sistema de Informações do SCFV), 2016 - IBGE, Censo Demográfico (agregados), 2010.

Indicador 5

Taxa de participação no SCFV

Definição:
número de participantes no SCFV por mil habitantes.

Menor indicador: AMFRI 5,5

Maior indicador: AMNOROESTE 74,1

DIFERENÇA:
12,5 vezes
É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

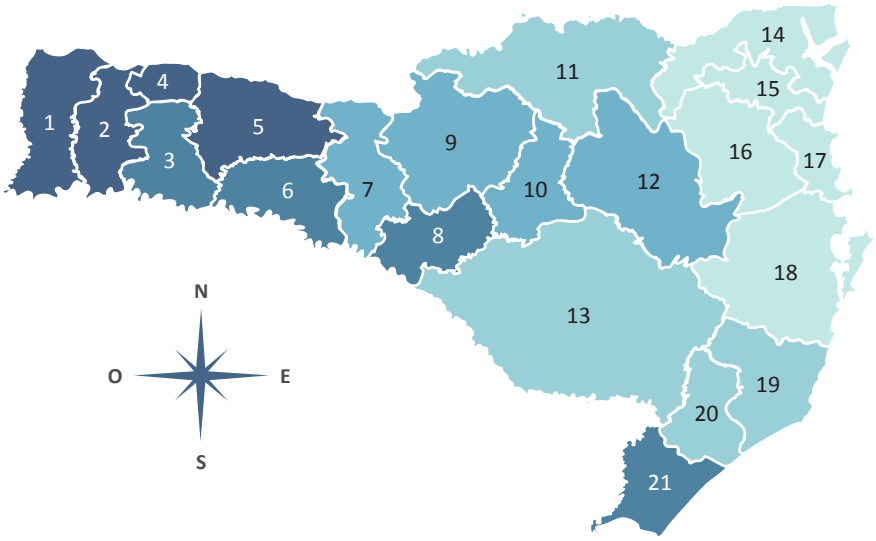

A Tabela 7 mostra as taxas das famílias acompanhadas pelo PAEFI, serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. A taxa geral é de 5,2 famílias a cada mil domicílios, variando de 1,7 na AMAVI como a menor e de 9,3 na AMURES como a maior, com diferença de 4,5 vezes entre as duas taxas.

Tabela 7 – Taxa de acompanhamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

		Associação	Total de famílias acompanhadas no PAEFI	Total de Domicílios	Taxa (1.000 domicílio)
Muito Baixo	12	AMAVI	144	84.572	1,7
	21	AMESC	146	58.825	2,5
	10	AMURC	49	19.443	2,5
	9	AMARP	236	65.258	3,6
	6	AMAUC	173	46.411	3,7
Baixo	18	GRANFPOLIS	1.303	336.210	3,9
	11	AMPLANORTE	282	69.463	4,1
	17	AMFRI	796	179.054	4,4
	14	AMUNESC	1.211	232.955	5,2
Médio	4	AMNOROESTE	59	10.965	5,4
	19	AMUREL	643	109.017	5,9
	1	AMEOSC	311	52.073	6,0
	8	AMPLASC	107	17.853	6,0
Alto	16	AMMVI	1.354	213.347	6,3
	3	AMOSC	572	89.654	6,4
	20	AMREC	804	123.504	6,5
	15	AMVALI	511	77.357	6,6
Muito Alto	5	AMAI	293	43.857	6,7
	2	AMERIOS	252	34.366	7,3
	7	AMMOC	354	39.067	9,1
	13	AMURES	834	89.846	9,3
		Santa Catarina	**10.436**	**1.993.097**	**5,2**

Fonte: MDS (RMA CREAS), 2016 - IBGE, Censo Demográfico (agregados), 2010.

Indicador 6

Taxa de acompanhamento do PAEFI

Definição:

número de famílias acompanhadas no PAEFI por mil domicílios.

Menor indicador: AMAVI 1,7

Maior indicador: AMURES 9,3

DIFERENÇA:

4,5 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

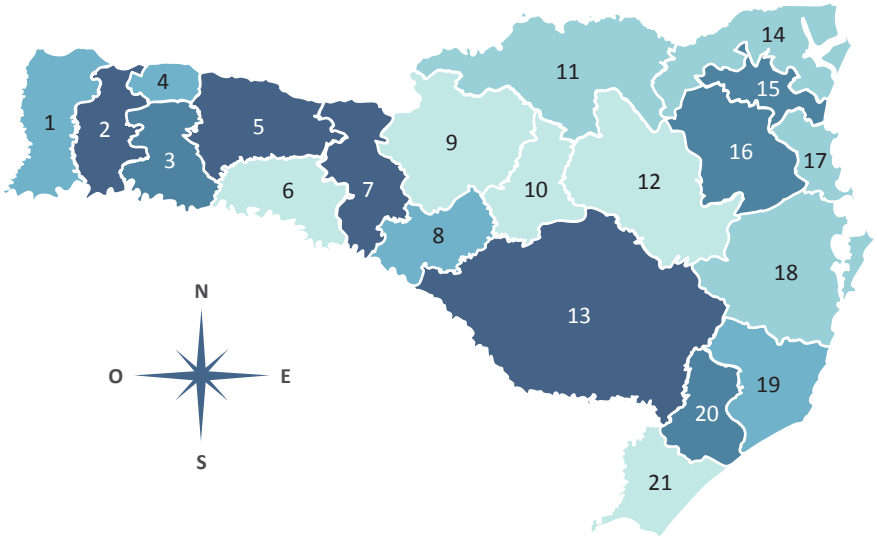

No ano de 2016, segundo dados da CEJA, foram 3.488 crianças e adolescentes que passaram pelo acolhimento no Estado, taxa de 2,1 por mil habitantes. Dez associações de municípios apresentaram taxas superiores à do Estado e a AMURES se destaca com a maior (3,6), conforme indica a Tabela 8.

Tabela 8 – Taxas de crianças e adolescentes que passaram pelo acolhimento.

		Associação	Total de crianças e adolescentes que passaram pelo acolhimento	População residente de 0 a 17 anos	Taxa (por mil hab.)
Muito Baixo	4	AMNOROESTE	2	10.102	0,2
	20	AMREC	79	103.613	0,8
	19	AMUREL	95	86.607	1,1
	8	AMPLASC	22	17.213	1,3
	12	AMAVI	99	74.946	1,3
Baixo	11	AMPLANORTE	96	68.822	1,4
	15	AMVALI	122	66.368	1,8
	21	AMESC	93	50.439	1,8
	16	AMMVI	318	167.374	1,9
Médio	6	AMAUC	71	35.697	2,0
	14	AMUNESC	424	207.320	2,0
	18	GRANFPOLIS	542	251.854	2,2
	7	AMMOC	70	32.034	2,2
Alto	9	AMARP	149	64.187	2,3
	3	AMOSC	189	77.715	2,4
	17	AMFRI	386	153.565	2,5
	10	AMURC	55	20.580	2,7
Muito Alto	1	AMEOSC	127	43.347	2,9
	2	AMERIOS	99	29.118	3,4
	5	AMAI	150	43.357	3,5
	13	AMURES	300	83.385	3,6
		Santa Catarina	**3.488**	**1.687.643**	**2,1**

Fonte: CEJA, 2016 – IBGE, Censo Demográfico, 2010.
*Total de crianças e adolescentes que passaram pelo acolhimento em 2016.

Indicador 7

Taxa de Crianças e Adolescentes que passaram pelo acolhimento

Definição:

número de crianças ou adolescentes que passaram pelo acolhimento por mil habitantes.

Menor indicador: AMNOROESTE 0,2

Maior indicador: AMURES 3,6

DIFERENÇA:

17,0 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

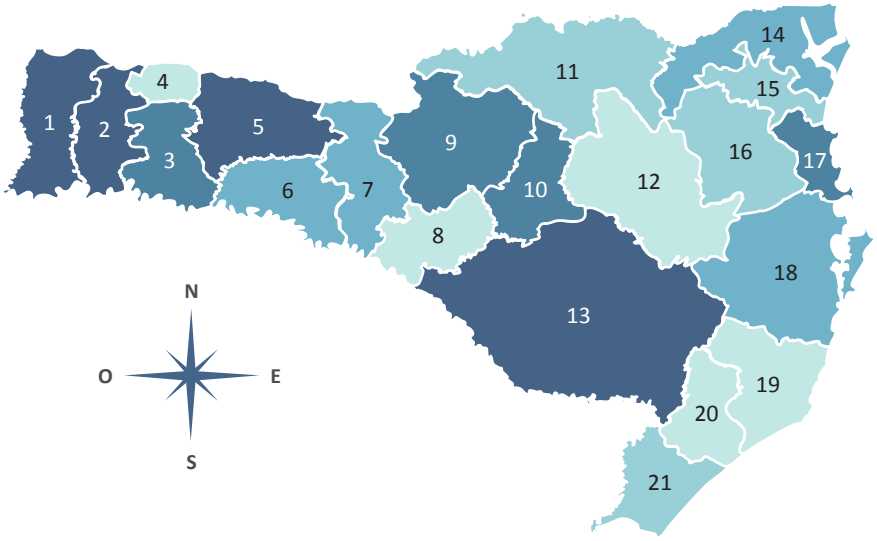

A Tabela 9 mostra o total de acolhidos no ano de 2016 no Estado de Santa Catarina, destes 14,6% permaneceram nesta condição após decorridos o prazo de 2 anos previsto como tempo máximo para o acolhimento.

Tabela 9 – Tempo de acolhimento de crianças e de adolescentes superior a 2 anos.

		Associação	Total de acolhidos	Quantidade com tempo superior a 2 anos*	(%)
Muito Baixo	10	AMURC	25	0	0,0%
	17	AMFRI	102	0	0,0%
	21	AMESC	47	0	0,0%
	15	AMVALI	54	4	7,4%
	7	AMMOC	34	3	8,8%
Baixo	9	AMARP	75	7	9,3%
	20	AMREC	32	3	9,4%
	13	AMURES	82	9	11,0%
	14	AMUNESC	254	32	12,6%
Médio	16	AMMVI	109	14	12,8%
	18	GRANFPOLIS	202	27	13,4%
	19	AMUREL	61	9	14,8%
	3	AMOSC	105	24	22,9%
Alto	5	AMAI	34	8	23,5%
	1	AMEOSC	53	14	26,4%
	2	AMERIOS	38	11	28,9%
	8	AMPLASC	10	3	30,0%
Muito Alto	12	AMAVI	52	16	30,8%
	6	AMAUC	16	8	50,0%
	11	AMPLANORTE	26	13	50,0%
	4	AMNOROESTE	1	1	100,0%
		Santa Catarina	**1.412**	**206**	**14,6%**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.
Nota: tempo de acolhimento do total de acolhidos no momento do Censo SUAS 2016.

Indicador 8

Tempo de acolhimento de crianças e de adolescentes superior a 2 anos

Definição:

percentual de acolhidos com tempo de acolhimento superior a 24 meses no momento do Censo SUAS.

Menor indicador: AMURC 0,0%

Maior indicador: AMNOROESTE 100,0%

DIFERENÇA:
100 vezes
É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

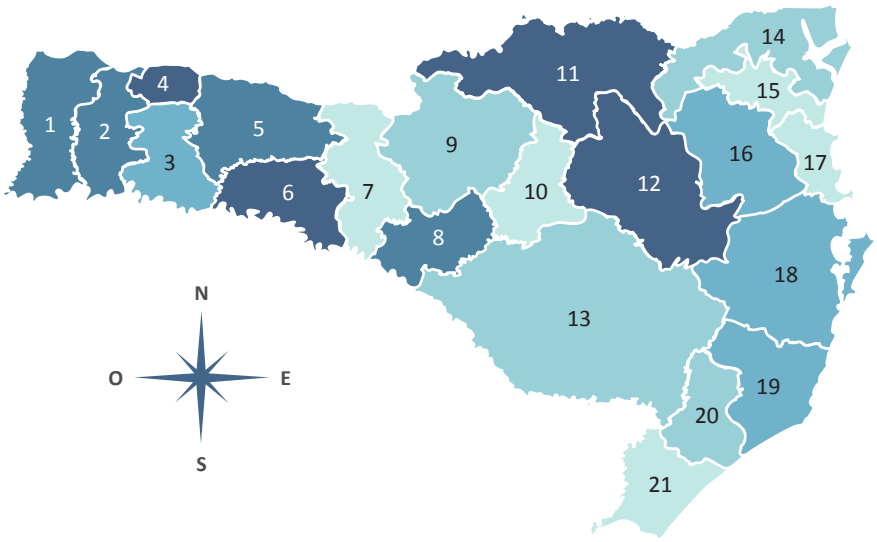

Tempo de acolhimento de crianças e de adolescentes superior a dois ano	
Brasil	*24,0%*
Santa Catarina	*14,6%*

O Estado de Santa Catarina, no ano de 2016, dispunha de 2.549 vagas para o acolhimento de crianças e adolescentes, na média geral, no momento do Censo SUAS, estava sendo utilizada 55,4% dessa capacidade. Com exceção da AMURC todas as associações de municípios não estavam na sua capacidade máxima disponível. A menor utilização de vagas ficou com a região AMNOROESTE das 38 disponíveis apenas 2,6% estava sendo utilizada, conforme indica a Tabela 10.

Tabela 10 – Percentual de vagas de acolhimento ocupadas.

		Associação	Total vagas	Total de acolhidos	(%)
Muito Baixo	4	AMNOROESTE	38	1	2,6%
	6	AMAUC	69	16	23,2%
	11	AMPLANORTE	100	26	26,0%
	2	AMERIOS	132	38	28,8%
	8	AMPLASC	30	10	33,3%
Baixo	5	AMAI	80	34	42,5%
	7	AMMOC	80	34	42,5%
	19	AMUREL	133	61	45,9%
	20	AMREC	64	32	50,0%
Médio	1	AMEOSC	104	53	51,0%
	3	AMOSC	202	105	52,0%
	16	AMMVI	206	109	52,9%
	17	AMFRI	181	102	56,4%
Alto	9	AMARP	122	75	61,5%
	13	AMURES	132	82	62,1%
	18	GRANFPOLIS	317	202	63,7%
	12	AMAVI	80	52	65,0%
Muito Alto	15	AMVALI	79	54	68,4%
	21	AMESC	60	47	78,3%
	14	AMUNESC	320	254	79,4%
	10	AMURC	20	25	125,0%
		Santa Catarina	**2.549**	**1.412**	**55,4%**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.
Nota: total de acolhidos no momento do Censo SUAS 2016, que leva em consideração apenas os acolhimentos que estão ocorrendo no mês de referência do Censo SUAS.

Indicador 9

Percentual de vagas de acolhimento ocupadas

Definição:

total de acolhidos pelo número total de vagas máximas disponíveis.

Menor indicador: AMNOROESTE 2,6%

Maior indicador: AMURC 125,0%

DIFERENÇA:

47,1 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

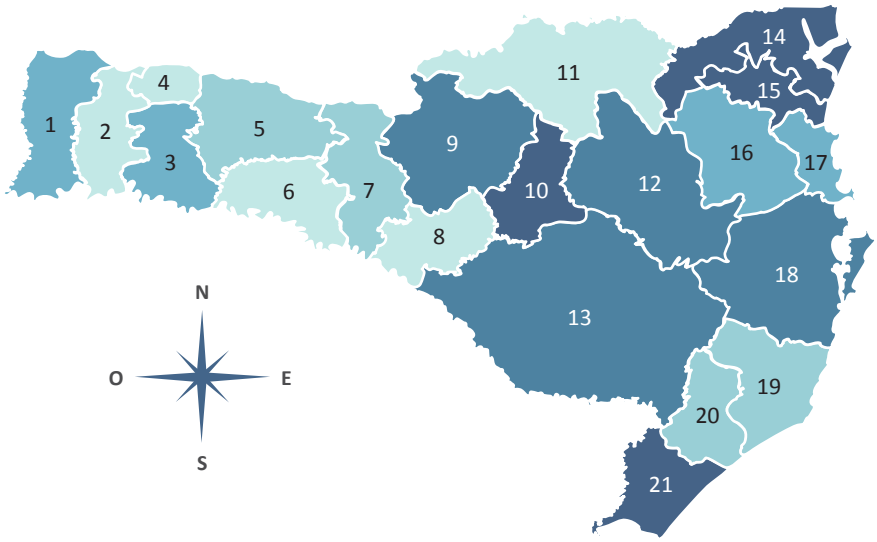

Percentual de vagas de acolhimento ocupadas	
Brasil	*62,6%*
Santa Catarina	*55,4%*

Foram notificados no ano de 2016 na Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, 415 casos de abando de incapaz, taxa de 0,2 por mil habitantes. A associação de municípios mais representativa nas notificações foi a AMARP, com taxa de 0,5 por mil habitantes, conforme a Tabela 11.

Tabela 11 – Taxa de abandono de incapaz.

		Associação	Notificações	População residente de 0 a 17 anos	Taxa de Notificação de Abandono de Incapaz
Muito Baixo	2	AMERIOS	0	29.118	0,0
	15	AMVALI	4	66.368	0,1
	5	AMAI	4	43.357	0,1
	4	AMNOROESTE	1	10.102	0,1
	16	AMMVI	20	167.374	0,1
Baixo	7	AMMOC	4	32.034	0,1
	10	AMURC	3	20.580	0,1
	11	AMPLANORTE	11	68.822	0,2
	12	AMAVI	12	74.946	0,2
Médio	3	AMOSC	15	77.715	0,2
	1	AMEOSC	9	43.347	0,2
	19	AMUREL	19	86.607	0,2
	6	AMAUC	8	35.697	0,2
Alto	8	AMPLASC	4	17.213	0,2
	20	AMREC	27	103.613	0,3
	14	AMUNESC	59	207.320	0,3
	13	AMURES	25	83.385	0,3
Muito Alto	18	GRANFPOLIS	85	251.854	0,3
	21	AMESC	18	50.439	0,4
	17	AMFRI	56	153.565	0,4
	9	AMARP	31	64.187	0,5
		Santa Catarina	**415**	**1.687.643**	**0,2**

Fonte: SSP/SC, 2016 - IBGE, Censo Demográfico, 2010.
Nota: *Mil habitantes.

Indicador 10

Taxa de abandono de incapaz

Definição:

número de notificações de abandono de incapaz por mil habitantes de 0 a 17 anos.

Menor indicador: AMERIOS 0,0

Maior indicador: AMARP 0,5

DIFERENÇA:

0,5 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

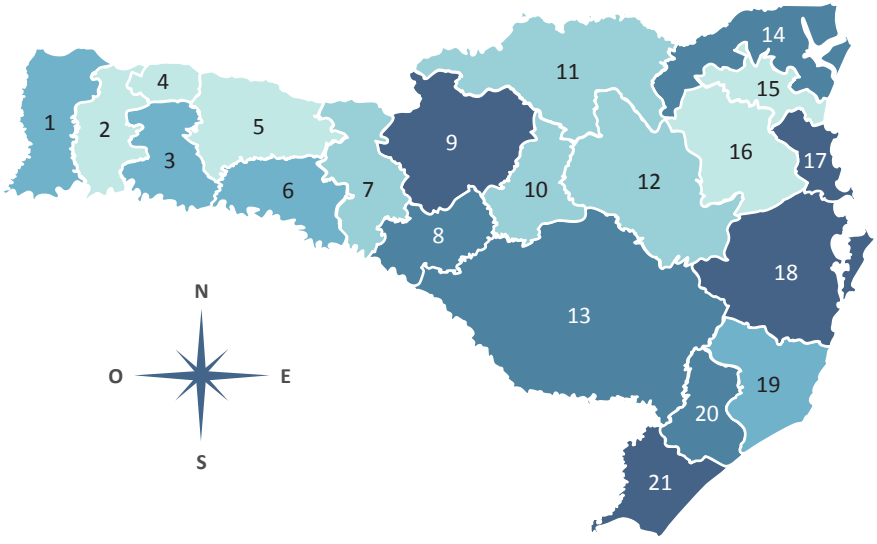

As notificações de crimes de ordem familiar totalizaram 2.159 casos no Estado. A associação que municípios com mais notificações foi a AMVALI, com 146 registros e taxa de 2,2 por mil habitantes, e com menos notificações a AMERIOS, com 13 registros e taxa de 0,4 por mil habitantes, conforme consta a Tabela 12.

Tabela 12 – Taxa de notificação de crimes de ordem familiar.

		Associação	Notificações	População residente de 0 a 17 anos	Taxa de Notificação de Crimes de Ordem Familiar
Muito Baixo	2	AMERIOS	13	29.118	0,4
	7	AMMOC	20	32.034	0,6
	3	AMOSC	60	77.715	0,8
	16	AMMVI	150	167.374	0,9
	20	AMREC	98	103.613	0,9
Baixo	4	AMNOROESTE	10	10.102	1,0
	12	AMAVI	78	74.946	1,0
	19	AMUREL	91	86.607	1,1
	11	AMPLANORTE	75	68.822	1,1
Médio	8	AMPLASC	19	17.213	1,1
	13	AMURES	93	83.385	1,1
	5	AMAI	49	43.357	1,1
	6	AMAUC	42	35.697	1,2
Alto	14	AMUNESC	258	207.320	1,2
	1	AMEOSC	57	43.347	1,3
	17	AMFRI	208	153.565	1,4
	10	AMURC	29	20.580	1,4
Muito Alto	9	AMARP	107	64.187	1,7
	18	GRANFPOLIS	447	251.854	1,8
	21	AMESC	106	50.439	2,1
	15	AMVALI	146	66.368	2,2
		Não informado	3	-	-
		Santa Catarina	**2.159**	**1.687.643**	**1,3**

Fonte: SSP/SC, 2016 - IBGE, Censo Demográfico, 2010.
Nota: *Mil habitantes.

Indicador 11

Taxa de notificação de crimes de ordem familiar

Definição:

taxa de notificações de crimes de ordem familiar por mil habitantes da mesma faixa etária por região geográfica.

Menor indicador: AMERIOS 0,4

Maior indicador: AMVALI 2,2

DIFERENÇA:

4,5 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

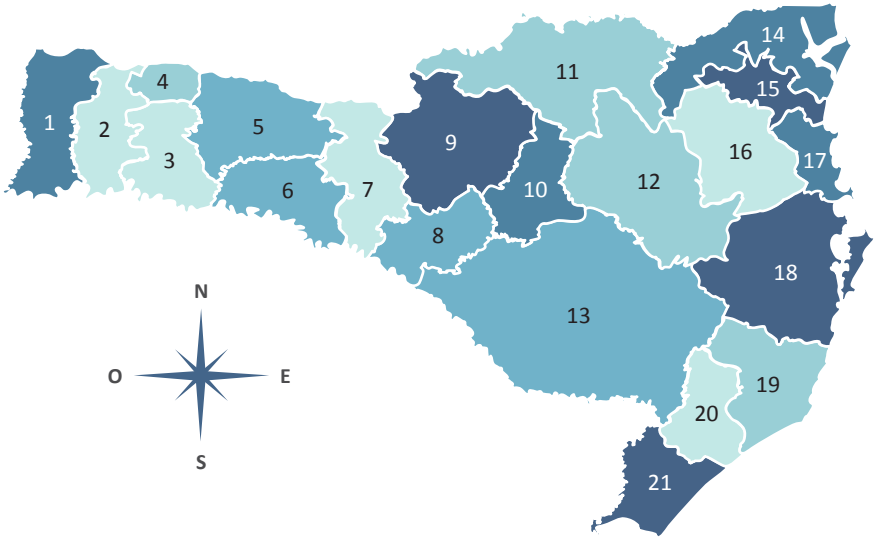

As violências domésticas com crianças e adolescentes notificadas na SSP/SC, em 2016, representaram uma taxa por mil habitantes de 2,5 para os 4.170 casos registrados. A associação de municípios com a maior taxa é AMAI (3,5) e menor notificação a AMPLASC (1,3).

Tabela 13 – Taxa de notificação de violência doméstica.

		Associação	Notificações	População residente de 0 a 17 anos	Taxa de Notificação de Violência Doméstica
Muito Baixo	8	AMPLASC	22	17.213	1,3
	12	AMAVI	109	74.946	1,5
	19	AMUREL	129	86.607	1,5
	20	AMREC	185	103.613	1,8
	16	AMMVI	320	167.374	1,9
Baixo	14	AMUNESC	412	207.320	2,0
	11	AMPLANORTE	150	68.822	2,2
	6	AMAUC	81	35.697	2,3
	4	AMNOROESTE	24	10.102	2,4
Médio	15	AMVALI	161	66.368	2,4
	2	AMERIOS	72	29.118	2,5
	3	AMOSC	202	77.715	2,6
	7	AMMOC	90	32.034	2,8
Alto	10	AMURC	58	20.580	2,8
	9	AMARP	185	64.187	2,9
	13	AMURES	248	83.385	3,0
	18	GRANFPOLIS	766	251.854	3,0
Muito Alto	21	AMESC	154	50.439	3,1
	17	AMFRI	483	153.565	3,1
	1	AMEOSC	156	43.347	3,6
	5	AMAI	161	43.357	3,7
		Não informado	2	-	-
		Santa Catarina	**4.170**	**1.687.643**	**2,5**

Fonte: SSP/SC, 2016 - IBGE, Censo Demográfico, 2010.
Nota: *cem mil habitantes.

Indicador 12

Taxa de notificação de violência doméstica

Definição:

taxa de notificações de violência doméstica por cem mil habitantes da mesma faixa etária por região geográfica.

Menor indicador: AMPLASC 1,3

Maior indicador: AMAI 3,7

DIFERENÇA:

1,8 vezes

É a diferença entre o maior e o menor valor para este indicador entre as associações de municípios.

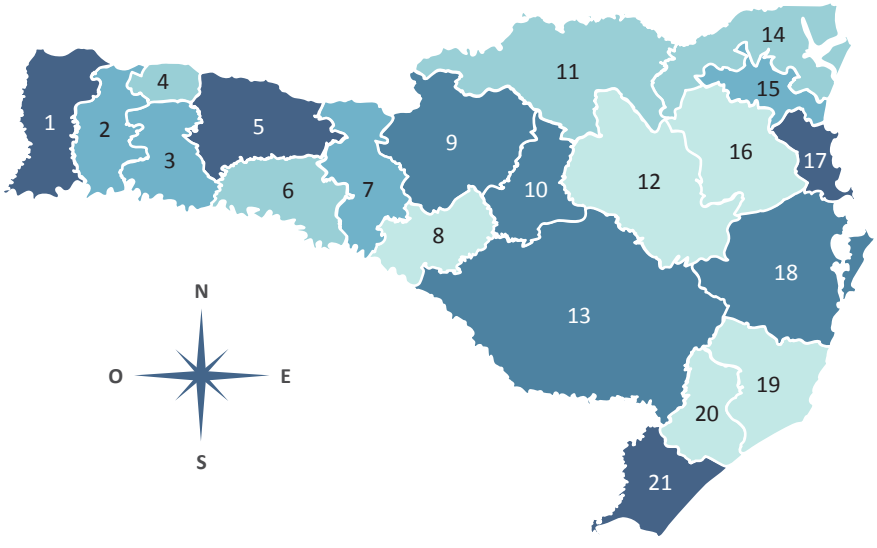

6. MATRIZ DE INDICADORES E DIFERENÇAS ENTRE AS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A tabela 14 a seguir reúne os 12 indicadores analisados neste relatório e caracteriza-os conforme a média do Estado, resumindo a informação de quantas vezes a associação apresentou um indicador considerado com desempenho insatisfatório se comparado com a média do Estado. Neste relatório a AMARP teve o pior desempenho, tendo 9 dos 12 indicadores com desempenho a melhorar quando comparado a média do Estado.

Tabela 14 – Número de vezes que o indicador de uma associação de municípios se mostra maior que a média estadual.

	Associação	Taxa de Notificação de Violência Doméstica	Taxa de Notificação de Crimes de Ordem Familiar	Taxa de Notificação de Abandono de Incapaz	(%) Percentual de vagas de acolhimento ocupadas	(%) Tempo de acolhimento de crianças e de adolescentes superior a dois anos	Taxa de Crianças ou Adolescentes que passaram pelo acolhimento	Taxa de acompanhamento do PAEFI	Taxa de participação no SCFV	(%) Percentual de usuários do SCFV em situação prioritária	(%) Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF	(%) Domicílios com mais de duas pessoas por dormitório	(%) Pessoas responsáveis por domicílio na faixa etária de 10 a 17 anos	Total de Indicadores a melhorar**
	Parâmetro	**> 2,5**	**> 1,3**	**> 0,2**	**> 55,4%**	**> 14,6%**	**> 2,1**	**> 5,2**	**> 17,8**	**> 64,3**	**< 2,0%**	**> 6,8%**	**> 0,7%**	
1	AMEOSC	3,6	1,3	0,2	51,0%	26,4%	2,9	6	50,5	63,8%	2,7%	5,7%	0,5%	5
5	AMAI	3,7	1,1	0,1	42,5%	23,5%	3,5	6,7	41,3	69,9%	7,5%	7,4%	0,6%	7
9	AMARP	2,9	1,7	0,5	61,5%	9,3%	2,3	3,6	22,6	66,5%	2,4%	8,2%	0,8%	9
14	AMUNESC	2,0	1,2	0,3	79,4%	12,6%	2,0	5,2	7	50,0%	1,4%	7,6%	0,7%	4
13	AMURES	3,0	1,1	0,3	62,1%	11,0%	3,6	9,3	20,6	75,4%	2,5%	7,4%	0,5%	8
15	AMVALI	2,4	2,2	0,1	68,4%	7,4%	1,8	6,6	8,1	51,9%	1,3%	6,4%	0,9%	6
18	GRANFPOLIS	3,0	1,8	0,3	63,7%	13,4%	2,2	3,9	9,9	52,5%	0,6%	6,5%	0,7%	6
3	AMOSC	2,6	0,8	0,2	52,0%	22,9%	2,4	6,4	31,5	63,1%	3,0%	5,6%	0,9%	6
6	AMAUC	2,3	1,2	0,2	23,2%	50,0%	2	3,7	38,2	81,2%	3,6%	4,9%	0,6%	3
8	AMPLASC	1,3	1,1	0,2	33,3%	30,0%	1,3	6	31,8	74,6%	3,0%	7,8%	0,5%	5
10	AMURC	2,8	1,4	0,1	125,0%	0,0%	2,7	2,5	27,7	43,3%	3,9%	8,4%	0,7%	6
11	AMPLANORTE	2,2	1,1	0,2	26,0%	50,0%	1,4	4,1	19,2	94,5%	3,2%	9,5%	0,6%	3
16	AMMVI	1,9	0,9	0,1	52,9%	12,8%	1,9	6,3	6,3	53,2%	0,7%	6,2%	0,8%	3
17	AMFRI	3,1	1,4	0,4	56,4%	0,0%	2,5	4,4	5,5	62,9%	1,0%	9,1%	0,9%	8
2	AMERIOS	2,5	0,4	0,0	28,8%	28,9%	3,4	7,3	50,4	65,6%	7,1%	5,3%	0,4%	5
7	AMMOC	2,8	0,6	0,1	42,5%	8,8%	2,2	9,1	26,2	52,4%	3,3%	5,1%	0,4%	4
19	AMUREL	1,5	1,1	0,2	45,9%	14,8%	1,1	5,9	18,2	70,1%	1,6%	5,8%	0,4%	5
20	AMREC	1,8	0,9	0,3	50,0%	9,4%	0,8	6,5	16,6	64,8%	2,7%	6,3%	0,5%	3
4	AMNOROESTE	2,4	1,0	0,1	2,6%	100,0%	0,2	5,4	74,1	59,7%	5,9%	5,3%	0,3%	3
12	AMAVI	1,5	1,0	0,2	65,0%	30,8%	1,3	1,7	25,4	54,6%	2,2%	5,6%	0,5%	3
21	AMESC	3,1	2,1	0,4	78,3%	0,0%	1,8	2,5	40,8	67,2%	5,2%	6,2%	0,6%	6
	Santa Catarina	**2,5**	**1,3**	**0,2**	**55,4%**	**14,6%**	**2,1**	**5,2**	**17,8**	**64,3%**	**2,0%**	**6,8%**	**0,7%**	**-**

* Nota: se esclarece que nem sempre o indicador estar abaixo da média estadual significa que é um desempenho melhor, assim como se o indicador estiver acima da média não significa que o desempenho é ruim. Cada indicador tem uma interpretação que deve ser avaliada. Neste caso considerou-se apenas o indicador de (%) Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF, como sendo de desempenho insatisfatórios as associações com acompanhamentos inferiores a da média do estado (inferior a 2,0%).
** Nesta coluna estão quantificados por associação, os indicadores com **desempenho a melhorar.**

Legenda (cor): indicadores com **desempenho a melhorar** se comparado com a média estadual.

7. MATRIZ DE CORRELAÇÃO DE INDICADORES

Como explicado nas notas metodológicas, a seguir será apresentada a matriz de correlação, a qual vai avaliar se existe relação e em que grau ela acontece entre os indicadores calculados anteriormente: pessoas responsáveis por domicílio na faixa etária de 10 a 17 anos; densidade por dormitório; percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF; percentual de usuários do SCFV em situação prioritária; taxa de participação no SCFV; taxa de acompanhamento do PAEFI; taxa de crianças ou adolescentes que passaram pelo acolhimento; tempo de acolhimento de crianças e de adolescentes superior a dois anos; percentual de vagas de acolhimento; taxa de abandono de incapaz; taxa de notificação de crimes de ordem familiar; taxa de notificação de violência doméstica.

O Quadro 4 mostra os indicadores *taxa de crianças ou adolescentes que passaram pelo acolhimento*, cuja correlação[7] com a *taxa de notificação de violência doméstica* representa o nível de 68%, revelando que a violência doméstica influencia o acolhimento nas associações.

Outra correlação a ser analisada é a entre o indicador *(%) percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF* com a *taxa de participação no SCFV* que representando 80%, o que é esperado dado que normalmente as crianças e adolescentes das famílias acompanhadas no PAIF são atendidas no SCFV.

7 Ver notas metodológicas para total compreensão do nível de correlação moderado.

Quadro 4 – Matriz de correlação entre os indicadores.

Legenda:

Sem Correlação	Correlação Fraca	Correlação Moderada	Correlação Forte	Correlação Bem Forte

	Taxa de Notificação de Violência Doméstica	Taxa de Notificação de Crimes de Ordem Familiar	Taxa de Notificação de Abandono de Incapaz	(%) Percentual de vagas de acolhimento ocupadas	(%) Tempo de acolhimento de crianças e de adolescentes superior a 2 anos	Taxa de Crianças ou Adolescentes que passaram pelo acolhimento	Taxa de acompanhamento do PAEFI	Taxa de participação no SCFV	(%) Percentual de usuários do SCFV em situação prioritária	(%) Percentual de famílias acompanhadas pelo PAIF	(%) Domicílios com mais de duas pessoas por dormitório	(%) Pessoas responsáveis por domicílio na faixa etária de 10 a 17 anos
Taxa de Notificação de Violência Doméstica	-	29%	15%	18%	-19%	68%	10%	24%	-5%	31%	12%	20%
Taxa de Notificação de Crimes de Ordem Familiar	-	-	50%	46%	-32%	-5%	-47%	-26%	-13%	-29%	29%	49%
Taxa de Notificação de Abandono de Incapaz	-	-	-	26%	-36%	-5%	-36%	-35%	17%	-40%	41%	33%
(%) Vagas de acolhimento ocupadas	-	-	-	-	-74%	30%	-34%	-46%	-58%	-31%	33%	47%
(%) Tempo de acolhimento de crianças e de adolescentes superior a 2 anos	-	-	-		-	-44%	-4%	67%	35%	40%	-27%	-48%
Taxa de Crianças ou Adolescentes que passaram pelo acolhimento	-	-	-	-	-	-	30%	-2%	-2%	21%	16%	23%
Taxa de acompanhamento do PAEFI	-	-	-	-	-	-	-	2%	6%	9%	-23%	-24%
Taxa de participação no SCFV	-	-	-	-	-	-	-	-	19%	80%	-43%	-60%
(%) Usuários do SCFV em situação prioritária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24%	22%	-23%
(%) Famílias acompanhadas pelo PAIF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-19%	-48%
(%) Domicílios com mais de duas pessoas por dormitório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42%
(%) Responsáveis por domicílio na faixa etária de 10 a 17 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lembrando que essas são análises numéricas que mostram tendências. No caso do Direito à Convivência Familiar e Comunitária nenhum indicador apresentou uma forte relação, apenas indícios de relação entres algumas variáveis, que podem servir para direcionar o trabalho no campo.

8. ANÁLISES ESTATÍSTICAS COMPLEMENTARES DAS INSTITUIÇÕES

Nesta etapa de análise são apresentados os dados por instituições, a partir da busca por informações de perfil dos atendimentos e outras informações complementares.

8.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Para a análise dos dados obtidos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) foi considerado como referência o Censo SUAS de 2016, referente ao Estado de Santa Catarina, o qual avalia a estrutura dos equipamentos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). O Estado contava à época com 368 CRAS nos seus 293 municípios, sendo que 228 possuem capacidade de atendimento para 2.500 famílias. A Tabela 15 trata da análise das associações de municípios com necessidade de um maior número de CRAS ou de aumento de capacidade dos instalados. A análise compara a capacidade instalada com o total de domicílios abrangidos pelas respectivas associações de municípios.

Percebe-se que das 21 associações, apenas 6 delas têm CRAS suficientes para atender a população local de domicílios, conforme indica a Tabela 15.

Tabela 15 – Cobertura de CRAS no Estado de Santa Catarina.

	Associação	CRAS com capacidade para 2.500 famílias	CRAS com capacidade para 3.500 famílias	CRAS com capacidade para 5.000 famílias	Total de CRAS	Capacidade total de famílias referenciada	Total de domicílios	Capacidade inferior ao número de domicílios
1	AMEOSC	17	3	1	21	58.000	52.073	Não
2	AMERIOS	16	1	0	17	43.500	34.366	Não
3	AMOSC	21	0	7	28	87.500	89.654	Sim
4	AMNOROESTE	5	1	0	6	16.000	10.965	Não
5	AMAI	12	4	0	16	44.000	43.411	Não
6	AMAUC	11	1	3	15	46.000	46.411	Sim
7	AMMOC	8	3	0	11	30.500	39.067	Sim
8	AMPLASC	6	1	0	7	18.500	17.853	Não
9	AMARP	13	1	2	16	46.000	65.258	Sim
10	AMURC	4	1	0	5	13.500	19.443	Sim
11	AMPLANORTE	6	2	4	12	42.000	69.463	Sim
12	AMAVI	25	1	4	30	86.000	84.572	Não
13	AMURES	16	1	8	25	83.500	89.846	Sim
14	AMUNESC	4	7	9	20	79.500	232.955	Sim
15	AMVALI	5	1	7	13	51.000	77.357	Sim
16	AMMVI	5	2	17	24	104.500	213.347	Sim
17	AMFRI	6	1	9	16	63.5000	179.054	Sim
18	GRANFPOLIS	11	2	19	32	129.500	336.210	Sim
19	AMUREL	13	4	4	21	66.500	109.017	Sim
20	AMREC	11	3	4	18	58.000	123.504	Sim
21	AMESC	13	1	1	15	41.000	58.825	Sim
	Santa Catarina	**228**	**41**	**99**	**368**	**1.208.500**	**1.993.097**	**Sim**

Fonte: MDS (Censo SUAS CRAS), 2016.
Nota: mês de referência ago./2016.

Quando analisamos a forma de trabalho dos CRAS sob o aspecto da Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar, que diz respeito ao planejamento do atendimento realizado, percebe-se que algumas das associações de municípios estão em situação mais crítica em relação ao tema do que outras, como é o caso da AMOSC, na qual 67,9% dos CRAS de sua abrangência não realizam o planejamento para o regular atendimento a ser por eles prestado. No Estado a média é 31,5% dos CRAS sem planejamento.

Tabela 16 – Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar.

Associação	NÃO tem Plano de Acompanhamento Familiar	Total de CRAS	Plano de Acompanhamento Familiar
17 AMFRI	1	16	6,3%
16 AMMVI	2	24	8,3%
18 GRANFPOLIS	5	32	15,6%
15 AMVALI	3	13	23,1%
1 AMEOSC	5	21	23,8%
5 AMAI	4	16	25,0%
6 AMAUC	4	15	26,7%
21 AMESC	4	15	26,7%
20 AMREC	5	18	27,8%
8 AMPLASC	2	7	28,6%
19 AMUREL	6	21	28,6%
12 AMAVI	9	30	30,0%
9 AMARP	5	16	31,3%
11 AMPLANORTE	4	12	33,3%
7 AMMOC	4	11	36,4%
10 AMURC	2	5	40,0%
14 AMUNESC	8	20	40,0%
2 AMERIOS	7	17	41,2%
13 AMURES	13	25	52,0%
4 AMNOROESTE	4	6	66,7%
3 AMOSC	19	28	67,9%
Santa Catarina	**116**	**368**	**31,5%**

Fonte: MDS (Censo SUAS CRAS), 2016.
Nota: mês de referência ago./2016.

Relativamente à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no Estado de Santa Catarina apenas 21,2% dos CRAS não o executam diretamente, ou seja, é executado por instituição ou entidade conveniada. Em algumas associações de municípios esse número é bem maior, como é o caso das AMFRI, GRANFPOLIS e AMMVI, nas quais mais de 50% dos CRAS não executam SCFV diretamente, conforme dados delas obtidos.

Tabela 17 – Execução direta do SCFV pela equipe do CRAS.

Associação	Número de CRAS que NÃO executa SCFV	Total de CRAS	(%) que NÃO Executa SCFV diretamente
10 AMURC	0	5	0,0%
14 AMUNESC	0	20	0,0%
20 AMREC	0	18	0,0%
2 AMERIOS	1	17	5,9%
9 AMARP	1	16	6,3%
21 AMESC	1	15	6,7%
15 AMVALI	1	13	7,7%
13 AMURES	2	25	8,0%
7 AMMOC	1	11	9,1%
3 AMOSC	4	28	14,3%
8 AMPLASC	1	7	14,3%
4 AMNOROESTE	1	6	16,7%
11 AMPLANORTE	2	12	16,7%
5 AMAI	3	16	18,8%
1 AMOESC	4	21	19,0%
6 AMAUC	3	15	20,0%
12 AMAVI	6	30	20,0%
19 AMUREL	5	21	23,8%
17 AMFRI	8	16	50,0%
18 GRANFPOLIS	19	32	59,4%
16 AMMVI	15	14	62,5%
Santa Catarina	**78**	**368**	**21,2%**

Fonte: MDS (Censo SUAS CRAS), 2016.
Nota: mês de referência ago./2016.

Algumas informações pontuais sobre os atendimentos são apresentadas no Censo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que no caso se referem à presença de exploração sexual[8] de crianças e adolescentes nos atendimentos prestados pelos CRAS. Em média, o Estado apresenta 29,6% dos CRAS que identificaram, em 2016, presença de exploração sexual. Na região abrangida pela AMAI esse percentual chega a 62,5%, ou seja, dos 16 CRAS da associação de municípios, 10 deles identificaram pelo menos um caso de exploração sexual.

8 Trata-se de relação de mercantilização envolvendo crianças ou adolescentes, na qual o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes e pode ou não estar relacionada a redes criminosas (MDS/CRAS, 2017).

Tabela 18 – Percentual de CRAS que identificou situação de exploração sexual em 2016.

	Associação	Número de CRAS que registrou presença de exploração sexual de crianças e adolescentes	Total de CRAS	(%) de CRAS com Presença de exploração sexual de crianças e adolescenetes
8	AMPLASC	0	7	0,0%
7	AMMOC	1	11	9,1%
16	AMMVI	3	24	12,5%
18	GRANFPOLIS	5	32	15,6%
4	AMNOROESTE	1	6	16,7%
20	AMREC	4	18	22,2%
2	AMERIOS	4	17	23,5%
3	AMOSC	7	28	25,0%
17	AMFRI	4	16	25,0%
6	AMAUC	4	15	26,7%
13	AMURES	7	15	28,0%
14	AMUNESC	6	10	30,0%
9	AMARP	5	16	31,3%
11	AMPLANORTE	4	12	33,3%
21	AMESC	5	15	33,3%
12	AMAVI	11	30	36,7%
10	AMURC	2	5	40,0%
1	AMOESC	9	21	42,9%
15	AMVALI	6	13	46,2%
19	AMUREL	11	21	52,4%
5	AMAI	10	16	62,5%
	Santa Catarina	**109**	**368**	**29,6%**

Fonte: MDS (Censo SUAS CRAS), 2016.
Nota: mês de referência ago./2016.

Das famílias e dos indivíduos que ingressaram no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) em 2016 tem-se como principal motivo a inclusão no Programa Bolsa Família (52,3%). Posteriormente identificou-se 22,8% dos ingressos em situação de extrema pobreza. No total foram mais de 21 mil novos ingressos nos CRAS do Estado no ano de 2016.

Tabela 19 – Característica de algumas famílias que ingressaram no PAIF em 2016.

Características	Quantidade	(%) Famílias com a característica
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	11.492	52,3%
Famílias em situação de extrema pobreza	5.008	22,8%
Famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC)	3.387	15,4%
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, em descumprimento de condicionalidades	2.034	9,3%
Famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	416	1,9%
Famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	276	1,3%
Total de famílias que ingressaram no PAIF em 2016	**21.971**	**-**

Fonte: MDS (RMA CRAS), 2016.
Nota: uma família pode apresentar mais de uma característica, logo a soma da coluna "quantidade" não se refere ao total de famílias que ingressaram no PAIF (21.971).

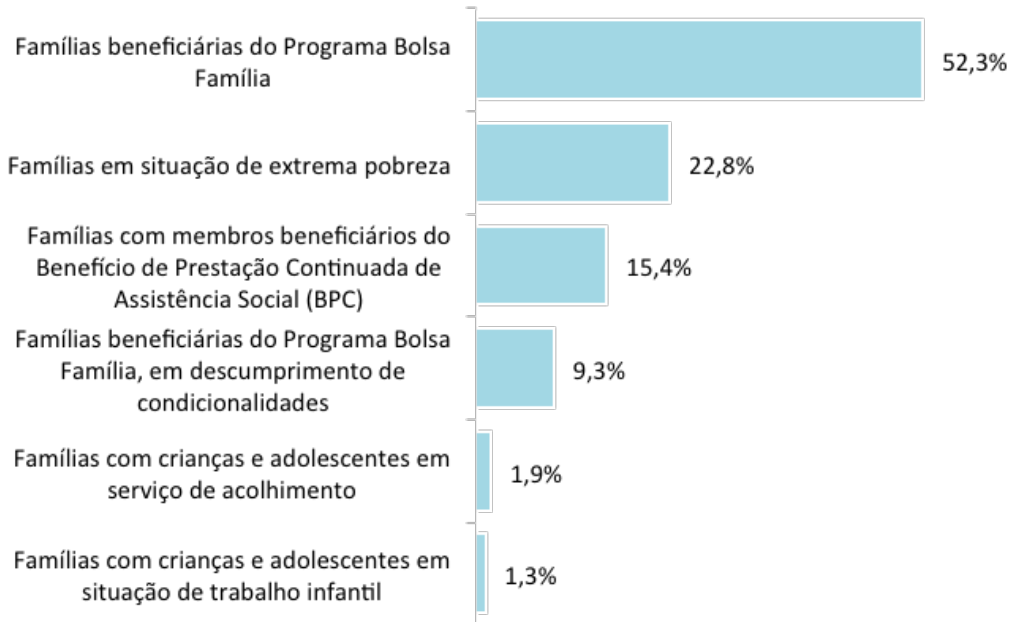

Analisando o total de famílias (40.561 famílias) acompanhadas no PAIF em 2016 no Estado, 59,4% foram encaminhadas para a inclusão no CadÚnico para Programas Sociais ou CADÚnico do Governo Federal, 6,9% foram encaminhadas para o CREAS e, ainda sobre o total, em média 14.179 famílias mensalmente participaram regularmente de grupos no âmbito do PAIF.

Tabela 20 – Atividades realizadas com famílias e indivíduos acompanhados.

Atividades	Quantidade de famílias	(%) Famílias com a característica
Famílias encaminhadas para inclusão no CADÚnico	24.083	59,4%
Famílias encaminhadas para o CREAS	2.794	6,9%
Média de famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	14.179	35,0%
Total de famílias acompanhadas em 2016 no PAIF	**40.561**	**-**

Fonte: MDS (RMA CRAS), 2016.
Nota: uma família pode estar em mais de uma atividade, logo a soma da coluna "quantidade de famílias" não se refere ao total de famílias acompanhadas no PAIF (40.561).

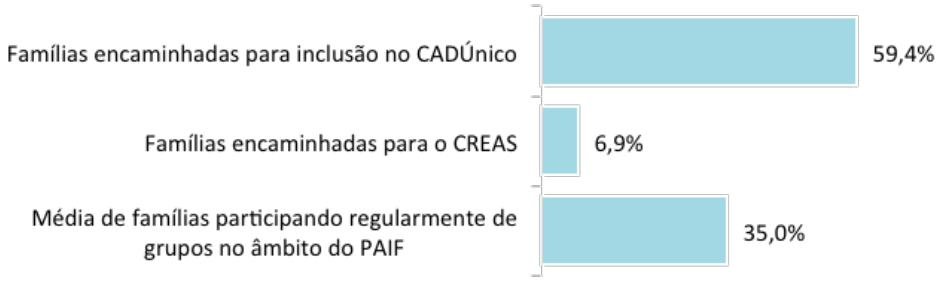

No que diz respeito ao SCFV, participaram, na média mensal, 24.949 crianças ou adolescentes, tendo a maioria deles entre 7 e 14 anos de idade (76,9%).

Tabela 21 – Faixa etária das crianças e dos adolescentes atendidos no SCFV.

Faixa etária	Quant.	(%)
De 0 a 6 anos	2.315	9,3%
De 7 a 14 anos	19.197	76,9%
De 15 a 17 anos	3.437	13,8%
Total	**24.949**	**100,0%**

Fonte: MDS (RMA CRAS), 2016.
Nota: total calculado sob a média de atendimento mensal de cada CRAS durante o ano de 2016.

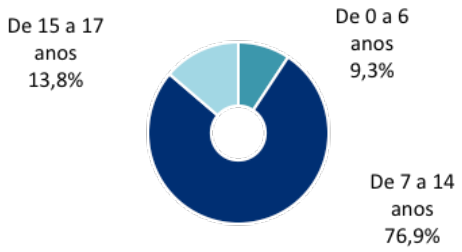

Sobre os dados registrados de crianças e adolescentes ativos no Sistema de Informações do SCFV em dezembro de 2016 (30.094 registros), a maioria (28,2%) vivenciava alguma violência ou negligência, ou ainda, 19,7% estavam em medidas de proteção previstas no ECA.

Tabela 22 – Características das crianças e adolescentes atendidos no SCFV.

Característica	Quant.	(%)
Vivência de violência e/ou negligência	8.472	28,2%
Com medidas de proteção previstas no ECA	5.926	19,7%
Em situação de isolamento	3.796	12,6%
Vulnerabilidade por ser pessoa com deficiência	557	1,9%
Trabalho infantil	505	1,7%
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos	432	1,4%
Em situação de acolhimento	290	1,0%
Situação de abuso e/ou exploração sexual	218	0,7%
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	87	0,3%
Crianças e adolescentes em situação de rua	49	0,2%
Egressos de medidas socioeducativas	18	0,1%
Total de usuários ativos no SCFV na faixa etária de 0 a 17 anos	**30.094**	**-**

Fonte: MDS (Sistema de Informações do SCFV, 2016).
Nota 1: mês de referência – dez./2016.
Nota 2: uma criança ou adolescente pode ter uma ou mais características, assim como várias crianças podem não apresentar nenhuma característica, portanto o somatório de 30.094 na coluna "quantidade", não se refere ao total de usuários ativos no SCFV na faixa etária de 0 a 17 anos.

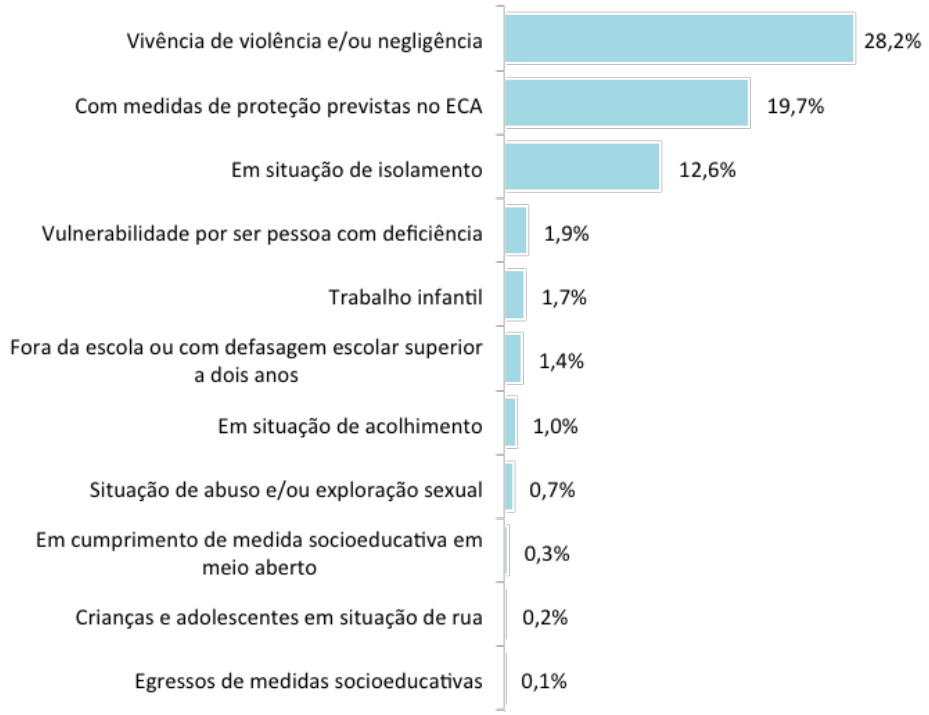

O CRAS também é responsável pelo cadastramento das famílias no CadÚnico, que é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. As informações do CadÚnico, são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

Neste Diagnóstico estão evidenciadas algumas características do CadÚnico do Estado de Santa Catarina que conta com 386.880 famílias cadastradas, sendo que destas 60% têm crianças

e adolescentes (232.282). Em média, se comparado com o total de domicílio[9] de Santa Catarina, o Estado tem 19,4% de domicílios no CadÚnico, a região com maior percentual é da AMURC, com 41,1% e a com menor é da AMMVI com apenas 11,0% dos domicílios cadastrados.

Tabela 23 – Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico em relação ao total de domicílios do Estado de Santa Catarina.

	Associação	Famílias cadastradas	Domicílios	(%) Famílias cadastradas por Associação
1	AMEOSC	17.763	52.073	34,1%
2	AMERIOS	9.108	34.366	26,5%
3	AMOSC	17.498	89.654	19,5%
4	AMNOROESTE	2.785	10.965	25,4%
5	AMAI	16.502	43.857	37,6%
6	AMAUC	8.436	46.411	18,2%
7	AMMOC	8.262	39.067	21,1%
8	AMPLASC	5.726	17.853	32,1%
9	AMARP	19.554	65.258	30,0%
10	AMURC	7.995	19.443	41,1%
11	AMPLANORTE	19.501	69.463	28,1%
12	AMAVI	13.971	84.572	16,5%
13	AMURES	30.587	89.846	34,0%
14	AMUNESC	38.798	232.955	16,7%
15	AMVALI	14.212	77.357	18,4%
16	AMMVI	23.539	213.347	11,0%
17	AMFRI	27.719	179.054	15,5%
18	GRANFPOLIS	51.549	336.210	15,3%
19	AMUREL	17.212	109.017	15,8%
20	AMREC	20.411	123.504	16,5%
21	AMESC	15.752	58.825	26,8%
	Santa Catarina	**386.880**	**1.993.097**	**19,4%**

Fonte: CadÚnico, maio 2018 e IBGE, 2010.
Nota: ver definição de domicílio no Glossário.

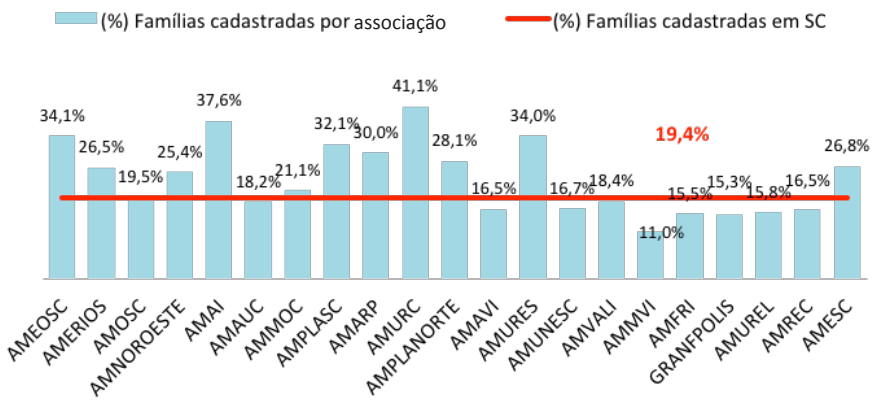

9 Utilizou-se a variável domicílio do IBGE para estimar um indicador aproximado de famílias cadastradas no CadÚnico.

Sobre os grupos populacionais ou famílias tradicionais cadastradas no CadÚnico, o Estado de Santa Catarina tem 2,6% de famílias de agricultores rurais, o maior percentual entres todas as outras.

Tabela 24 – Grupos populacionais ou famílias tradicionais e específicas no total de famílias cadastradas no CadÚnico.

Grupos Populacionais ou famílias tradicionais e específicos	Famílias tradicionais ou específicas	(%) Famílias tradicionais ou específicas
Família de Agricultores Familiares	9.946	2,6%
Família Assentada da Reforma Agrária	2.870	0,7%
Família de Pescadores Artesanais	2.390	0,6%
Família Indígena	2.355	0,6%
Família de Catadores de Material Reciclável	2.319	0,6%
Família Acampada	1.155	0,3%
Família de Preso do Sistema Carcerário	690	0,2%
Família Quilombola	297	0,1%
Família Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura	202	0,1%
Família Beneficiária do Programa Nacional do Crédito Fundiário	86	0,0%
Família Extrativista	64	0,0%
Família Cigana	49	0,0%
Família Ribeirinha	18	0,0%
Família Pertencente a Comunidade de Terreiro	7	0,0%
Total de famílias cadastradas	**386.880**	**-**

Fonte: CadÚnico, maio 2018.
Nota: a primeira coluna (famílias tradicionais ou específicas) mostra apenas as famílias cadastradas com esta especificidade; a segunda coluna (%famílias tradicionais ou específicas) mostra o quanto elas representam no total de famílias cadastradas com esta especificidade, e a coluna (%) Famílias tradicionais ou específicas mostra quanto elas representam no total de famílias cadastradas (386.880), lembrando que a maioria das famílias cadastradas não apesenta nenhuma característica tradicional ou específica.

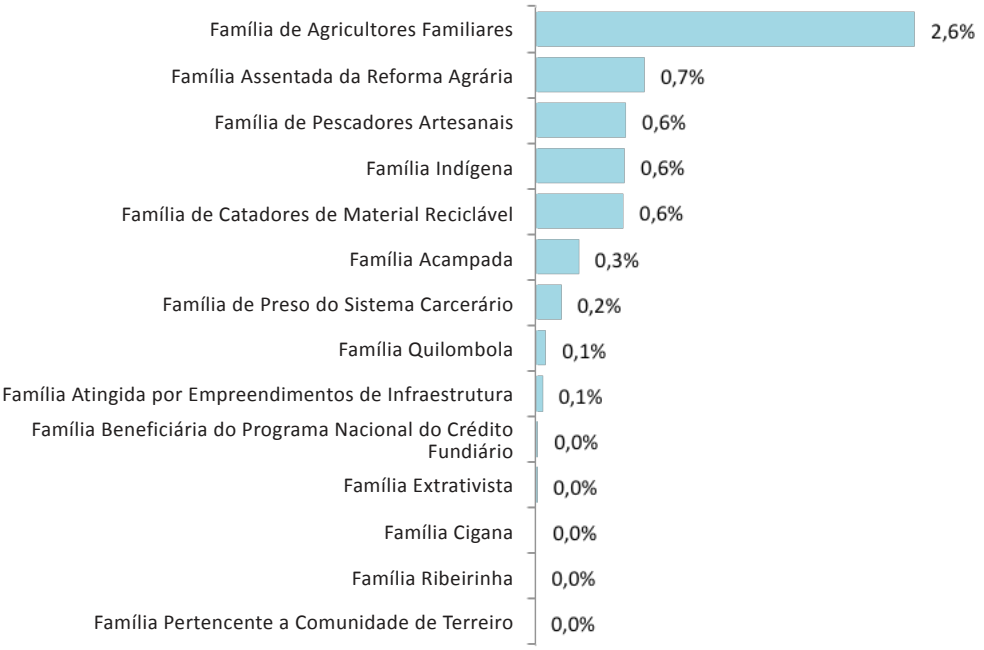

Destaca-se a região a AMAI, que apresenta 8,1% das famílias indígenas e quilombolas cadastradas no CadÚnico do total de 0,7% representadas no Estado.

Tabela 25 – Percentual de famílias indígenas ou quilombolas cadastradas no CadÚnico do Estado de Santa Catarina.

	Associação	Famílias quilombolas	Famílias indígenas	Famílias cadastradas	(%) Famílias indígenas e quilombolas
1	AMEOSC	2	7	17.763	0,1%
2	AMERIOS	-	1	9.108	0,0%
3	AMOSC	-	284	17.498	1,6%
4	AMNOROESTE	-	-	2.785	0,0%
5	AMAI	1	1.340	16.502	8,1%
6	AMAUC	2	23	8.436	0,3%
7	AMMOC	1	2	8.262	0,0%
8	AMPLASC	68	-	5.726	1,2%
9	AMARP	12	15	19.554	0,1%
10	AMURC	1	-	7.995	0,0%
11	AMPLANORTE	1	7	19.501	0,0%
12	AMAVI	38	398	13.971	3,1%
13	AMURES	-	1	30.587	0,0%
14	AMUNESC	6	117	38.798	0,3%
15	AMVALI	-	6	14.212	0,0%
16	AMMVI	-	11	23.539	0,0%
17	AMFRI	5	1	27.719	0,0%
18	GRANFPOLIS	119	109	51.549	0,4%
19	AMUREL	-	30	17.212	0,2%
20	AMREC	-	-	20.411	0,0%
21	AMESC	41	3	15.752	0,3%
	Santa Catarina	**297**	**2.355**	**386.880**	**0,7%**

Fonte: CadÚnico, maio 2018.

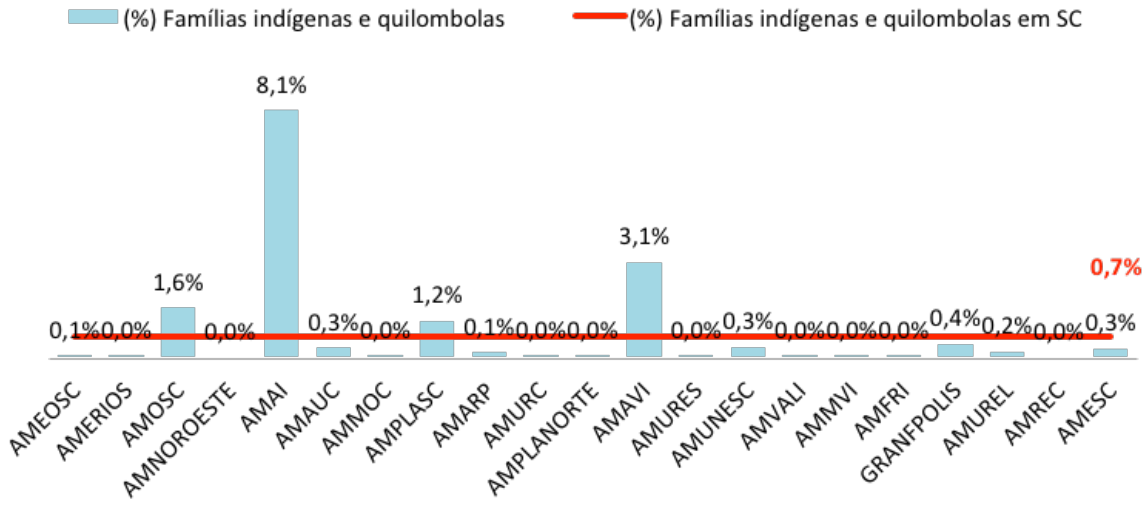

Mais uma informação que agrega na análise do CadÚnico é o percentual de famílias que possuem mais de duas pessoas por dormitório. No Estado de Santa Catarina a média do CadÚnico é de 16,8% das famílias nessas condições, sendo a AMFRI de maior percentual – 24,8%. Este Indicador revela a possibilidade de aumento da vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

Tabela 26 – Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico que tem mais de duas pessoas por dormitório no domicílio.

	Associação	Mais de 2 pessoas por dormitório	Total Geral	(%) Mais de 2 pessoas por dormitório
1	AMEOSC	3.371	17.763	19,0%
2	AMERIOS	934	9.108	10,3%
3	AMOSC	2.735	17.498	15,6%
4	AMNOROESTE	353	2.785	12,7%
5	AMAI	2.467	16.502	14,9%
6	AMAUC	906	8.436	10,7%
7	AMMOC	1.224	8.262	14,8%
8	AMPLASC	652	5.726	11,4%
9	AMARP	3.399	19.554	17,4%
10	AMURC	1.224	7.995	15,3%
11	AMPLANORTE	3.806	19.501	19,5%
12	AMAVI	1.861	13.971	13,3%
13	AMURES	4.072	30.587	13,3%
14	AMUNESC	7.526	38.798	19,4%
15	AMVALI	2.167	14.212	15,2%
16	AMMVI	4.312	23.539	18,3%
17	AMFRI	6.883	27.719	24,8%
18	GRANFPOLIS	9.031	51.549	17,5%
19	AMUREL	2.689	17.212	15,6%
20	AMREC	2.962	20.411	14,5%
21	AMESC	2.470	15.752	15,7%
	Santa Catarina	**65.044**	**386.880**	**16,8%**

Fonte: CadÚnico, maio 2018.

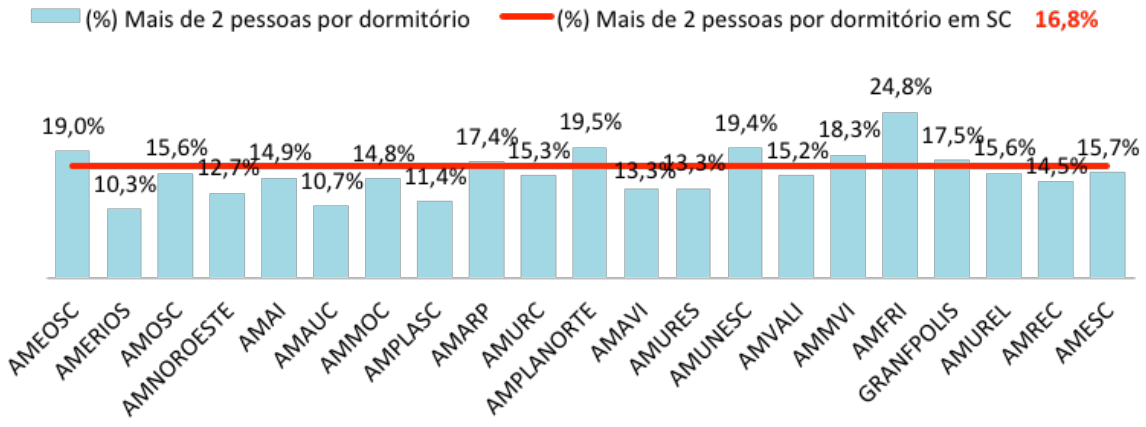

Sobre o recebimento do benefício do programa Bolsa Família, 30,5% das famílias recebem, sendo o maior percentual na AMURES 39,0%.

Tabela 27 – Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico que recebem Bolsa Família.

	Associação	Recebe Bolsa Família	Famílias cadastradas	(%) Recebe Bolsa Família
1	AMEOSC	5.205	17.763	29,3%
2	AMERIOS	2.632	9.108	28,9%
3	AMOSC	5.623	17.498	32,1%
4	AMNOROESTE	983	2.785	35,3%
5	AMAI	5.538	16.502	33,6%
6	AMAUC	1.842	8.436	21,8%
7	AMMOC	1.886	8.262	22,8%
8	AMPLASC	1.432	5.726	25,0%
9	AMARP	5.368	19.554	27,5%
10	AMURC	2.858	7.995	35,7%
11	AMPLANORTE	6.822	19.501	35,0%
12	AMAVI	3.466	13.971	24,8%
13	AMURES	11.940	30.587	39,0%
14	AMUNESC	10.848	38.798	28,0%
15	AMVALI	3.625	14.212	25,5%
16	AMMVI	6.678	23.539	28,4%
17	AMFRI	9.556	27.719	34,5%
18	GRANFPOLIS	13.871	51.549	26,9%
19	AMUREL	5.356	17.212	31,1%
20	AMREC	7.250	20.411	35,5%
21	AMESC	5.150	15.752	32,7%
	Santa Catarina	**117.929**	**386.880**	**30,5%**

Fonte: CadÚnico, maio 2018.

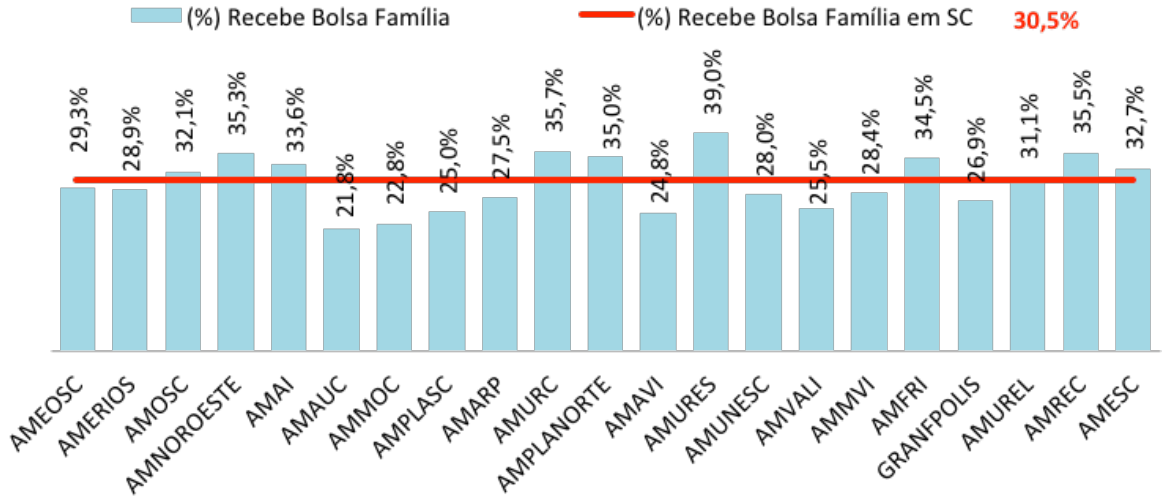

Apenas 17,1% das famílias cadastradas no CadÚnico moram na região rural, o maior percentual é na AMAVI (40,2%) e o menor na AMFRI 3,6%.

Tabela 28 – Percentual de famílias cadastradas no CadÚnico que reside na zona rural.

	Associação	Rural	Famílias cadastradas	(%) Rural
1	AMEOSC	4.544	17.763	25,6%
2	AMERIOS	3.597	9.108	39,5%
3	AMOSC	4.244	17.498	24,3%
4	AMNOROESTE	941	2.785	33,8%
5	AMAI	6.121	16.502	37,1%
6	AMAUC	2.580	8.436	30,6%
7	AMMOC	1.632	8.262	19,8%
8	AMPLASC	1.736	5.726	30,3%
9	AMARP	4.044	19.554	20,7%
10	AMURC	1.021	7.995	12,8%
11	AMPLANORTE	5.130	19.501	26,3%
12	AMAVI	5.615	13.971	40,2%
13	AMURES	4.785	30.587	15,6%
14	AMUNESC	2.787	38.798	7,2%
15	AMVALI	1.528	14.212	10,8%
16	AMMVI	1.301	23.539	5,5%
17	AMFRI	989	27.719	3,6%
18	GRANFPOLIS	4.469	51.549	8,7%
19	AMUREL	3.625	17.212	21,1%
20	AMREC	1.465	20.411	7,2%
21	AMESC	3.864	15.752	24,5%
	Santa Catarina	**66.018**	**386.880**	**17,1%**

Fonte: CadÚnico, maio 2018.

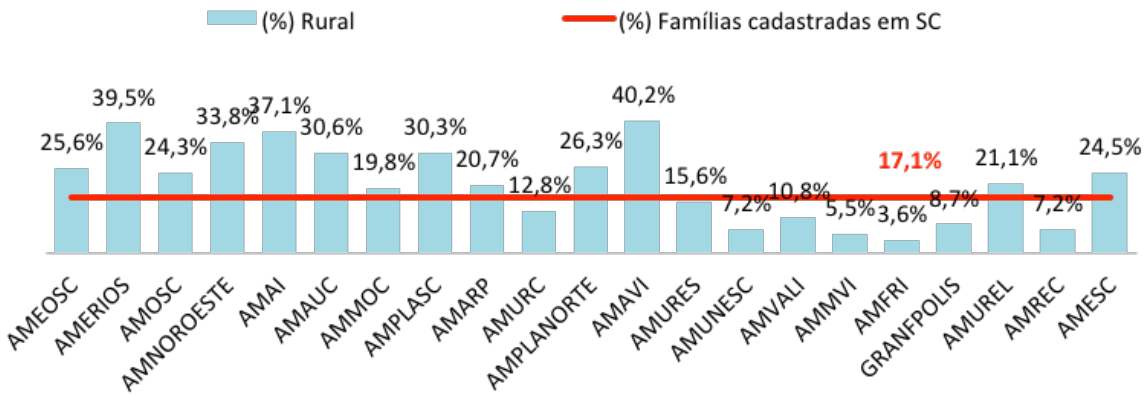

A Tabela 29 mostra que 3,4% das crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico têm alguma deficiência; esse percentual é maior na AMMVI e AMAUC, e chega a 4,6%.

Tabela 29 – Percentual de crianças ou adolescentes na faixa etária de 0 a 17 cadastrados no CadÚnico com alguma deficiência declarada no Estado de Santa Catarina.

	Associação	Criança ou adolescente com deficiência cadastrados	Total de crianças ou adolescentes cadastrados	(%) Criança ou adolescente com deficiência cadastrados
1	AMEOSC	343	10.675	3,2%
2	AMERIOS	213	8.699	2,4%
3	AMOSC	553	19.008	2,9%
4	AMNOROESTE	53	3.059	1,7%
5	AMAI	394	16.218	2,4%
6	AMAUC	365	7.954	4,6%
7	AMMOC	293	8.191	3,6%
8	AMPLASC	180	5.813	3,1%
9	AMARP	827	21.529	3,8%
10	AMURC	269	8.731	3,1%
11	AMPLANORTE	603	22.091	2,7%
12	AMAVI	648	16.500	3,9%
13	AMURES	802	33.018	2,4%
14	AMUNESC	1.591	43.479	3,7%
15	AMVALI	469	15.017	3,1%
16	AMMVI	1.287	27.736	4,6%
17	AMFRI	1.180	34.159	3,5%
18	GRANFPOLIS	1.971	63.850	3,1%
19	AMUREL	775	18.983	4,1%
20	AMREC	950	23.379	4,1%
21	AMESC	608	17.433	3,5%
	Santa Catarina	**14.374**	**425.522**	**3,4%**

Fonte: CadÚnico, maio 2018.

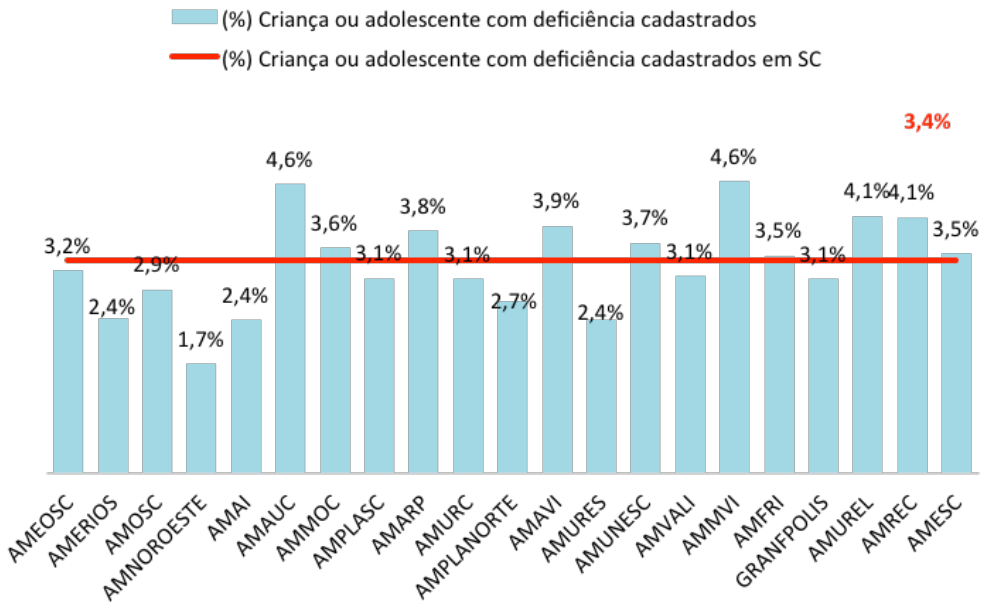

Na avaliação de frequentar a escola, das crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico 1,3% não frequentavam a escola no momento do cadastro, esse percentual é ainda maior na AMESC, chegando a 3,91%. E o menor percentual é na AMPLANORTE que apenas 0,5% das crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico não frequentavam a escola.

Tabela 30 – Percentual de crianças ou adolescentes na faixa etária de 0 a 17 cadastrados no CadÚnico que não frequenta a escola no Estado de Santa Catarina.

	Associação	Não frequenta a escola, mas já frequentou	Não frequenta a escola, e nunca frequentou	Total de crianças ou adolescentes de 6 a 17 anos cadastrados	(%) Não frequenta a escola em SC
1	AMEOSC	58	222	8.046	0,7%
2	AMERIOS	50	172	6.432	0,8%
3	AMOSC	163	410	13.558	1,2%
4	AMNOROESTE	16	50	2.310	0,7%
5	AMAI	115	488	11.702	1,0%
6	AMAUC	42	177	5.882	0,7%
7	AMMOC	65	129	5.856	1,1%
8	AMPLASC	46	104	4.332	1,1%
9	AMARP	222	800	15.367	1,4%
10	AMURC	103	246	6.107	1,7%
11	AMPLANORTE	79	676	16.562	0,5%
12	AMAVI	100	484	12.298	0,8%
13	AMURES	252	937	23.376	1,1%
14	AMUNESC	445	1.625	30.819	1,4%
15	AMVALI	146	291	10.717	1,4%
16	AMMVI	268	555	19.841	1,4%
17	AMFRI	310	940	24.295	1,3%
18	GRANFPOLIS	751	2.473	45.765	1,6%
19	AMUREL	116	503	13.962	0,8%
20	AMREC	216	465	16.807	1,3%
21	AMESC	502	532	12.902	3,9%
	Santa Catarina	**4.065**	**12.279**	**306.936**	**1,3%**

Fonte: CadÚnico, maio 2018.

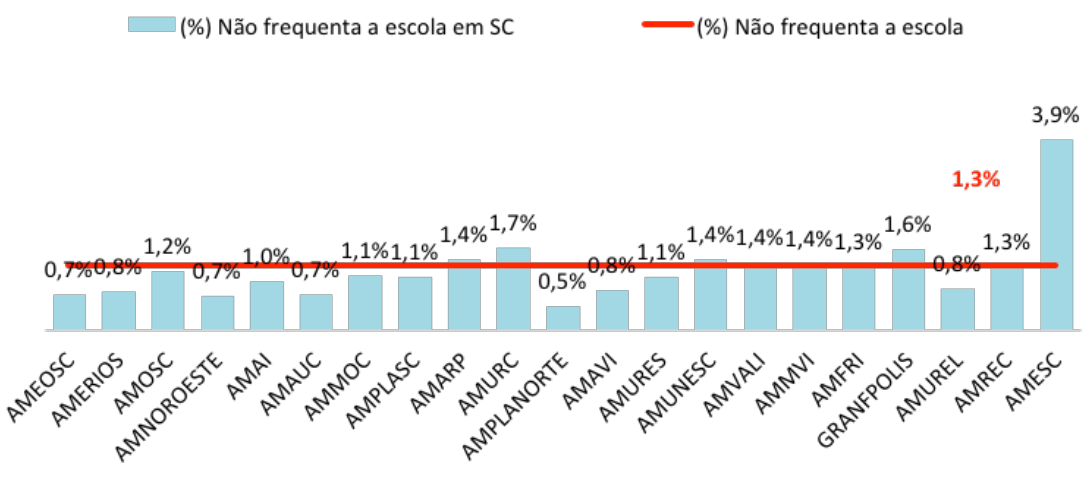

O CadÚnico também permite que seja identificada a quantidade de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. A Tabela 31 apresenta sobre o total de crianças e adolescentes cadastrados no CadÚnico que 0,2% das crianças e adolescentes estavam em situação de trabalho, um total de 890. O maior percentual está na AMNOROESTE, chegando a 1,5% de identificação de trabalho infantil, considerados crianças e adolescentes cadastrados.

Tabela 31 – Percentual de crianças ou adolescentes na faia etária de 0 a 17 cadastrados no CadÚnico que exerce alguma atividade extrativista no Estado de Santa Catarina.

	Associação	Trabalho Infantil	Total de crianças ou adolescentes cadastrados	(%) Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil
1	AMEOSC	19	10.675	0,2%
2	AMERIOS	72	8.699	0,8%
3	AMOSC	10	19.008	0,1%
4	AMNOROESTE	46	3.059	1,5%
5	AMAI	125	16.218	0,8%
6	AMAUC	1	7.954	0,0%
7	AMMOC	25	8.191	0,3%
8	AMPLASC	41	5.813	0,7%
9	AMARP	155	21.529	0,7%
10	AMURC	20	8.731	0,2%
11	AMPLANORTE	13	22.091	0,1%
12	AMAVI	18	16.500	0,1%
13	AMURES	48	33.018	0,1%
14	AMUNESC	3	43.479	0,0%
15	AMVALI	3	15.017	0,0%
16	AMMVI	3	27.736	0,0%
17	AMFRI	5	34.159	0,0%
18	GRANFPOLIS	76	63.850	0,1%
19	AMUREL	24	18.983	0,1%
20	AMREC	34	23.379	0,1%
21	AMESC	149	17.433	0,9%
	Santa Catarina	**890**	**425.522**	**0,2%**

Fonte: CadÚnico, maio 2018.

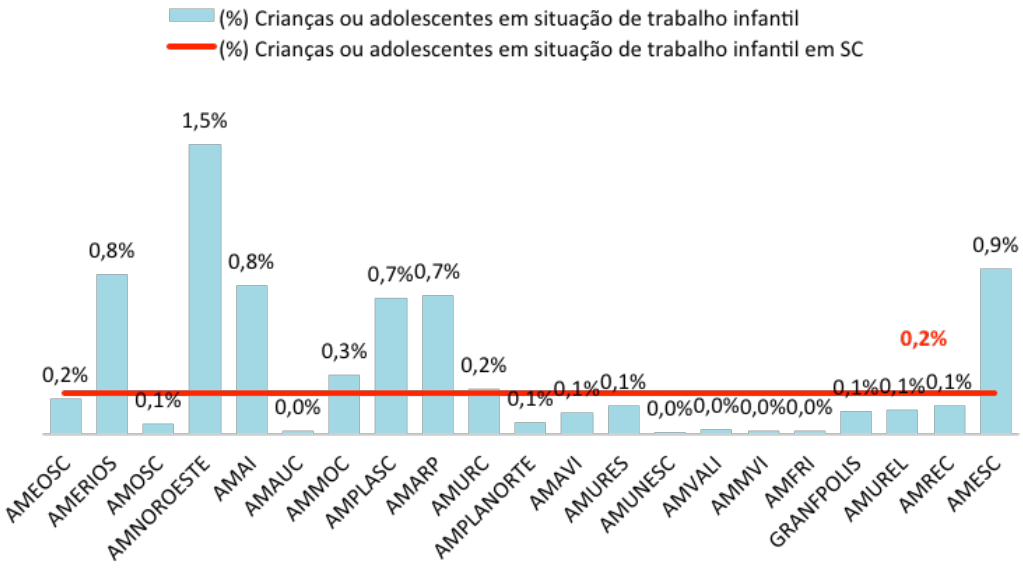

Além dos serviços até aqui analisados, executados pelo Estado em parceria com os municípios, a Secretaria do Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST), por sua vez, é responsável pelo Programa Estadual de Benefício Assistencial de Gestação Múltipla, que beneficia mães catarinenses de filhos trigêmeos ou mais para ajudar nos cuidados dos seus filhos. O benefício garante a essas famílias o repasse de valor mensal a ser reajustado no mês de outubro de cada ano pela variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo índice que vier a substituí-lo, conforme estabelece a Lei federal n. 17.201, de 13 de julho de 2017.

Os critérios para receber o benefício estão previstos no art. 11 da Lei federal n. 17.201, 2017. No Estado foram 97 gestantes beneficiadas em 2016.

8.2 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

No Estado de Santa Catarina tem-se 91 CREAS instalados, em um total de 293 municípios, sendo a maioria (35,1%) do Porte II, que se refere a municípios com 20.000 a 50.000 habitantes.

Tabela 32 – Cobertura de CREAS no Estado de Santa Catarina.

Associações	Pequeno Porte I até 20.000 habitantes		Pequeno Porte II de 20.001 a 50.000 habitantes		Médio Porte de 50.001 a 100.000 habitantes		Grande Porte a partir de 100.001 habitantes		Total	
	CREAS instalados	N. de Municípios	CREAS instalados	N. de Municípios	CREAS instalados	N. de Municípios	CREAS instalados	N. de Municípios	CREAS instalados	N. de Municípios
1 AMEOSC	1	18	1	1	0	0	0	0	2	19
2 AMERIOS	3	16	1	1	0	0	0	0	4	17
3 AMOSC	2	21	0	0	0	0	2	1	4	22
4 AMNOROESTE	0	5	1	1	0	0	0	0	1	6
5 AMAI	2	12	2	2	0	0	0	0	4	14
6 AMAUC	1	13	0	0	1	1	0	0	2	14
7 AMMOC	2	9	3	3	0	0	0	0	5	12
8 AMPLASC	0	6	1	1	0	0	0	0	1	7
9 AMARP	1	12	2	2	1	1	0	0	4	15
10 AMURC	0	4	1	1	0	0	0	0	1	5
11 AMPLANORTE	1	6	1	2	2	2	0	0	4	10
12 AMAVI	1	26	1	1	1	1	0	0	3	28
13 AMURES	1	16	1	1	0	0	2	1	4	18
14 AMUNESC	1	4	2	3	1	1	3	1	7	9
15 AMVALI	1	4	2	2	0	0	2	1	5	7
16 AMMVI	1	8	2	2	2	2	3	2	8	14
17 AMFRI	1	5	2	2	2	2	2	2	7	11
18 GRANFPOLIS	2	16	2	2	1	1	5	3	10	22
19 AMUREL	0	12	3	3	2	2	0	0	5	17
20 AMREC	3	6	3	3	1	1	1	1	8	11
21 AMESC	0	13	1	1	1	1	0	0	2	15
Santa Catarina	**24**	**232**	**32**	**34**	**15**	**15**	**20**	**12**	**91**	**293**
(%)	**26,4%**		**35,1%**		**16,5%**		**22,0%**		**100,0%**	

Fonte: MDS (Censo SUAS CREAS), 2016.
Nota: mês de referência ago./2016.

Com base na avaliação estrutural dos CREAS, a Tabela 33 mostra uma lista de atendimentos exclusivos para crianças, adolescentes e suas famílias e quais desses atendimentos são ofertados nos CREAS dos municípios do Estado de Santa Catarina. Conforme se observa, em mais de 95% dos CREAS existe atendimento para casos de violência (física, psicológica e sexual) ou, ainda, para violações de direito como negligência e abandono. Além desses serviços, mais de 90% dos CREAS ofertam o serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A maioria desses serviços ofertados segue o perfil de atendimento do Brasil e apenas um no Estado se destaca, o de atendimento a Medida Socioeducativa: Liberdade Assistida (LA) ou Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no qual 93,4% dos CREAS ofertam o serviço, enquanto no Brasil esse índice é de 80,0%.

Tabela 33 – Atendimentos prestados nos CREAS do Estado de Santa Catarina e no Brasil.

Oferta de atendimento	CREAS com atendimento	Total de CREAS	(%) CREAS com atendimento	N. de Municípios
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de **violência física**	90	91	**98,9%**	96,3%
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de **violência psicológica**	90	91	**98,9%**	96,9%
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de abuso sexual ou **violência sexual**	90	91	**98,9%**	97,7%
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de **negligência e abandono**	89	91	**97,8%**	95,6%
Oferta serviço de **Medida Socioeducativa (LA e de PSC*)**	85	91	**93,4%**	**80,0%**
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de exploração sexual	82	91	90,1%	88,9%
Oferta de atendimento a famílias com criança ou adolescente em serviços de acolhimento	72	91	79,1%	79,0%
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de discriminação em decorrência da orientação sexual	68	91	74,7%	66,6%
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de discriminação em decorrência da etnia**	61	91	67,0%	62,6%
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de situação de rua	53	91	58,2%	61,0%
Oferta de atendimento a crianças e adolescentes no caso de tráfico de pessoas	35	91	38,5%	37,3%

Fonte: MDS (Censo SUAS CREAS), 2016.
Nota: mês de referência ago./2016.
*Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Nota: conforme solicitado pela comissão de acompanhamento do diagnóstico, a denominação **raça/cor foi subtituida por **etnia.**

Apesar de a maioria dos CREAS ofertarem o serviço de atendimento a adolescentes em MSE, apenas 67% desses serviços são inscritos no CMDCA do município, como mostra a Tabela 34, baseada na estrutura apresentada no Censo SUAS 2016.

Tabela 34 – Situação do atendimento de MSE em relação ao CMDCA.

Sobre MSE	Quant. de CREAS	(%)
Inscrito no CMDCA	61	67,0%
Não inscrito no CMDCA	24	26,4%
Sem informação	6	6,6%
Total	**91**	**100,0%**

Fonte: MDS (Censo SUAS CREAS), 2016.
Nota: mês de referência ago./2016.

A abordagem social[10] é realizada por apenas 9,95% dos CREAS, por equipe exclusiva dedicada ao serviço. Outros 35,2% também realizam abordagem, mas sem uma equipe exclusiva. Na maior parte dos casos, os CREAS não têm o serviço de abordagem referenciado (41,8%).

Tabela 35 – Realização de abordagem social.

Sobre a abordagem social	Quant. de CREAS	(%)
Não realiza, nem possui serviço de abordagem referenciado a esse CREAS	38	41,8%
Sim, realiza sem equipe exclusiva para abordagem	32	35,2%
Não realiza, com a equipe desse CREAS, mas no município existe serviço de abordagem referenciado a esse CREAS	12	13,2%
Sim, realiza com equipe exclusiva para abordagem	9	9,9%
Total Geral	**91**	**100,0%**

Fonte: MDS (Censo SUAS CREAS), 2016
Nota: mês de referência ago./2016.

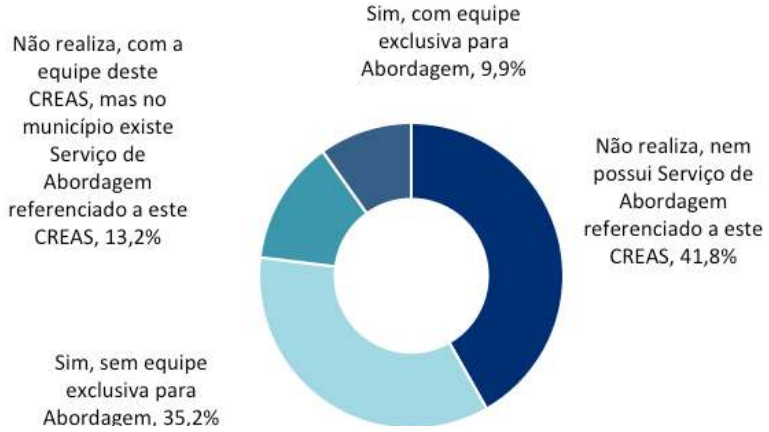

10 De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso de álcool e outras drogas, dentre outras (MDS/CREAS, 2017).

Adentrando agora no detalhamento do atendimento, com base no Registro Mensal de Atendimento (RMA) dos CREAS, 14,3% das famílias que ingressaram em 2016 no PAEFI eram beneficiárias do Programa Bolsa Família e outras 13,5% faziam uso abusivo de substâncias psicoativas.

Tabela 36 – Realização de abordagem social relacionada ao PAEFI.

Característica das famílias ingressadas no PAEFI	Quant.	(%) Famílias com a característica
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.710	14,3%
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	1.612	13,5%
Famílias com membros beneficiários do BPC	484	4,1%
Famílias com crianças ou adolescentes nos serviços de acolhimento	357	3,0%
Famílias com crianças ou adolescentes no PETI	136	1,1%
Total de casos (famílias ou indivíduos) que ingressaram no PAEFI em 2016	**11.933**	**-**

Fonte: MDS (RMA CREAS), 2016.
Nota: quantidade calculada sob o número de ingressos no atendimento mensal do CREAS durante o ano de 2016.

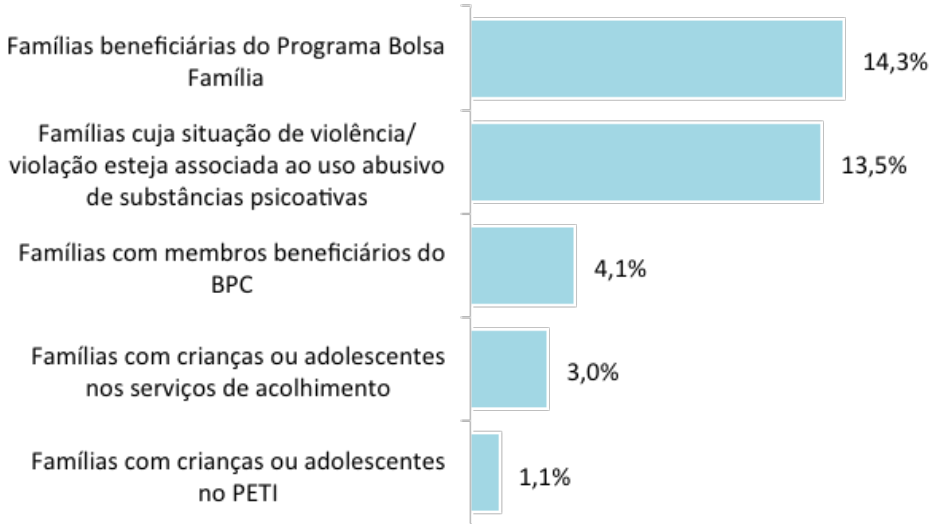

E ainda, sobre as crianças e adolescentes que ingressaram no CREAS, o RMA revela que 47,1% foram vítimas de violência intrafamiliar e outras 39,2% foram vítimas de negligência ou abandono. Esses dois motivos estão presentes em quase 90% dos acompanhamentos realizados no PAEFI em 2016.

Tabela 37 – Característica das crianças e dos adolescentes que ingressaram no PAEFI.

Característica	Quant.	(%) Crianças e Adolescentes com a característica
Crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	3.324	47,1%
Crianças e adolescentes vítimas de negligência ou abandono	2.770	39,2%
Crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual	1.502	21,3%
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	231	3,3%
Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual	101	1,4%
Crianças e adolescentes com deficiência vítimas de negligência ou abandono	58	0,8%
Crianças e adolescentes com deficiência vítimas de violência intrafamiliar	49	0,7%
Crianças e adolescentes em situação de rua	27	0,4%
Crianças e adolescentes vítimas do tráfico de seres humanos	5	0,1%
Total de crianças e adolescentes que ingressaram no PAEFI em 2016	**7.062**	**-**

Fonte: MDS (RMA CREAS), 2016.
Nota 1: quantidade calculada sob o número de ingressos no atendimento mensal do CREAS durante o ano de 2016.
Nota 2: uma criança ou adolescente pode ter uma ou mais características, logo a soma da coluna "quantidade" não se refere ao total de crianças e adolescentes que ingressaram no PAEFI em 2016 (7.062).

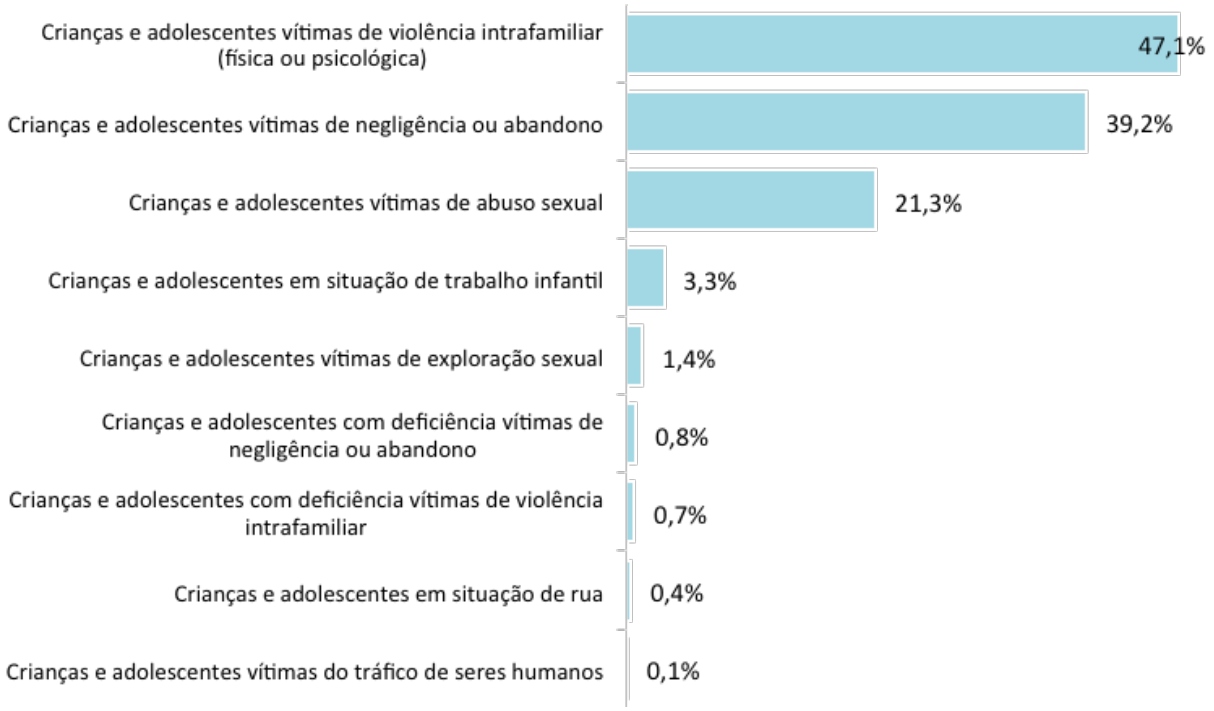

Sobre o perfil dos atendimentos, na violência sexual a maioria das vítimas é do sexo feminino (76,9%), se repetindo o perfil na exploração sexual com 71,3% do mesmo sexo. Por sua vez, no que se refere ao trabalho infantil, o sexo masculino se sobressai representando 72,7% do total das vítimas.

Quadro 5 – Perfil das crianças e dos adolescentes do PAEFI que sofreram alguma violência.

Sexo das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual

Resposta	Quant.	(%)
Feminino	1.155	77%
Masculino	347	23%
Total	**1.502**	**100%**

Sexo das crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual

Resposta	Quant.	(%)
Feminino	72	71%
Masculino	29	29%
Total	**101**	**100%**

Sexo das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil

Resposta	Quant.	(%)
Feminino	63	27%
Masculino	168	73%
Total	**231**	**100%**

Fonte: MDS (RMA CREAS), 2016.

8.3 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TJSC)

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), por meio do Gabinete da Presidência – Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ) e da Corregedoria-Geral da Justiça – Divisão Judiciária e da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) , forneceu os dados da movimentação dos processos tramitantes no ano de 2016 . Considerando o número de processos de adoção julgados no período, de 4.637, tem-se uma taxa de 2,7 processos de adoção para cada mil habitantes de 0 a 17 anos.

Os dados apresentados na Tabela 38 referem-se a processos que tiveram movimentação de julgamento em 2016[11], independentemente do ano da distribuição, nas classes solicitadas, de modo que o processo de guarda representou 67,8% do total.

11 Os dados divulgados foram extraídos do banco de dados do Sistema de Automação da Justiça (SAJ5/PG).

Tabela 38 – Movimentação processual dos julgados de adoção em 2016.

Classe de Processos Movimentados	Total	(%)
Guarda	3.144	67,8%
Medidas de proteção à criança e ao adolescente	858	18,5%
Perda ou suspensão ou restabelecimento do poder familiar	505	10,9%
Adoção com destituição do poder familiar	107	2,3%
Tutela com destituição do poder familiar	23	0,5%
Total	**4.637**	**100,0%**

Fonte: Banco de Dados do SAJ5/PG, extraído em: 19.02.2018.

Classificação dos processos julgados

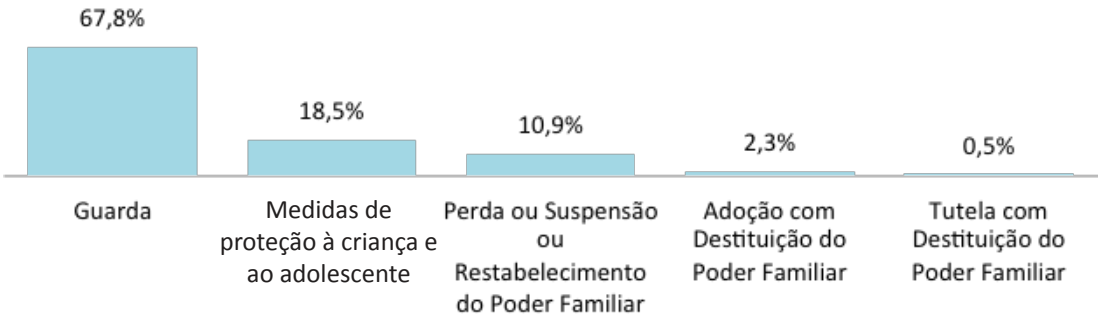

Na Tabela 39 são computados os totais de processos nas classes solicitadas, que estão em andamento e tiveram algum tipo de movimentação (exceto de julgamento), a partir de 1º de janeiro de 2016, independentemente do ano de sua distribuição. Assim, foi registrado o total de 1.946 processos movimentados no ano de 2016, o que corresponde a uma média de 1,2 processos a cada mil habitantes de 0 a 17 anos.

É importante salientar que não foi possível extrair do banco de dados os processos que estavam em andamento em períodos anteriores, e por essa razão, optou-se por selecionar os dados a partir de sua movimentação no período de referência (ano de 2016), ainda que na data da extração já figure como arquivado.

Tabela 39 – Movimentação processual de adoção em 2016.

Associação		Total	Total populacional de 0 a 17 anos	Total populacional de 0 a 17 anos
1	AMEOSC	19	10.675	0,2%
2	AMERIOS	72	8.699	0,8%
3	AMOSC	10	19.008	0,1%
4	AMNOROESTE	46	3.059	1,5%
5	AMAI	125	16.218	0,8%
6	AMAUC	1	7.954	0,0%
7	AMMOC	25	8.191	0,3%
8	AMPLASC	41	5.813	0,7%
9	AMARP	155	21.529	0,7%
10	AMURC	20	8.731	0,2%
11	AMPLANORTE	13	22.091	0,1%
12	AMAVI	18	16.500	0,1%
13	AMURES	48	33.018	0,1%
14	AMUNESC	3	43.479	0,0%
15	AMVALI	3	15.017	0,0%
16	AMMVI	3	27.736	0,0%
17	AMFRI	5	34.159	0,0%
18	GRANFPOLIS	76	63.850	0,1%
19	AMUREL	24	18.983	0,1%
20	AMREC	34	23.379	0,1%
21	AMESC	149	17.433	0,9%
	Santa Catarina	**890**	**425.522**	**0,2%**

Classe de Processos Movimentados	Total	(%)
Guarda	931	47,8%
Medidas de proteção à criança e ao adolescente	613	31,5%
Perda ou suspensão ou restabelecimento do poder familiar	323	16,6%
Adoção com destituição do poder familiar	63	3,2%
Tutela com destituição do poder familiar	15	0,8%
Destituição da tutela	1	0,1%
Total	**1.946**	**100,0%**

Fonte: Banco de Dados do SAJ5/PG, extraído em: 19.02.2018.

Classificação dos processos movimentados

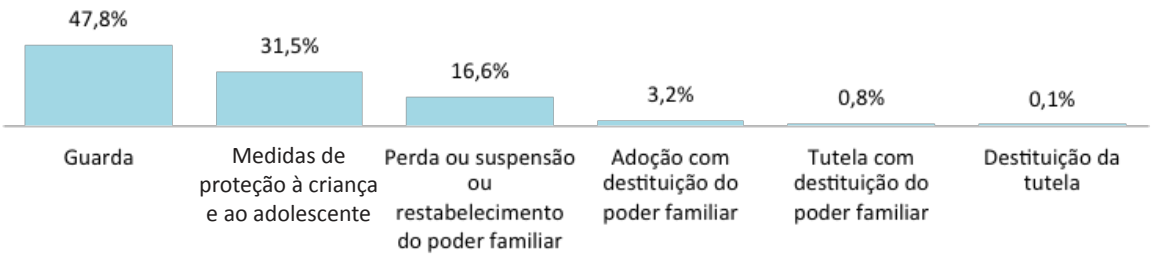

8.4 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ADOÇÃO

Para análise do Acolhimento Institucional foram utilizadas algumas fontes de dados, sendo elas:

- ✓ Controle de Unidades de Acolhimento Institucional (UAI) da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST) para mapear quantas UAIs existem em Santa Catarina;
- ✓ Base dos dados do CENSO SUAS de 2016 para mapear o perfil das UAIs e dos acolhidos[12];
- ✓ Dados do Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) que traz o somatório de crianças e adolescentes que por algum momento passaram pelo acolhimento em 2016, não necessariamente permanecendo nele.

Começando pelo dimensionamento de acolhimento no Estado de Santa Catarina, cabe lembrar que existem diversas modalidades de acolhimento com diferentes funções e públicos. Para efeitos deste relatório, debruçaremos sobre aqueles destinados a crianças e adolescentes com rompimento temporário ou permanente de vínculos familiares, com fins de reintegração familiar; em especial a modalidade de Acolhimento Institucional, ou seja:

- ✓ Abrigo Institucional;
- ✓ Casa Lar; e
- ✓ Programa de Família Acolhedora.

Como já foi dito, há outros tipos de acolhimentos especializados ou complementares que podem ser aplicados à população de crianças ou adolescentes, contudo, se diferenciam das anteriores, seja pela sua especificidade (casa de passagem); pelo contínuo convívio da família de origem (quando se acolhe a família ou parte dela, inclusive adultos); ou ainda pela busca da autonomia e não mais da reintegração familiar, como foco principal (República), que não será tratada neste Diagnóstico.

12 O total de acolhidos se refere ao público atendido na faixa etária 0 a 17 anos que estavam acolhidos no momento do CENSOSUAS 2016 em “Acolhimento exclusivamente de crianças e adolescentes”, excluindo-se crianças e adolescentes acolhidas em “Acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar” ou em “Acolhimento de adultos e famílias”.

A rede de acolhimento do Estado de Santa Catarina, formada por 212 unidades, contempla a proteção de alta complexidade em diversas modalidades, sendo 52,8% de Abrigos Institucionais, 33,0% de famílias acolhedoras e mais 14,2% casas lares, que juntos oferecem 2.946 vagas de acolhimento no Estado, conforme consta na Tabela 40.

Tabela 40 – Modalidade de acolhimento das Unidades de Acolhimento Institucional (UAI).

Modalidade de acolhimento	Quant.	(%)
Abrigo institucional	112	52,8%
Família Acolhedora	70	33,0%
Casa lar	30	14,2%
Total de UAI	**212**	**100,0%**

Fonte: SST/SC, 2016.

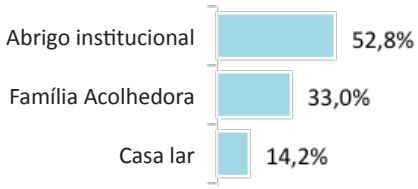

A Tabela 41 compara por mil habitantes de 0 a 17 anos quantas vagas de acolhimento estão disponíveis e também faz a comparação com a Taxa de Crianças ou Adolescentes que passaram pelo acolhimento em 2016, o que mostra que das 21 associações de municípios, 11 delas (52,4%) tiveram uma média de acolhimento maior que a média de vagas disponíveis. Sabe-se que devido o tempo de acolhimento ser variável, podendo ser de um dia até dois anos, ocorre que uma vaga pode ser ocupada por mais de uma criança ou adolescente durante o ano. Essa comparação apenas alerta que nestas regiões com falta de vaga, caso não haja processos de reintegração familiar ágeis, pode ocorrer o acolhimento da criança ou do adolescente em local distante da sua residência, violando ainda mais seus direitos e dificultando o processo de reintegração.

Tabela 41 – Comparação da Taxa de Vagas de Acolhimento com a Taxa de Acolhimento de 2016, por mil habitantes na faixa etária de 0 a 17 anos.

	Região	População de 0 a 17 anos	Vagas de acolhimento	Taxa de Vagas (1.000 hab.)	Taxa de Acolhimento (1.000 hab.)	Análise
1	AMEOSC	43.347	128	3,0	2,9	Ok
2	AMERIOS	29.118	196	6,7	3,4	Ok
3	AMOSC	77.715	212	2,7	2,4	Ok
4	AMNOROESTE	10.102	35	3,5	0,2	Ok
5	AMAI	43.357	121	2,8	3,5	Falta vaga
6	AMAUC	35.697	77	2,2	2,0	Ok
7	AMMOC	32.034	80	2,5	2,2	Ok
8	AMPLASC	17.213	30	1,7	1,3	Ok
9	AMARP	64.187	122	1,9	2,3	Falta vaga
10	AMURC	20.580	30	1,5	2,7	Falta vaga
11	AMPLANORTE	68.822	100	1,5	1,4	Ok
12	AMAVI	74.946	101	1,3	1,3	Ok
13	AMURES	83.385	133	1,6	3,6	Falta vaga
14	AMUNESC	207.320	390	1,9	2,0	Falta vaga
15	AMVALI	66.368	79	1,2	1,8	Falta vaga
16	AMMVI	167.374	289	1,7	1,9	Falta vaga
17	AMFRI	153.565	188	1,2	2,5	Falta vaga
18	GRANFPOLIS	251.854	339	1,3	2,2	Falta vaga
19	AMUREL	86.607	137	1,6	1,1	Ok
20	AMREC	103.613	79	0,8	0,8	Falta vaga
21	AMESC	50.439	80	1,6	1,8	Falta vaga
	Santa Catarina	**1.687.643**	**2.946**	**1,7**	**2,1**	**Falta vaga**

Fonte: SST/SC, CEJA, 2016.

Para avaliar o perfil das formas de acolhimento do Estado de Santa Catarina, utilizou-se a base do Censo SUAS 2016, que possui informações detalhadas do perfil dos acolhidos e dos acolhimentos. Porém, o Censo contemplou apenas 178 instituições – que serão foco de análises posteriores quanto à organização dos acolhimentos – das 212 apresentadas. Sendo então, estas 178, foco das análises posteriores, as quais irão contribuir para avaliarmos como os acolhimentos estão organizados.

No Estado de Santa Catarina, a maioria das UAIs são governamentais (72,5%). A maioria não tem orientação religiosa (87,6%) e mais de 90% não possuem critérios de admissão de acolhidos por sexo e, sempre que necessário, acolhem grupos com parentesco.

Quadro 6 – Características das unidades de acolhimento institucional.

Natureza administrativa

Natureza	Quant.	(%)
Governamental	129	72,5%
Não Governamental	49	27,5%
Total de UAIs	**178**	**100%**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.

Convênio com outros municípios

Convênio Municipal	Quant.	(%)
Não	127	71,3%
Sim	51	28,7%
Total de UAIs	**178**	**100%**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.

Orientação religiosa

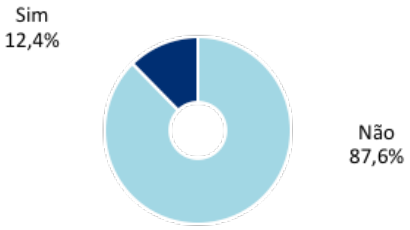

Orientação Religiosa	Quant.	(%)
Não	156	87,6%
Sim	22	12,4%
Total de UAIs	**178**	**100%**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.

Critérios para admissão

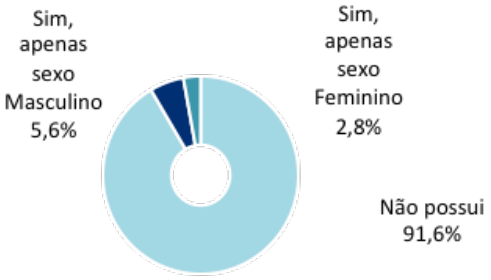

Resposta	Quant.	(%)
Não possui	163	91,6%
Sim, apenas sexo masculino	10	5,6%
Sim, apenas sexo feminino	5	2,8%
Total de UAIs	**178**	**100,0%**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.

Acolhe grupo de usuários com vínculo de parentesco

Resposta	Quant.	(%)
Sim, sempre que há demanda	161	90,4%
Não acolhe	9	5,1%
Algumas vezes	8	4,5%
Total de UAIs	**178**	**100,0%**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.

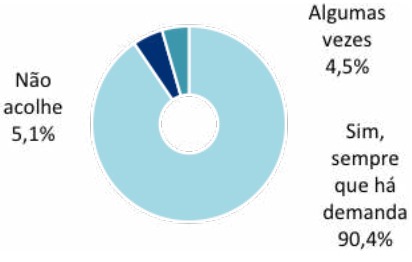

Entrando no tema acolhimento, em 84,6% dos casos, no momento do Censo SUAS 2016, crianças e adolescentes estavam acolhidos por menos de 24 meses, como mostra a Tabela 42. O percentual é relativamente alto se considerado o tempo de acolhimento máximo permitido de 24 meses, o que representa aproximadamente 15% dos acolhidos no momento do Censo SUAS.

Tabela 42 – Tempo de acolhimento em meses.

Tempo	Quant.	(%)	(%) Acumulado
Menos de 1 mês	113	8,0%	8,0%
De 1 a 3 meses	274	19,4%	27,4%
De 4 a 6 meses	260	18,4%	45,8%
De 7 a 12 meses	271	19,2%	65,0%
De 13 a 24 meses	277	19,6%	84,6%
De 25 a 48 meses	117	8,3%	92,9%
De 49 a 72 meses	52	3,7%	96,6%
Mais de 72 meses (mais de 6 anos)	37	2,6%	99,2%
Sem informação	11	0,8%	100,0%
Total de Acolhidos	**1.412**	**100,0%**	**-**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.

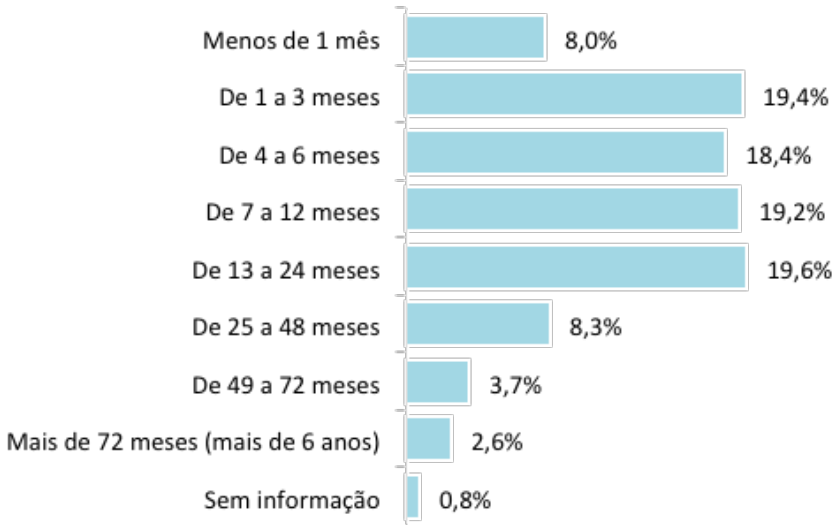

Sobre o desacolhimento, a Tabela 43 mostra quanto tempo os acolhidos são acompanhados após o desligamento. Nesse caso, tem-se que 64,6% das unidades de acolhimento acompanham por 6 meses as crianças e os adolescentes que saíram do acolhimento.

Tabela 43 – Tempo de acolhimento das crianças e dos adolescentes após o desligamento das UAIs.

Tempo	Quant.	(%)
Menos de 3 meses	9	5,1%
De 3 a 5 meses	21	11,8%
6 meses	115	64,6%
De 7 a 12 meses	16	9,0%
Mais de 1 ano	10	5,6%
Não informado	7	3,9%
Total de UAI	**178**	**100,0%**

Fonte: MDS (Censo SUAS), 2016.

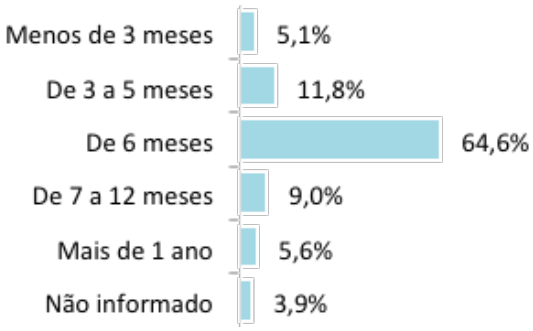

Nos dados obtidos da CEJA, a quem cabe efetuar o registro de todas as crianças e adolescentes que passaram pelo acolhimento (independentemente se permaneceram nele ou não), estão revelados detalhes do desacolhimento, seja ele de retorno à família ou de destituição do poder familiar.

A análise tem início pelo perfil da etnia das crianças e dos adolescentes que passaram pelo acolhimento em 2016, e assim como na característica geral da população de 0 a 17 anos do Estado, na qual a cor branca é a mais presente (81,5%), segundo o IBGE, também se tem esta como a cor com mais medidas de proteção (79,1%). As outras cores representam no acolhimento percentuais muito próximos se comparados com os que representam a população geral. Mais um exemplo: no caso da população negra que representa 2,4% da população de 0 a 17 anos do Estado e no acolhimento representa 2,4%.

Tabela 44 – Etnia das crianças e dos adolescentes que passaram pelas UAIs no ano de 2016.

Etnia*	Quant.	(%)
Branca	2760	79,1%
Parda	509	14,6%
Mulata	114	3,3%
Negra	84	2,4%
Indígena	17	0,5%
Amarela	4	0,1%
Total	**3.488**	**100%**

Fonte: CEJA, 2016.
*Nota: Conforme solicitado pela comissão de acompanhamento do diagnóstico, a denominação **raça/cor** foi subtituida por **etnia.**

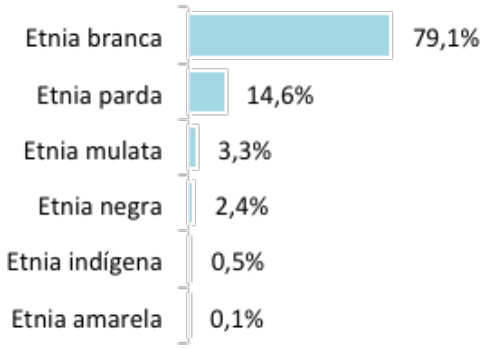

Deste total de 3.488 (Tabela 44) de crianças e adolescentes que passaram pelo acolhimento em 2016, 661 retornaram ao convívio familiar (19,0%), sendo que a maioria (74,1%) retornou à família biológica e uma grande parte destes (25,9%) retornou à família extensa, como mostra a Tabela 45.

Tabela 45 – Retorno das crianças e dos adolescentes às famílias.

Retorno	Quant.	(%)
Retornaram à família biológica	490	74,1%
Retornaram à família extensa	171	25,9%
Total de crianças e adolescentes que retornaram à família	**661**	**100%**

Fonte: CEJA, 2016.

No que diz respeito à destituição do poder familiar, em 2016 foram registrados 487 processos judiciais, iniciados ou finalizados naquele mesmo ano, como mostra a Tabela 46.

Tabela 46 – Quantidade de processos de destituição do poder familiar iniciada e finalizada em 2016.

Destituição	Quant.	(%)
Finalizada em 2016	291	59,8%
Iniciada em 2016	196	40,2%
Total	**487**	**100%**

Fonte: CEJA, 2016.

Um problema que se mostra presente no acolhimento é a questão do acolhimento de adolescentes que, por causa da idade, ao ter o poder familiar destituído, ou mesmo que o processo de retorno à família por inúmeros motivos não seja rápido o suficiente, acabam por ser desacolhidos, somando 113 adolescentes que completaram 18 anos de idade em 2016. O percentual de 3,2% de adolescentes que tiveram a medida de proteção, mas que foram desacolhidos posteriormente sem a medida de proteção efetivada nos parâmetros previstos legalmente, ou seja, sem a reinserção no âmbito familiar, seja na família de origem, na extensa ou na substituta.

Ainda com os dados da CEJA, buscou-se analisar o perfil dos interessados em adoção. Em 2016, a CEJA contava com uma lista de 2.754 de interessados, dos quais 91,2% não tinham filhos nem biológicos nem adotivos, e 63,5% eram pessoas na faixa etária de 35 a 50 anos.

Tabela 47 – Perfil das pessoas habilitadas para adoção.

Possuem filhos

Resposta	Biológicos		Adotivos	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)
Sem Filhos	2116	76,9%	2511	91,2%
Com Filhos	549	19,9%	150	5,4%
Sem indicação de filhos	89	3,2%	93	3,4%
Total de habilitados	**2.754**	**100,0%**	**2.754**	**100,0%**

Fonte: CEJA, 2016.

Faixa etária

Natureza	Quant.	(%)
Até 35 anos	508	18,4%
Entre 35 a 50 anos	1749	63,6%
Acima de 50 anos	262	9,5%
Não informado	235	8,5%
Total de habilitados	**2.754**	**100,0%**

Fonte: CEJA, 2016.

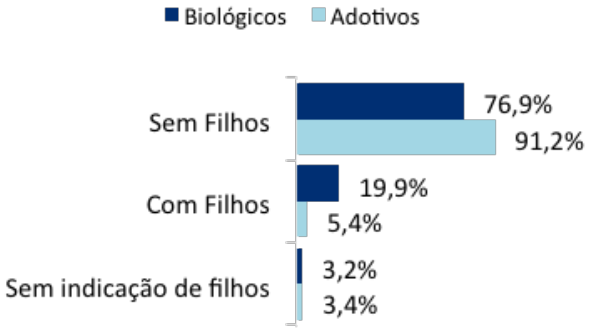

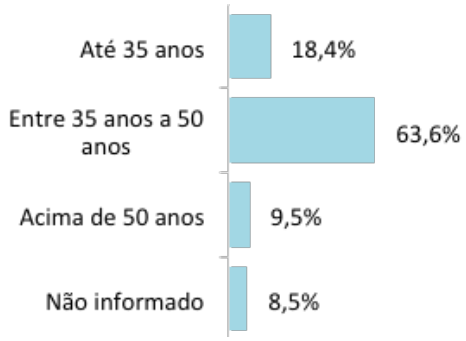

A preferência por sexo não é identificada de forma que possa intervir no processo de adoção; apenas 21,5% afirmaram preferir o sexo feminino.

Tabela 48 – Perfil de crianças e adolescentes pretendidos para adoção em relação ao sexo.

Preferência do sexo	Quant.	(%)
Ambos	1.984	72,0%
Feminino	592	21,5%
Masculino	178	6,5%
Total de habilitados	**2.754**	**100,0%**

Fonte: CEJA, 2016.

Por outro lado, estando a criança na faixa etária pretendida e o poder familiar sobre ela ter sido destituído, a chance de ser adotada diminui se ela estiver com mais de 6 anos de idade; acima dessa idade, apenas 18,8% dos interessados aceitariam adotar uma criança.

Tabela 49 – Perfil das crianças e dos adolescentes pretendidos para adoção em relação à faixa etária.

Resposta	Inicial		Final	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)
Menor que 1 ano	2.329	84,6%	96	3,5%
De 1 a 5 anos	417	15,1%	2.138	77,7%
De 6 a 11 anos	8	0,3%	519	18,8%
De 12 a 17 anos	0	0,0%	1	0,0%
Total de habilitados	**2.754**	**100,0%**	**2.754**	**100,0%**

Fonte: CEJA, 2016.

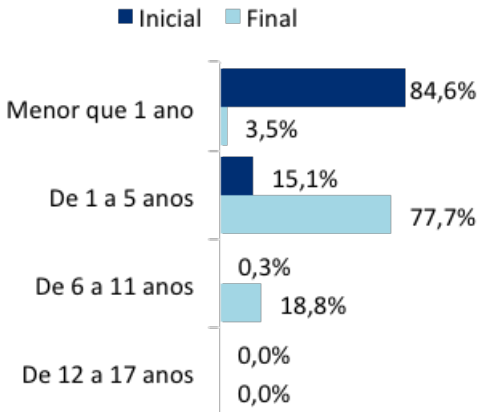

E, para finalizar a análise do perfil das pessoas interessadas em adotar, a etnia branca é a mais buscada (97,2%), logo em seguida a parda com 69,6% dos interessados. O restante das cores desperta o interesse de 50% ou menos dos interessados em adotar.

Tabela 50 – Perfil das crianças e dos adolescentes pretendidos para adoção em relação à etnia.

Etnia*	Preferência	(%)
Branca	2.676	97,2%
Parda	1.918	69,6%
Mulata	1.389	50,4%
Amarela	1.347	48,9%
Indígena	1.196	43,4%
Negra	1.176	42,7%
Não indicado	37	1,3%
Total de habilitados	**2.754**	**-**

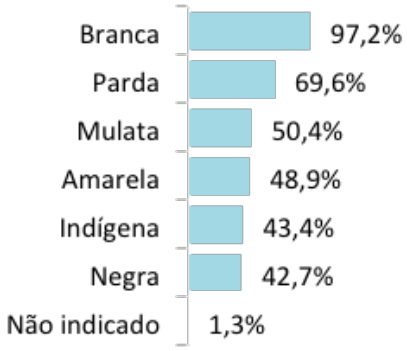

Fonte: CEJA, 2016.
Nota: uma pessoa habilitada para adotar pode preferir várias etnias, por isso o total da coluna "preferência" e superior ao total de habilitados.
*Nota: Conforme solicitado pela comissão de acompanhamento do diagnóstico, a denominação **raça/cor** foi subtituida por **etnia**.

As adoções nacionais realizadas em 2016 representam o total de 542 ações e as internacionais 7 ações; ambas correspondem ao total de 14 crianças e adolescentes adotados, todos pertencentes a grupos de irmãos, conforme os seguintes arranjos:

- Para a Itália:

  ✓ grupo de 4 irmãos, da Comarca de Lages, com as idades de 10, 9, 7 e 6 anos;

  ✓ grupo de 3 irmãos, da Comarca de Lebon Régis, com as idades de 11, 8 e 5 anos;

- ✓ grupo de 3 irmãos, da Comarca de Itapoá, com as idades de 11, 9, e 2 anos; e

- Para os Estados Unidos, grupo de 4 irmãos, da Comarca de Pinhalzinho, com as idades de 11, 7, 6 e 3 anos.

O Estado de Santa Catarina conta ainda com o CadÚnico Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA), instituído no ano de 2005. Esse sistema de informações armazena dados de pretendentes à adoção (inscritos e habilitados no Estado), de entidades de acolhimento e de crianças e adolescentes acolhidos ou em família substituta. O CUIDA objetiva agilizar os procedimentos relativos ao encaminhamento de crianças e adolescentes para adoção e racionalizar a sistemática de inscrição de pretendentes à adoção evitando a multiplicidade de pedidos, ou seja, a inscrição de pretendentes à adoção residentes no Estado é feita unicamente na comarca em que residem e, após deferida a habilitação, os pretendentes passam a integrar o cadastro estadual, concorrendo à adoção em todas as comarcas do Estado de Santa Catarina.

O CUIDA foi responsável por 74,95% das ações de adoção no Estado, o que representa 406 ações das 542 realizadas no ano de 2016 (CEJA).

8.4.1 MOTIVO DE ACOLHIMENTO

Os registros de dados não permitiram analisar os motivos de acolhimento relativos ao ano de 2016, porém a CEJA forneceu uma base dos últimos acolhimentos com informações acerca dos motivos que levaram à medida de proteção, apresentados por associação de municípios, o que mostra que apesar de a negligência ser o maior motivo de acolhimento no Estado de Santa Catarina, em algumas associações de municípios esse é o motivo muito mais forte na determinação do acolhimento, a exemplo da AMAVI, na qual 85% dos acolhimentos ocorre por negligência dos responsáveis, enquanto na AMPLANORTE o mesmo motivo representa 36,0%.

Tabela 51 – Motivo de acolhimento de crianças e adolescentes no Estado de Santa Catarina.

	Associação	Negligência		Abandono		Maus-tratos		Abuso Sexual		Alcoolismo dos pais		Outros		Total	
		Obs.	(%)	Obs.	(%)	Obs.	(%)	Obs.	(%)	Obs.	(%)	Obs.	(%)	Obs.	(%)
1	AMEOSC	29	56,9%	2	3,9%	11	21,6%	7	13,7%	2	3,9%	0	0,0%	51	100,0%
2	AMERIOS	19	82,7%	0	0,0%	1	4,3%	2	8,7%	0	0,0%	1	4,3%	23	100,0%
3	AMOSC	50	53,8%	8	8,6%	6	6,5%	7	7,5%	7	7,5%	15	16,1%	93	100,0%
4	AMNOROESTE	2	50,0%	0	0,0%	1	25,0%	1	25,0%	0	0,0%	0	0,0%	4	100,0%
5	AMAI	22	56,4%	3	7,7%	4	10,3%	2	5,1%	7	17,9%	1	2,6%	39	100,0%
6	AMAUC	7	46,6%	2	13,3%	4	26,7%	1	6,7%	0	0,0%	1	6,7%	15	100,0%
7	AMMOC	15	60,0%	4	16,0%	1	4,0%	0	0,0%	0	0,0%	5	20,0%	25	100,0%
8	AMPLASC	12	79,9%	1	6,7%	1	6,7%	0	0,0%	0	0,0%	1	6,7%	15	100,0%
9	AMARP	18	36,8%	8	16,3%	6	12,2%	4	8,2%	2	4,1%	11	22,4%	49	100,0%
10	AMURC	14	63,7%	2	9,1%	1	4,5%	0	0,0%	3	13,6%	2	9,1%	22	100,0%
11	AMPLANORTE	9	36,0%	3	12,0%	5	20,0%	3	12,0%	3	12,0%	2	8,0%	25	100,0%
12	AMAVI	47	85,4%	1	1,8%	1	1,8%	3	5,5%	0	0,0%	3	5,5%	55	100,0%
13	AMURES	43	51,8%	13	15,7%	11	13,3%	7	8,4%	5	6,0%	4	4,8%	83	100,0%
14	AMUNESC	134	71,3%	13	6,9%	5	2,7%	8	4,3%	14	7,4%	14	7,4%	188	100,0%
15	AMVALI	20	64,5%	5	16,1%		0,0%	3	9,7%	1	3,2%	2	6,5%	31	100,0%
16	AMMVI	50	62,3%	9	11,3%	5	6,3%	7	8,8%	3	3,8%	6	7,5%	80	100,0%
17	AMFRI	35	48,7%	7	9,7%	6	8,3%	0	0,0%	6	8,3%	18	25,0%	72	100,0%
18	GRANFPOLIS	97	54,5%	11	6,2%	19	10,7%	18	10,1%	7	3,9%	26	14,6%	178	100,0%
19	AMUREL	39	81,1%	2	4,2%	2	4,2%	3	6,3%	1	2,1%	1	2,1%	48	100,0%
20	AMREC	27	61,4%	3	6,8%	7	15,9%	4	9,1%	0	0,0%	3	6,8%	44	100,0%
21	AMESC	26	63,4%	6	14,6%	1	2,4%	2	4,9%	1	2,4%	5	12,2%	41	100,0%
	Santa Catarina	**715**	**60,7%**	**103**	**8,7%**	**98**	**8,3%**	**82**	**6,9%**	**62**	**5,2%**	**121**	**10,2%**	**1.181**	**100,0%**

Legenda: Maior percentual; Menor percentual

Fonte: CEJA, 2016.

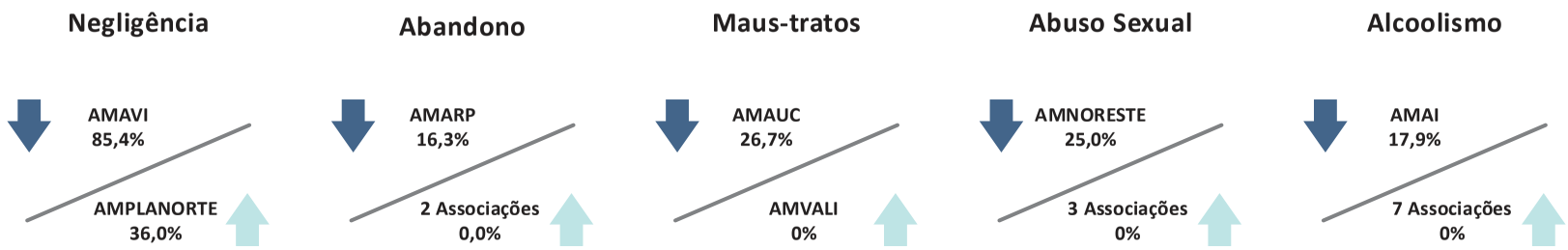

8.5 FAMÍLIAS QUILOMBOLAS

Conforme apresentado na Tabela 27, segundo informações do CadÚnico, de maio de 2018, Santa Catarina tem registradas 297 famílias quilombolas com 895 pessoas cadastradas. Não existe o levantamento de dados do total de crianças e adolescentes quilombolas pertencentes nas comunidades, por essa razão foi apresentado apenas o total de famílias e pessoas cadastradas.

Além destas informações, o Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH/SC) encaminhou as principais demandas apresentadas pela Comunidade Quilombola Vidal Martins e seus familiares, as quais representam a realidade das famílias quilombolas, para comporem este Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente de Santa Catarina:

EDUCAÇÃO

- Reforçar a implantação da Lei Federal n. 10.639, de 09/01/2003;
- Incentivar a educação nas comunidades;
- Melhorar a qualidade do transporte escolar;
- Capacitar motoristas condutores de transporte escolar, conforme a realidade quilombola;
- Capacitar educadores no ensino da cultura Afro;
- Implantar laboratórios de informática ou casas digitais nas comunidades;
- Implantar bibliotecas;
- Adquirir material didático com linguagem acessível e contextualizada com a população em foco;
- Incentivar a cultura Afro;
- Incentivar o Esporte.

SAÚDE

- Implantar PSFs Equipados;
- Capacitar profissionais, conforme a realidade quilombola;
- Contratar profissionais da comunidade, representando área local;
- Disponibilizar equipes onde não comporta PSF;
- Adquirir ambulâncias para as comunidades;
- Disponibilizar profissionais da saúde especialistas para atender as comunidades;
- Incentivar a medicina preventiva;
- Realizar palestras para mobilização e conscientização a respeito do saneamento básico.

INFRAESTRUTURA

- Recuperação de estradas vicinais;
- Segurança pública nas comunidades;
- Implantação e ampliação da distribuição de energia;
- Implantação e ampliação de sistema de fornecimento de água;
- Disponiblização e manutenção de espaços para a prática de esportes (quadras poliesportivas e campo de futebol);
- Recuperação de campo de futebol;
- Praças com lazer esportivo e cultural;
- Arborização de ruas;
- Calçamento de ruas;
- Iluminação pública;
- Habitação;
- Melhorias sanitárias;
- Cisternas de consumo e produção;
- Centro de atenção ao idoso.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Acesso à documentação de registro civil para fins de cidadania;
- Estudos e implementação de CRAS para atendimento à população quilombola;
- Capacitação para equipe de atendimento aos quilombolas;
- Implantação de projetos sustentáveis;
- Atividade de integração de jovens na comunidade;
- Capacitação para lideranças;
- Aquisição de cestas básicas.

AGRICULTURA FAMILIAR

- Implantação de projetos sustentáveis para garantir a permanência da população nas comunidades rurais;
- Incremento das linhas de crédito ou para editais de fomento para projetos sustentáveis;
- Ampliação da rede de fornecimento de água para projetos de irrigação e outros;
- Incentivo à produção para oferta do PAA e PNAE, gerando renda à comunidade;
- Incentivo a projetos produtivos e de fomento à instalação de CAS de Farinha, Caprino, Galinha Caipira, Cozinha Comunitária, Unidades de Polpa de frutas.

8.6 FAMÍLIAS INDÍGENAS

O Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPIN/SC) realizou um levantamento para a elaboração deste relatório, o qual forneceu os dados sobre as aldeias indígenas no Estado de Santa Catarina. A partir dos dados levantados, é possível identificar que a maior concentração de aldeias está na região da AMAI, com 54,7% da população total de indígenas do Estado. Em relação ao número de aldeias, destacam-se além da AMAI as regiões da GRANFPOLIS e da AMUNESC, ambas com mais de 20% do número de aldeias, conforme expressa a Tabela 52.

Tabela 52 – Aldeias, população total e na faixa etária de 0 a 17 anos de indígenas por associação de municípios.

Região	Aldeias	(%) Aldeias	População de 0 a 17 anos	(%) De 0 a 17 anos	Total da população	(%) População
AMAI	14	28,6%	2.462	52,7%	5.488	54,7%
AMAVI	8	16,3%	826	17,7%	1.728	17,2%
AMOSC	3	6,1%	639	13,7%	1.422	14,2%
GRANFPOLIS	11	22,4%	334	7,1%	637	6,4%
AMUNESC	10	20,4%	266	5,7%	473	4,7%
AMUREL	1	2,0%	88	1,9%	156	1,6%
AMAUC	1	2,0%	39	0,8%	86	0,9%
AMPLANORTE	1	2,0%	20	0,4%	41	0,4%
Total	**49**	**100,0%**	**4.674**	**100,0%**	**10.031**	**100,0%**

Fonte: CEPIN, 2016.

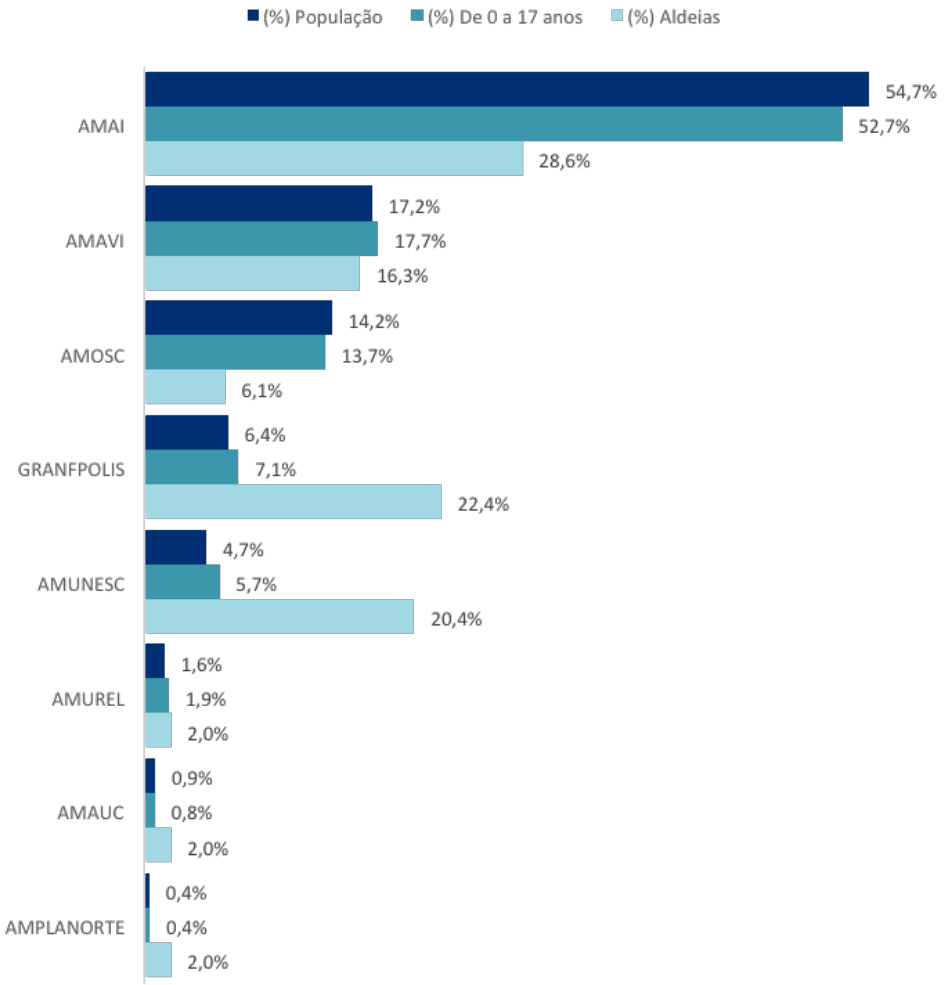

Observando a informação também por município, Ipuaçu tem a maior população indígena do Estado, 41,8%, que corresponde ao total de 4.189 índigenas, divididos em oito aldeias, dos quais 1.916 são crianças e adolescentes. Sendo que esta população está dividida em 8 aldeias. A Tabela 53 a seguir mostra outros 16 municípios que também tem população indígena.

Tabela 53 – Aldeias, população total e na faixa etária de 0 a 17 anos de indígenas por município.

Municípios com Aldeias	Aldeias	(%) Aldeias	População de 0 a 17 anos	(%) De 0 a 17 anos	Total da população	(%) População
IPUAÇU	8	16,3%	1.916	41,0%	4.189	41,8%
CHAPECÓ	3	6,1%	639	13,7%	1.422	14,2%
JOSÉ BOITEUX	6	12,2%	540	11,6%	1.118	11,1%
ENTRE RIOS	5	10,2%	461	9,9%	1.091	10,9%
VITOR MEIRELES	2	4,1%	286	6,1%	610	6,1%
BIGUAÇU	4	8,2%	167	3,6%	330	3,3%
ARAQUARI	6	12,2%	144	3,1%	251	2,5%
ABELARDO LUZ	1	2,0%	85	1,8%	208	2,1%
PALHOÇA	5	10,2%	97	2,1%	185	1,8%
IMARUÍ	1	2,0%	88	1,9%	156	1,6%
SÃO FRANCISCO DO SUL	2	4,1%	65	1,4%	114	1,1%
MAJOR GERCINO	1	2,0%	52	1,1%	89	0,9%
SEARA	1	2,0%	39	0,8%	86	0,9%
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	1	2,0%	44	0,9%	80	0,8%
PORTO UNIÃO	1	2,0%	20	0,4%	41	0,4%
CANELINHA	1	2,0%	18	0,4%	33	0,3%
GARUVA	1	2,0%	13	0,3%	28	0,3%
Total	**49**	**100,0%**	**4.674**	**100,0%**	**10.031**	**100,0%**

Fonte: CEPIN, 2016.

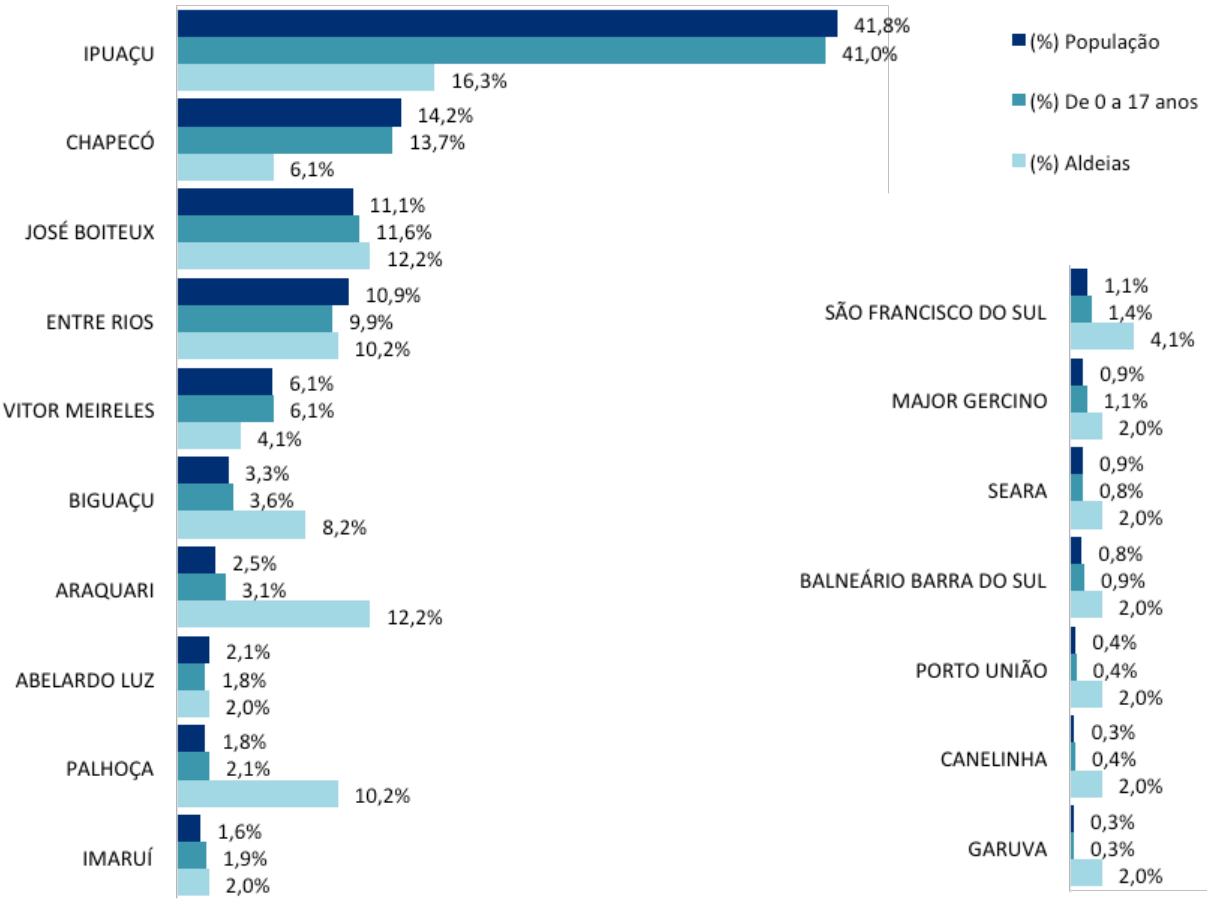

Mapa 2 – Mapa por município da população total e na faixa etária de 0 a 17 anos de indígenas.

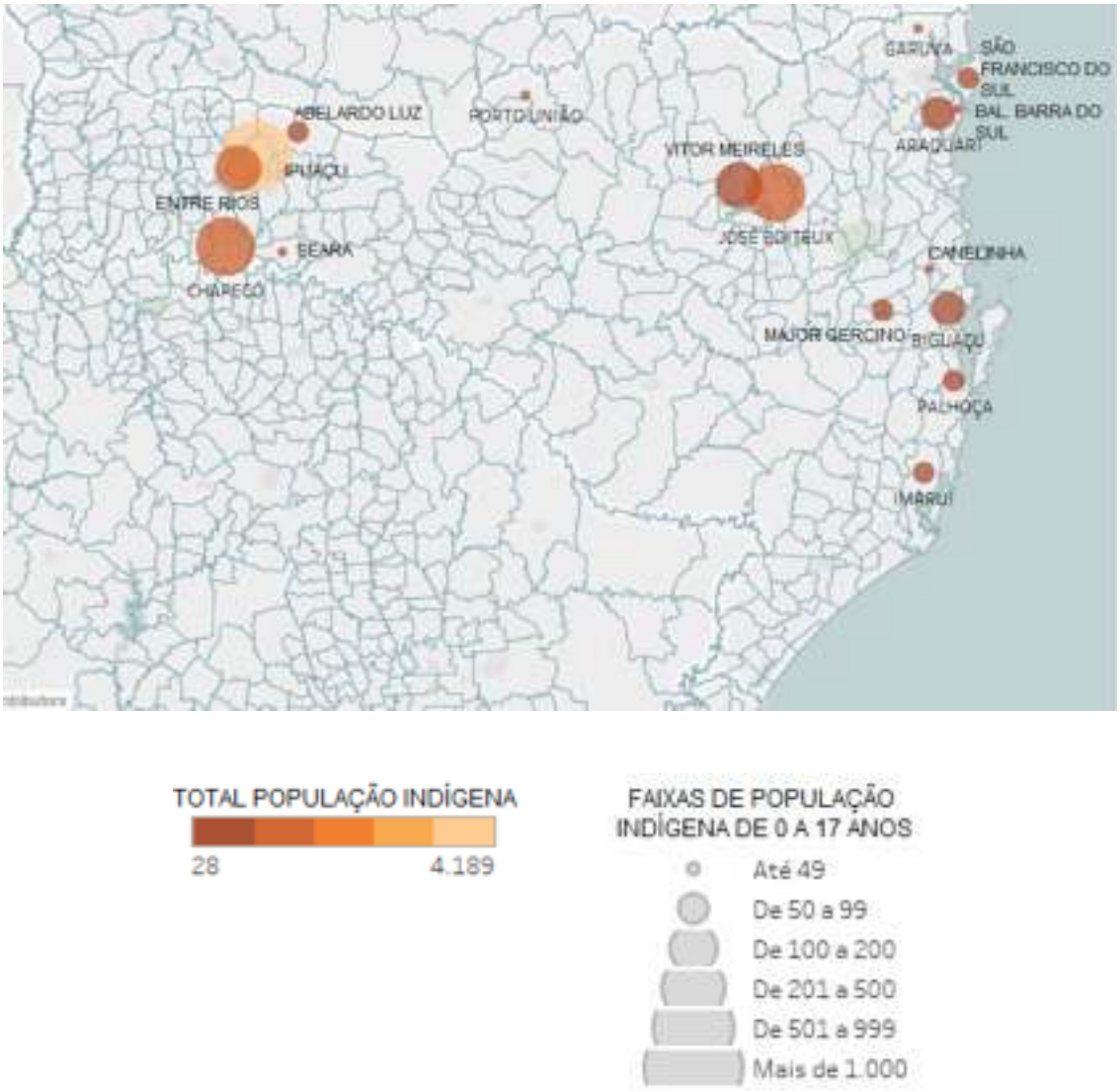

8.7 VIOLAÇÕES A DIREITOS

Na análise das violações a direitos das crianças e dos adolescentes, foram utilizados como principal fonte de dados os fornecidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SC). Apesar dos conselhos tutelares também serem fonte de registros de notificações de violência, nem todos eles mantêm os registros devidamente atualizados no SIPIA-CT como determina a legislação em vigor, o que por si só recomenda ao Estado e aos municípios a devida atenção.

Dessa forma, os dados obtidos de ambas as fontes do ano 2016, SSP e conselhos tutelares, serão analisados no aspecto das notificações de violência para os fins deste Diagnóstico.

8.7.1 ANÁLISE DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP/SC)

Os dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Segurança Pública são referentes a vítimas e foram padronizados conforme o Quadro 7.

Quadro 7 – Observações referentes aos dados analisados da SSP/SC.

Nos dados sobre menores de idade/vítimas fornecidos pela SSP/SC foram considerados:

- ✓ A região apresentada e por meio da qual é identificada a associação a que o dado pertence e este pelo local do fato;
- ✓ Fatos ocorridos em outros Estados brasileiros foram excluídos da análise;
- ✓ Foram excluídos os dados de fatos que configuravam perda de documentos, crimes contra animais, ou seja, que não configuravam crimes, e fatos classificados como atípicos;
- ✓ O total de boletins de ocorrência analisado foi de 30.503, sendo 56,5% referentes ao sexo feminino e 73,6% à faixa etária de 12 a 7 anos;
- ✓ Os boletins de ocorrência foram classificados nas seguintes categorias: violência doméstica; crimes de ordem familiar; crimes contra a vida; abandono de incapaz; violência sexual; violência física; violência psicológica; desaparecimento e outros.

Neste Volume 02 serão analisadas as categorias de abandono de incapaz, crimes de ordem familiar e violência doméstica.

Fonte: Painel Pesquisas e Consultorias, 2018.

No ano de 2016, foram registrados 4.170 boletins de ocorrência com notificações relacionadas à violência doméstica, representando do total de boletins de ocorrência 13,7%. A principal notificação é a que envolve lesão corporal, representando do total de 4.170 boletins de ocorrência 45,7%. O perfil de vítimas concentra-se no sexo feminino (74,8%), na faixa etária de 12 a 17 anos (71,1%).

Tabela 54 – Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de violência doméstica.

Fato comunicado	Notificações	(%)
Lesão corporal	1.906	45,7%
Ameaça	1.218	29,2%
Estupro de vulnerável	557	13,4%
Injúria	296	7,1%
Outros crimes (violência doméstica)	87	2,1%
Difamação	38	0,9%
Outros	68	1,6%
Total Geral	**4.170**	**100,0%**

Fonte: SSP/SC, 2016.

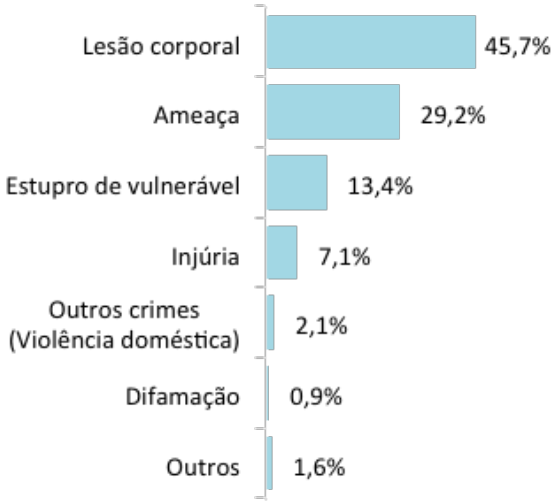

Sexo das vítimas

Sexo	Notificações	(%)
Feminino	3.121	74,8%
Masculino	1.049	25,2%
Total Geral	**4.170**	**100,0%**

Fonte: SSP/SC, 2016.

Faixa etária das vítimas

Faixa etária	Notificações	(%)
De 0 a 5 anos	494	11,8%
De 6 a 11 anos	711	17,1%
De 12 a 17 anos	2.965	71,1%
Total Geral	**4.170**	**100,0%**

Fonte: SSP/SC, 2016.

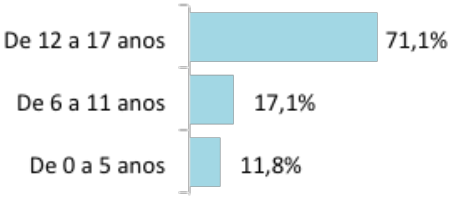

Foram registrados 2.159 boletins de ocorrência com notificações relacionadas a crimes de ordem familiar, representando do total de boletins de ocorrência 7,1%. A principal notificação refere-se a maus-tratos, representando do total de 2.159 boletins de ocorrência 47,3%, e, em segundo, abandono de incapaz, com 19,2% das ocorrências. O perfil de vítimas apresenta-se em 46,7% do sexo masculino e em 53,3% do sexo feminino. Apesar de a faixa etária de 12 a 17 anos indicar o maior percentual, nas outras faixas são muitas as vítimas de 12 a 17 anos (37,8%), de 6 a 11 anos (34,0%) e de 0 a 5 anos (28,2%).

Tabela 55 – Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de crimes de ordem familiar.

Fato comunicado: crimes de ordem familiar	Notificações	(%)
Maus-tratos	1.021	47,3%
Abandono de incapaz	415	19,2%
Fuga do lar	279	12,9%
Alienação parental	233	10,8%
Abandono material	82	3,8%
Abandono de lar	40	1,9%
Outros	89	4,1%
Total Geral	**2.159**	**100,0%**

Fonte: SSP/SC, 2016.

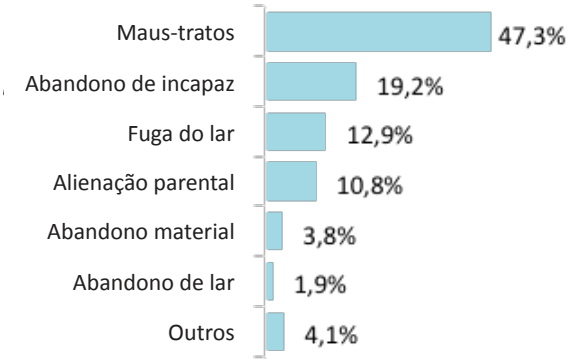

Sexo das vítimas

Sexo	Notificações	(%)
Feminino	1.151	53,3%
Masculino	1.008	46,7%
Total Geral	**2.159**	**100,0%**

Fonte: SSP/SC, 2016.

Faixa etária das vítimas

Faixa etária	Notificações	(%)
De 0 a 5 anos	609	28,2%
De 6 a 11 anos	734	34,0%
De 12 a 17 anos	816	37,8%
Total Geral	**2.159**	**100,0%**

Fonte: SSP/SC, 2016.

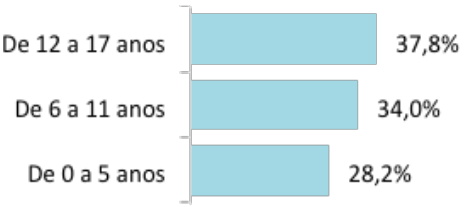

Referente ao tema abandono de incapaz, foram registrados 415 boletins de ocorrência, representando o total de 1,4%, o que revela que o perfil de sexo é ainda mais equilibrado, 48,2% masculinos e 51,8% femininos. Quanto à faixa etária apresenta-se uma mudança em relação aos dados anteriores, na qual o maior percentual é na faixa etária de 6 a 11 anos com 38,3% das vítimas.

Tabela 56 - Perfil das crianças e dos adolescentes vítimas de crime de abandono.

Sexo das vítimas

Sexo	Notificações	(%)
Feminino	215	51,8%
Masculino	200	48,2%
Total Geral	**415**	**100,0%**

Fonte: SSP/SC, 2016.

Faixa etária das vítimas

Faixa etária	Notificações	(%)
De 0 a 5 anos	133	32,0%
De 6 a 11 anos	159	38,3%
De 12 a 17 anos	123	29,6%
Total Geral	**415**	**100,0%**

Fonte: SSP/SC, 2016.

8.7.2 ANÁLISE DE DADOS DOS CONSELHOS TUTELARES

Para contemplar os dados de violações a direitos fornecidos por conselhos tutelares optou-se primeiramente por fazer pesquisa com a totalidade deles no Estado, consideradas as regiões por eles abrangidas, para que fornecessem o quantitativo de violações a direitos registrados no ano de 2016. Mais uma vez a não utilização do SIPIA-CT pela maioria dos conselhos tutelares denota o comprometimento de dados fidedignos para a realização deste Diagnóstico em relação ao tema em análise.

Corroborando essa assertiva, é importante registrar que a pesquisa não obteve 100% de adesão dos conselhos tutelares, pelo contrário, apenas 47,1% deles responderam o instrumental de coleta solicitado pelo CEDCA/SC.

Para alcançar um maior número de informações, em mais 23,1% dos conselhos tutelares as informações sobre violações a direitos foram obtidas por meio do SIPIA-CT. Mesmo com essas duas abordagens, a direta, de ofício, e a sistêmica, 29,8% dos conselhos tutelares

não tiveram suas informações registradas neste Diagnóstico, pois além de não prestarem informações ao CEDCA/SC não utilizam o SIPIA para registro de violações a direitos de crianças e adolescentes do Estado.

Nesse contexto, os dados gerais[13] obtidos dos 70% dos conselhos tutelares consultados são apresentados no Quadro 8.

Quadro 8 – Resumo da coleta de dados nos conselhos tutelares do Estado de Santa Catarina.

Do total de 295 conselhos tutelares, 207 disponibilizaram dados (pesquisa ou SIPIA), o que equivale a 70% do total.

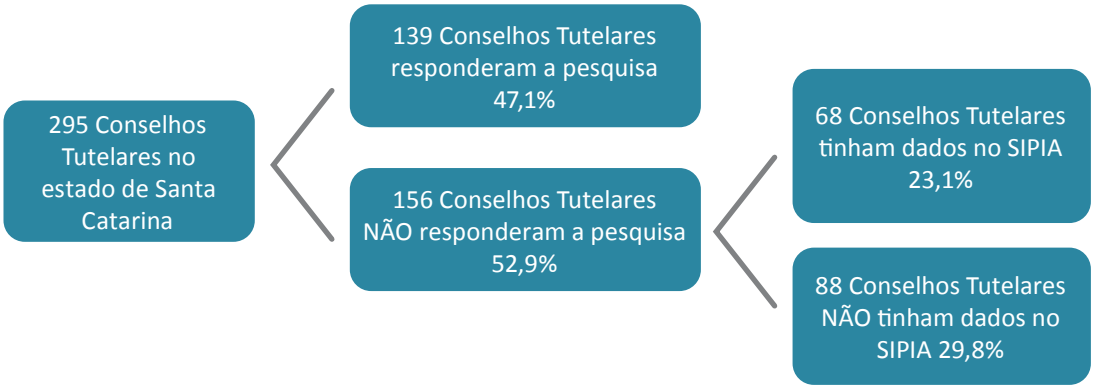

Destes respondentes, (139+68=207) obteve-se um total de 46.175 notificações, sendo:

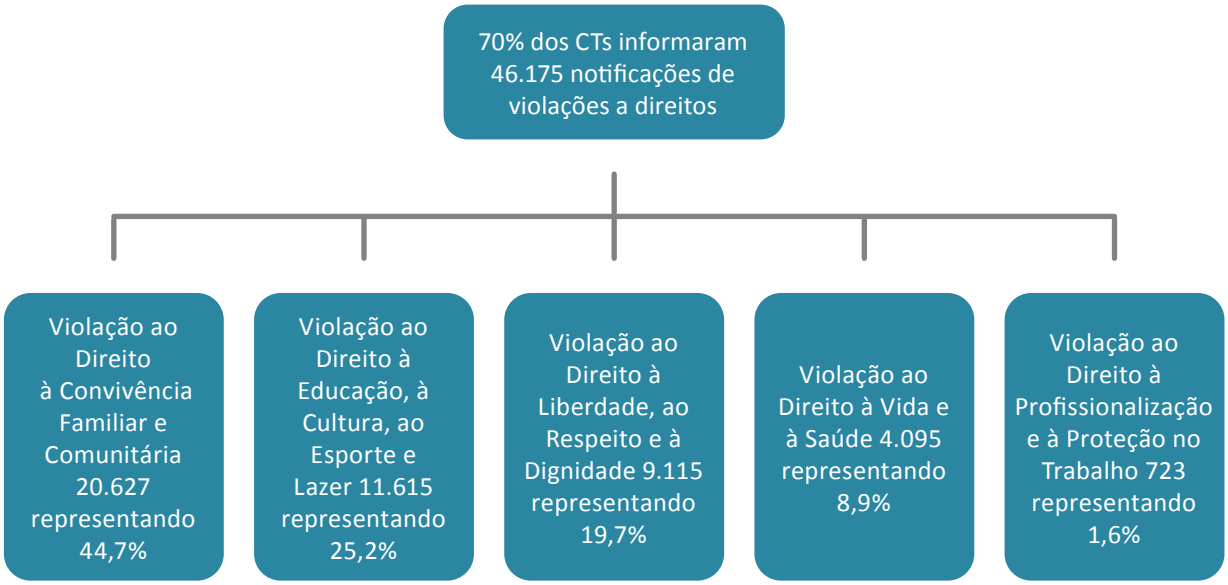

13 Dados mais detalhados fornecidos por conselhos tutelares poderão ser consultados no Volume 03 deste Diagnóstico.

Sobre o perfil de sexo tem-se 50,8% do sexo feminino e 49,2 do sexo masculino, sendo 43,4% vítimas da faixa etária de 12 a 17 anos:

Sexo das vítimas

Faixa etária das vítimas

Fonte: SIPIA-CT, 2016.

O Quadro 8 revela que de 70% dos CTs que enviaram os dados para constarem neste Diagnóstico, 44,% das notificações registradas correspondem à violação ao direito à convivência familiar e comunitária. Desse total, a negligência representou 64,7% das notificações (13.337), conforme o Quadro 9.

Quadro 9 – Representatividade da negligência no total de notificações de violação ao direito à convivência familiar e comunitária nos CTs.

Fonte: SIPIA-CT, 2016.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado de Santa Catarina tem destaque do ponto de vista cultural e da diversidade de etnias, com realidades de poucas discrepâncias, considerando os dados colhidos neste Diagnóstico, revelando-se hegemônico em diversos aspectos.

A aludida hegemonia nas regiões do Estado revela os pontos fortes e fracos que toda a sociedade catarinense precisa enfrentar e construir no tocante ao direito à convivência familiar e comunitária. Os indicadores apontam falhas a ser reconhecidas tanto pelo poder público como pelas entidades prestadoras de serviços na área temática do direito em questão, considerados os dados comparativos entre as regiões e não municípios; regiões que detêm pequenos e grandes municípios, nos casos da AMUNESC e GRANFPOLIS, tenderão a ter suas realidades minimizadas ou escondidas pela média, devido ao agrupamento dos dados com outros municípios. No entanto, mesmo considerando a opção deste estudo em analisar os dados por associações, o Diagnóstico é um avanço significativo para o planejamento estratégico na área da política pública voltada para a área da criança e do adolescente no Estado, além de apresentar a média estadual, revela as fragilidades e potencialidades de cada associação de municípios e e irá subsidiá-las para a articulação e fortalecimento de ações diferenciadas conforme as vocações da região.

Percentualmente temos resultados muito semelhantes de uma ponta a outra no Estado quanto a indicadores, tais como a proporção de responsáveis por domicílio na faixa etária de 10 a 17 anos. Os percentuais maiores e menores não surpreendem, uma vez que perceptíveis nas regiões mais ruralizadas resultados menores e nas proximidades dos maiores centros urbanos resultados um pouco maiores.

Quanto ao número de famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), surge a disparidade na realidade do Estado: regiões que compreendem a GRANFPOLIS e os maiores centros urbanos apresentam aparentemente insignificantes coberturas na ordem de 0,6 a 1,4 pontos percentuais; regiões a Oeste do Estado e a AMERIOS chegam a ofertar até 7,1 pontos percentuais. Mais de dez vezes a diferença do resultado menor para o maior. Não podemos deixar de denotar que quanto maior o centro urbano, a complexidade de serviços e programas incluídos no PAIF que devem ser ofertados à população necessitada cresce na mesma medida.

Outro resultado digno de nota é a diferença de 12,5 vezes o resultado da taxa de participação do SCFV nas regiões da AMFRI (5,5%) e AMNOROESTE (74,1%). O SCFV é um serviço ofertado pelos programas e unidades da Assistência Social, que objetiva fortalecer

a convivência familiar e comunitária. Legalmente ofertado pelo CRAS, o serviço consiste em atividades de interação de grupos de convivência, para fins de socialização, desenvolvimento de atividades artísticas e desportivas e até de geração de renda.

Mais uma vez as diferenças obtidas da comparação entre realidades de localidades mais povoadas com regiões mais ruralizadas fazem aparecer resultados díspares. Em centros maiores, a oferta de grupos de convivência não é uma tarefa tão difícil quanto garantir a permanência nesses grupos. Considerando que, embora necessitados desse tipo de atividade, normalmente os usuários do serviço, em busca da sobrevivência imediata, abrem mão do SCFV. Outro indicador importante que deve ser conjugado com o da participação no SCFV, é o da oferta e cobertura suficiente de CRAS para a população. Apenas seis das vinte uma regiões do Estado têm instalados CRAS suficientes ao atendimento da população local, conforme a tipificação. Conjugadamente revelam uma realidade mais contundente: se a AMFRI, por exemplo, tem "apenas" 5,5% de participação nos CRAS locais, por outro lado também consta como uma das regiões que não tem CRAS suficientes para a população.

Na proporção da taxa de crianças e adolescentes acolhidos no Estado, para fins de uma comparação entre grandes centros urbanos, chamam a atenção os resultados da AMUNESC, com 1,2% dos seus mais de 207 mil adolescentes e crianças, e por outro lado a GRANFPOLIS tem "apenas" 0,8% de crianças e adolescentes acolhidos – em torno de 252 mil de sua população.

No caso em pauta, quanto menor o número de acolhimentos, mais estará a região de acordo com o que preceitua o ECA, que determina aos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) considerar o acolhimento como medida provisória e excepcional devendo o acolhimento ser apenas adotado quando as demais ações previstas legalmente no âmbito da prestação de serviços privado forem esgotados.

A taxa de acolhimentos superior a dois anos é interessante e sutil. A legislação determinou esse prazo como um "sinal vermelho" às unidades de acolhimento para que não se repetisse a lógica do antigo Código de Menores, segundo o qual a internação ou o acolhimento seriam apenas um lugar para contenção, um "armário dos esqueletos" para situações de exceção. Entretanto, a complexidade de cada caso de acolhimento faz com que os técnicos vejam com cautela esse prazo normatizado.

Há situações em que a equipe técnica da Unidade de Acolhimento Institucional (UAI) e o acolhido não têm alternativa senão a de investir na sua autonomia e preparação para vida adulta quando do seu desligamento; em outras situações, a extrapolação do prazo recomendado para permanência na UAI pode significar que não foram obtidos esforços suficientes para o retorno do acolhido à família natural ou mesmo a inclusão em família substituta.

Conforme analisado neste Volume 02, das 178 UAIs do Estado, a grande maioria (57,3%) é de abrigos institucionais, sendo seguida pelos programas de família acolhedora (27,5%) e, por último, em casas lares (14%). Dentre as três modalidades de acolhimento, justamente a de abrigo é a menos recomendada devido à sua institucionalização mais acentuada.

Dessas 178 UAIs, 163 não definem públicos preferenciais ou exclusivos, como faixa etária, idade, gênero, etc., o que é um dado positivo retratado no Estado, segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", editado conjuntamente pelo Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), do qual se extrai que:

> "Crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos, etc.), não devem ser separados ao serem encaminhados para serviço de acolhimento, salvo se isso for contrário a seu desejo ou interesses ou se houver claro risco de abuso, tendo em vista o melhor interesse da criança e do adolescente. Para estas crianças e adolescentes que já se encontram afastados do convívio familiar, é particularmente importante preservar e fortalecer seus vínculos fraternos e de parentesco, o que pode contribuir para a formação de suas identidades, preservação da história de vida e referência familiar. Por esse motivo, é importante que os serviços de acolhimento estejam organizados de modo a possibilitar atendimento conjunto a grupos de irmãos ou de crianças e adolescentes com outros vínculos de parentesco, que podem ter faixas etárias distintas e ambos os sexos" (2009).

Segundo o Censo SUAS 2016, 16,9% das UAIs fazem acompanhamento pós-desligamento inferior aos seis meses determinados na tipificação. Esse procedimento é importante para garantir que os laços familiares e afetivos instaurados ou resgatados possam ser fortalecidos evitando o rompimento pelo convívio ainda recente. É nesse tempo que a equipe técnica da UAI deve assegurar a referência e contrarreferência para o SCFV do território, o fortalecimento e emponderamento da família e dos demais atores do SGDCA.

Em 2016, das 661 crianças e adolescentes que passaram por algum período de acolhimento no Estado, 19% retornaram à família de origem (biológica ou extensa). Embora expressivo, o dado ainda está aquém do ideal.

Neste Diagnóstico também foi apresentada tabela que relaciona as principais causas que motivaram acolhimentos por região em parte do ano de 2016, segundo informação fornecida pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA). Tomando como exemplo a AMPLASC, que dentre os motivos de acolhimento em seu território a negligência foi expressivamente a maior deles, com 80% dos resultados, seguido do abandono (6,7%) e dos maus-tratos (6,7%), porém com resultado a zero percentual nas categorias de abuso sexual e alcoolismo parental.

Esses resultados revelam mais a falta de sensibilidade do sistema, a sua falha instrumental em perceber as demandas, do que a inexistência de situações em que ocorrem abusos sexuais, por exemplo.

A negligência é a principal forma de violação ao direito à convivência familiar e comunitária, chegando a atingir 64,7% das notificações feitas aos conselhos tutelares do Estado de Santa Catarina no ano de 2016 (Web SIPIA-CT de 2016).

10. RECOMENDAÇÕES

O direito à convivência familiar e comunitária, embora de importância vital para crianças e adolescentes, ainda é garantido de forma não satisfatória por parte da família, da sociedade e de órgãos e entidades da administração pública, no âmbito de suas competências. Isso se deve muito à precária compreensão de sua fundamentalidade, como se tentou explicitar na introdução deste Volume 02.

Primeiramente, devem ser garantidos os direitos fundamentais a crianças e adolescentes para sua sobrevivência por meio do tratamento que reservam os pais aos seus dependentes. Todavia, nem sempre o fundamental é perceptível pelos genitores ou responsáveis.

Em contraponto das necessidades fundamentais de alimentação, vestuário e moradia digna, a qualidade do contexto das relações socioafetivas – amor, respeito, consideração e afeto – é notoriamente ignorada.

Diante disso, seguem algumas recomendações para futuros diagnósticos e outros instrumentos de análise a complementarem este Diagnóstico.

A gestão e integração dos ambientes de informação que constituem fontes de dados sobre o direito à convivência familiar e comunitária para maior efetividade das ações programáticas nos diferentes eixos do SGDCA, de forma que os atores do sistema cumpram integralmente suas atribuições, especialmente em relação ao serviço de acolhimento com dados das seguintes fontes:

- ✓ Central de Acolhimento;
- ✓ Unidades de Acolhimento Institucional (UAI);
- ✓ Varas da Infância, Juventude e Adoção; e
- ✓ CREAS (acompanhamento das famílias de filhos acolhidos);
- ✓ CEJA.

Para o compartilhamento dos dados obtidos com outros atores do SGDCA, com acesso direto, por meio de visualização, para fiscalização e acompanhamento:

- ✓ Conselhos Tutelares;
- ✓ Ministério Público; e
- ✓ Defensoria Pública.

A concretização do cadastro de que trata o § 11º do art. 101 da Lei Federal n. 8.069, de 1990, é fundamental para a recomendação anterior no sentido de viabilizar a concentração das informações atualizadas sobre a situação jurídica de cada criança e adolescente em regime de acolhimento familiar e institucional, para configuração dos dados primários.

Sugere-se a realização de estudos conjuntos entre os atores do SGDCA para que os dados referentes ao direito à convivência familiar e comunitária sejam disponibilizados em um sistema único, com níveis de acesso diferenciados, para que todas as instituições e entidades que ofertam serviços de acolhimento e adoção alimentem um único e mesmo sistema.

Como recomendação, também a elaboração contínua de diagnósticos a partir dos municípios, para se evitar que dados relativos a municípios maiores alterem e sejam alterados por dados de municípios menores, proporcionando adicionalmente a formulação de diversos indicadores além dos indicados neste Diagnóstico, observando-se o seguinte:

- ✓ A proporção de casas de acolhimento com projetos político-pedagógicos (PPPs) devidamente atualizados;
- ✓ A taxa de planos individuais de atendimentos (PIAs) adequados, realizados por instituições e entidades de acolhimento e adoção;
- ✓ A proporção de CMDCAs que realizem a análise dos "índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação" como critério para renovação dos registros e inscrições dos programas e serviços de acolhimento (art. 90, § 3º, inciso III, Lei federal n. 8.069/1990);
- ✓ A definição conjunta entre CEDCA/SC e CMDCAs quanto aos indicadores que perfazem o índice de sucesso na reintegração familiar ou na adaptação;
- ✓ A proporção das comarcas abrangidas pelo Poder Judiciário, pelos conselhos tutelares e promotorias do Ministério Público que emitam atestado de eficiência e qualidade dos programas e serviços registrados/inscritos no respectivo CMDCA;
- ✓ O mapeamento da existência de fluxos e protocolos que garantam a prioridade, primazia e preferência constitucional de que gozam todas as crianças e adolescentes quanto aos serviços da rede de Saúde, Educação e Habitação;
- ✓ O levantamento do perfil de crianças e adolescentes acolhidos por quadro clínico de saúde (com enfoque nos PCDs) e a situação de acessibilidade das unidades de atendimento;

✓ A adoção e padronização mínima das centrais de acolhimento de cada município ou região em conjunto com a política do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e não somente a encargo do Poder Judiciário, e o mapeamento de onde estão as UAIs por território do município ou região e da distribuição de vagas; e

✓ O estudo das implicações dos programas de apadrinhamento e suas consequências para o retorno da criança e do adolescente ao convívio da família nuclear, extensa ou adotiva.

11. GLOSSÁRIO

Censo demográfico do IBGE

É a principal fonte de dados sobre a situação de vida da população nos municípios e localidades. São coletadas informações para a definição de políticas públicas em nível nacional, estadual e municipal. Os resultados do Censo também ajudam a iniciativa privada a tomar decisões sobre investimentos. Além disso, a partir deles, é possível acompanhar o crescimento, a distribuição geográfica e a evolução de outras características da população ao longo do tempo.

Domicílio

É o "local estruturalmente separado e independente, que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal. Os critérios essenciais desta definição são os de separação e independência. Entende-se por separação o local de habitação limitado por paredes, muros ou cercas, coberto por um teto, permitindo a uma ou mais pessoas que nele habitam isolar-se das demais, com a finalidade de dormir, preparar e/ou consumir seus alimentos e proteger-se do meio ambiente, arcando, total ou parcialmente, com suas despesas de alimentação ou moradia. Por independência se entende quando o local de habitação tem acesso direto, permitindo a seus moradores entrar e sair sem necessidade de passar por locais de moradia de outras pessoas. Só caracteriza-se corretamente domicílio quando forem atendidos simultaneamente os critérios de separação e independência".
https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/conceituacao.html

Microdados do IBGE

Microdados consistem no menor nível de desagregação dos dados de uma pesquisa, retratando, sob a forma de códigos numéricos, o conteúdo dos questionários, preservado o sigilo das informações. Os microdados possibilitam aos usuários, com conhecimento de linguagens de programação ou *softwares* de cálculo, criar suas próprias tabelas. Os arquivos de microdados são acompanhados de uma documentação que fornece os nomes e os respectivos códigos das variáveis e suas categorias, a metodologia da pesquisa, e o instrumento de coleta. https://loja.ibge.gov.br/metodologia-do-censo-demografico-2010.html

Cadastro Único ou CADÚnico

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações

como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

É a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. O CRAS oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS.

Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI)

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O serviço PAEFI integra o nível de proteção social especial do SUAS.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Realiza atendimentos em grupo, são atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

12. REFERÊNCIAS

___. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acessado em: 15 de agosto de 2018.

___.Cadastro Único – CUIDA, 2005. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/infancia-e-juventude/adocao/cadastro-unico-cuida>. Acessado em: 22 de maio de 2018.

___.Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ), 1993. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/centros-de-apoio-operacional/infancia-e-juventude>. Acessado em: 14 de maio de 2018.

___.Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>. Acessado em: 20 de junho de 2018.

___.Código de Normas. Corregedoria – Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, 2013. Disponível em: <http://cgj.tjsc.jus.br/consultas/liberada/cncgj.pdf>. Acessado em: 31 de agosto de 2018.

___. Código Penal. Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acessado em: 15 de agosto de 2018.

___.Conheça o Ministério Público. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/o-ministerio-publico-de-santa-catarina>. Acessado em: 14 de maio de 2018.

___. CNJ Serviço: O que faz um conselho tutelar? Brasília: 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83767-cnj-servico-o-que-faz-um-conselho-tutelar>. Acessado em: 30 de julho de 2018.

___.Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>. Acessado em: 20 de junho de 2018.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 4. ed. rev. atual. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

___Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acessado em: 13 de agosto de 2018.

___.Estrutura Judiciária. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/estrutura-judiciaria>. Acessado em: 14 de maio de 2018.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). Família Brasileira: a base de tudo. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 51.

___Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm>. Acessado em: 13 de julho de 2018.

___. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei Federal n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm>. Acessado em: 7 de agosto de 2018.

LOBO, Paulo Luiz Netto. A repersonalização das relações de família. Abril de 2004.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (org.). Curso de direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 6. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

Ministério do Desenvolvimento Social. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras>. Acessado em: 20 de junho de 2018.

Ministério Público de Santa Catarina. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/areas-de-atuacao/infancia-e-juventude>. Acessado em: 14 de maio de 2018.

___.Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/paefi>. Acessado em: 20 de junho de 2018.

___.Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, 2008. Disponível em: <http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/OrientacoesTecnicasServicosdeAcolhimento0206.pdf>. Acessado em: 20 de junho de 2018.

__.Regimento Interno da CEIJ, 2013. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/documents/10181/20523/Regimento+interno+da+CEIJ.pdf/262ab653-d2a8-44d8-a072-04093b0bd0ff>. Acessado em: 10 de agosto de 2018.

SALIBA O, Garbin CAS, GARBIN AJI, DOSSi AP. Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica. Rev. Saúde Pública. [Internet]. 2007. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v41n3/5805.pdf>. Acessado em: 15 de agosto de 2018.

___.Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, 2015. Disponível em: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>. Acessado em: 20 de junho de 2018.

SST/SC. A Diretoria de Assistência Social, 2016. Disponível em: <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/assistencia-social2/diretoria-dias>. Acessado em: 14 de maio de 2018.

___.Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Conflito de Competência, 2013. Disponível em: <https://tj-sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/24162234/conflito-de-competencia-cc-20130479683-sc-2013047968-3-acordao-tjsc/inteiro-teor-24162235?ref=juris-tabs>. Acessado em: 14 de maio de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Infância e Juventude. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/infancia-e-juventude. Acessado em: 14 de maio 2018>. Acessado em: 14 de maio de 2018.

VENOSA, Sílvio de Salva. Direito Civil: Direito da Família. São Paulo: Atlas, Ed. 14ª, 2014, p. 8.

___. Visão, Valores, Objetivos Estratégicos e Grandes Escolhas, 2016. Disponível em: <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/institucional/visao>. Acessado em: 14 de maio de 2018.

Pesquisas e Consultoria

Uma empresa do grupo 3 Elemento.

Site da Painel:
www.painelpesquisas.com.br
Rua: Ibirapuera 705 – Floresta – Joinville/SC
Tel: (55) 47 3025 5467 Cel: (55) 47 9 9993 1043
atendimento@painelpesquisas.com.br

www.diagonosticossociais.com.br/santacatarina

IDEALIZAÇÃO:

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REALIZAÇÃO:

painel Pesquisas e Consultoria

Uma empresa do grupo 3 Elemento.

FINANCIAMENTO:

Fia SANTA CATARINA

APOIO INSTITUCIONAL:

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

GOVERNO DE SANTA CATARINA